

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO**

1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO

1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL**MEMBROS EFETIVOS**

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA

ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTE

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**
ADJUDICAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR****ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2025, que objetiva: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CIDADE DE AGUIAR, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, A MEDIDA DE SUAS NECESSIDADES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025 o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: AUZENIR SOARES DA SILVA SABOR DO LAR – ME, CNPJ nº 33.524.569/0001-05, com o valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).

Aguiar - PB, 11 de Abril de 2025

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:D4B04199**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**
HOMOLOGAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR****HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2025, que objetiva: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA CIDADE DE AGUIAR, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, A MEDIDA DE SUAS NECESSIDADES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2025, o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AUZENIR SOARES DA SILVA SABOR DO LAR – ME, CNPJ nº 33.524.569/0001-05, com o valor de R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).

Aguiar - PB, 11 de Abril de 2025

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:A89FF2B4**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR**
EXTRATO DE CONTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR****EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com o Pregão Presencial nº 00017/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar**CONTRATADA:** AUZENIR SOARES DA SILVA SABOR DO LAR – ME, CNPJ nº 33.524.569/0001-05.**OBJETO:** Fornecimento de refeições na cidade de Aguiar, destinados aos profissionais da área de saúde e Secretaria de Educação, a medida de suas necessidades, durante o exercício de 2025, durante o exercício de 2025.**VALOR GLOBAL:** R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).**PRAZO:** Da assinatura do contrato até 31.12.2025.

Aguiar - PB, 11 de Abril de 2025.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves

Código Identificador:B8872784**ESTADO DA PARAÍBA**
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ**LICITAÇÃO**
REVOGAÇÃO**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025**

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIOS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: houve um equívoco quanto a inversão de fase de disputa sendo a mesma diferente do proposto do Edital.

Caaporã - PB, 14 de Abril de 2025

CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA PINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:50834881

**LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025**

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE AR-CONDICIONADO E VENTILADORES MECÂNICOS PARA O HOSPITAL E MATERNIDADE ANA VIRGÍNIA, CONFORME EMENDA N 478/2024; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: Atendendo a um recurso interposto junto a esta comissão de Licitação.

Caaporã - PB, 14 de Abril de 2025

JÉSSICA GOMES DE LIMA FALCÃO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:9A0E7060

**LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE CAAPORÃ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DP00007/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00007/2025, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CME INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ATENDER ATÉ 50 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SERVPROL SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - R\$ 38.550,00.

Caaporã - PB, 14 de Abril de 2025

JÉSSICA GOMES DE LIMA FALCÃO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:64122B0D

**LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DP00007/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CME INCLUSO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, FORNECIMENTO DE INSUMOS PARA ATENDER ATÉ 50 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO; DESIGNO os servidores Jéssica Gomes de Lima Falcão, Secretaria de Saúde, como Gestor; e Andrea Gambarra da Nóbrega, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DP00007/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Caaporã - PB, 14 de Abril de 2025

FRANCISCO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Genário Alexandre de Lima Júnior
Código Identificador:E4F18FCB

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 211/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

NOMEAR:RONALDO ADRINO GOMES, para o cargo de Coordenador de Ensino Profissionalizante, símbolo SM4, com lotação na Secretaria de Educação, deste município de Conceição/PB, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba, 14 de abril de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:AE952B6F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2025**

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: Pedido de permuta celebrado entre os servidores, JOSEFA ROSINEIDE GOMES FERREIRA CORDEIRO, matrícula de nº 2897, servidora efetiva do Município de Conceição/PB e JACIANE MARIA GOMES JUCA, matrícula de nº 5278, servidora efetivo do Município de Diamante/PB.

CONSIDERANDO: aquiescência de ambos os municípios.

RESOLVE:

CEDER a Servidora efetiva JOSEFA ROSINEIDE GOMES FERREIRA CORDEIRO, matrícula de nº 2897, ocupante do cargo de

Técnica de Enfermagem do Município de Conceição/PB, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à Prefeitura Municipal de Diamante/PB, em **PERMUTA** com a servidora JACIANE MARIA GOMES JUCA, matrícula de nº 5278, servidora concursada junto ao Município de Diamante/PB, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria municipal de Saúde, com ônus para os órgãos de origem de cada servidora.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 14 de abril de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca

Código Identificador:5D0F4C28

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00013/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais elétricos, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia **30 de abril de 2025, às 08h00min** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Condado - PB, 14 de abril de 2025

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de locação de estrutura para realização de festividades no município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia **05 de maio de 2025, às 10h00min** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.condado.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Condado - PB, 14 de abril de 2025

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva

Código Identificador:BB36CF7B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 038/2025
AO CONTRATO Nº 116/2024

DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Condado e M. A. EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objetivo alterar o contrato nº 116/2024, para prorrogar o prazo de execução para até 30 de junho de 2025 e prazo de vigência para até 30 de agosto de 2025.

DA JUSTIFICATIVA: A alteração do contrato se dá com base nos artigos 6º, XVII, e 111, ambos da Lei nº 14.133/2021, em virtude do contrato ser por escopo, e tendo em vista que o atraso no cronograma de execução não é imputável ao contratado, conforme foi apurado no processo administrativo.

DATA E ASSINATURA: Condado - PB, 04 de abril de 2025.

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva

Código Identificador:639572FE

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA**

**SETOR LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2025**

PROCESSO N.º 008/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0006/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de construção, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Juarez Távora.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe as empresas: ZACARIAS MACARIO DE SOUZA NETO, CNPJ nº 07.754.029/0001-08 – itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105 e 106 - Valor Total: R\$ 288.391,22 (Duzentos e oitenta e oito mil trezentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos); e ARRUDA & ANDRADE LTDA, CNPJ nº 09.335.805/0001-60 – itens: 11, 12, 24, 31, 51, 58 e 61 – Valor Total: R\$ 1.883,90 (Um mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa centavos).

Juarez Távora(PB), 14 de abril de 2025.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurelio Duarte Silva

Código Identificador:33C3C545

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO**

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00012/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de urnas funerárias para doação à pessoas reconhecidamente carentes do Município, através da Secretaria de Ação Social para atender os Programas P.A.S, devendo a sede ou filial do licitante está localizada no raio de até 50Km (Cinquenta) quilômetros sendo de ida e volta da cidade de Livramento/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SANDRA MARIA DE SOUSA COSTA, CNPJ: 15.162.219/0001-64, com o valor total de R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

Livramento - PB, 02 de Abril de 2025

ERNADES BARBOZA NÓBREGA –

Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:99013E9D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2025 – DISPENSA 012/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento – PB.
Contratada: SANDRA MARIA DE SOUSA COSTA, CNPJ: 15.162.219/0001-64.
Valor: R\$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais).
Objeto: Conração de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de urnas funerárias para doação à pessoas reconhecidamente carentes do Município, através da Secretaria de Ação Social para atender os Programas P.A.S, devendo a sede ou filial do licitante está localizada no raio de até 50Km (Cinquenta) quilômetros sendo de ida e volta da cidade de Livramento/PB.
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00012/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
Dotação orçamentária: 02.060–SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL(FMAS) 02060.08.244.1006.2053 – PREST. ASSIS.SOC.AOS PROB.EMER.AS FAM.DE BAIXA REN 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA, Fonte: 500.
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2025.
Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e a Sra. Sandra Maria de Sousa Costa (pela contratada).

Livramento - PB, 02 de Abril de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:56ED7AC6

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00013/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de pães e bolos destinados as diversas Secretarias do Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 27.860.447 MARCONDES DA COSTA SILVA, CNPJ: 27.860.447/0001-97, com o valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) pelo item 3; CLODOMIR MEIRA DE BRITO 24800256836, CNPJ: 18.541.772/0001-04, com o valor total de R\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos reais) pelos itens 1 e 2.

Livramento - PB, 08 de Abril de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:19AEE265

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS – DISPENSA 013/2025

Contratante: Prefeitura de Livramento – PB.
Objeto: Aquisição de pães e bolos destinados as diversas Secretarias do Município. **Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação nº DV00013/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
Dotação: constante no orçamento vigente.
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2025.
Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Livramento e: Contrato Nº 045/2025, Assinatura: 09.04.25, Vencedor: CLODOMIR MEIRA DE BRITO 24800256836 - R\$ 36.200,00;

Contrato Nº 046/2025, Assinatura: 09.04.25, Vencedor: 27.860.447 MARCONDES DA COSTA SILVA - R\$ 22.500,00.

Livramento - PB, 09 de Abril de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:A408B554

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00014/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2025, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação empresa especializada para prestar de serviços de mão de obra mecânica em veículos da linha leve da frota de veículos deste município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Pessoa jurídica: 50.730.553 JAILDES TORRES VILAR, CNPJ: 50.730.553/0001-78, com o valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Livramento - PB, 08 de Abril de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:9F95B965

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2025 – DISPENSA 014/2025

Contratante: Prefeitura de Livramento - PB
Contratada: JAILDES TORRES VILAR, CNPJ: 50.730.553/0001-78
Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Objeto: Contratação empresa especializada para prestar de serviços de mão de obra mecânica em veículos da linha leve da frota de veículos deste município.
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00014/2025, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21.
Dotação: Recursos não Vinculados de Impostos: colocar dotação.
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2025.
Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Jaildes Torres Vilar (pela contratada).
Livramento - PB, 09 de Abril de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:BBD3BF83

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00015/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de kits de gêneros alimentícios e peixes para confecção das cestas básicas (da semana santa) que serão doadas para as famílias carentes cadastradas nos programas sociais deste município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE ALVES FERREIRA, CNPJ: 55.439.324/0001-12, com o valor total R\$ 46.725,00 (quarenta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais).
Livramento - PB, 10 de Abril de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:042527C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2025 – DIS048/2025

Contratante: Prefeitura de Livramento – PB.
Contratada: ALEXANDRE ALVES FERREIRA, CNPJ: 55.439.324/0001-12
Valor: R\$ 46.725,00 (quarenta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais).
Objeto: Aquisição de kits de gêneros alimentícios e peixes para confecção das cestas básicas (da semana santa) que serão doadas para as famílias carentes cadastradas nos programas sociais deste município.
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00015/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
Dotação: Dotação orçamentária: 02.060–SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL(FMAS) 02060.08.244.1006.2053 – PREST. ASSIS.SOC.AOS PROB.EMER.AS FAM.DE BAIXA REN 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA, Fonte: 500.
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2025.
Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Ronaldo Lopes de Figueiredo (pela contratada).
Livramento - PB, 10 de Abril de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:A2B52823

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00016/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de materiais de limpeza destinados as diversas secretarias municipais; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: A B DE LUCENA FILHO, CNPJ: 11.536.670/0001-43, com o valor total de R\$ 57.775,00 (cinquenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais).
Livramento - PB, 10 de Abril de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:DD553149

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025 – DISPENSA 016/2025

Contratante: Prefeitura de Livramento – PB.
Contratada: A B DE LUCENA FILHO, CNPJ: 11.536.670/0001-43
Valor: R\$ 57.775,00 (cinquenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais).
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza destinados as diversas secretarias municipais. **Fundamento Legal:** Dispensa de Licitação nº DV00016/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
Dotação: constante no orçamento vigente.
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2025.
Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Aílto Balbino De Lucena Filho (pela contratada).
Livramento - PB, 11 de Abril de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:C3751C52

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00017/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de materiais descartáveis destinados as diversas secretarias do município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de JAIRO ALDAFRAN DA SILVA MORAES LTDA, CNPJ: 30.982.872/0001-63, com o valor total de R\$ 61.134,90 (sessenta e um mil cento e trinta e quatro reais e noventa centavos).
Livramento - PB, 10 de Abril de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:731CE580

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2025 – DISPENSA 017/2025

Contratante: Prefeitura de Livramento.
Contratada: JAIRO ALDAFRAN DA SILVA MORAES LTDA, CNPJ: 30.982.872/0001-63.
Valor: R\$ 61.134,90 (sessenta e um mil cento e trinta e quatro reais e noventa centavos).
Objeto: Aquisição de materiais descartáveis destinados as diversas secretarias do município.
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00017/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
Dotação: constante no orçamento vigente.
Vigência: até o final do exercício financeiro de 2025.
Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Jairo Aldafran da Silva Moraes (pela contratada).
Livramento - PB, 11 de Abril de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA –
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:C8967E0A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2024

1º (primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 014/2024. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Livramento - PB. Fundamento Legal: Art. 107 da lei 14.133/21. Contratado: **A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 02.977.362/0001-62.** Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Vigência: até 11/03/2026. Valor renovado do termo aditivo: R\$ 580.124,50 (quinhentos e oitenta mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Data da assinatura do aditivo: 26/02/2025.
Livramento - PB, 26 de fevereiro de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:47E85277

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2024

1º (primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 015/2024. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Livramento - PB. Fundamento Legal: Art. 107 da lei 14.133/21. Contratado: **EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.156.923/0001-20**. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Vigência: até 11/03/2026. Valor renovado do termo aditivo: R\$ **81.611,60** (oitenta e um mil seiscentos e onze reais e sessenta centavos). Data da assinatura do aditivo: 26/02/2025. Livramento - PB, 26 de fevereiro de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:9C7495E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 001/2024

1º (primeiro) Termo Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 016/2024. Objeto: Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Livramento - PB. Fundamento Legal: Art. 107 da lei 14.133/21. Contratado: **NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.218.561/0001-39**. Prazo acrescido: 12 (doze) meses. Vigência: até 11/03/2026. Valor renovado do termo aditivo: R\$ 454.177,50 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Data da assinatura do aditivo: 26/02/2025. Livramento - PB, 26 de fevereiro de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:B9645996

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º (terceiro) Termo Aditivo – de prazo e supressão ao Contrato nº 045/2024. Pregão Eletrônico nº 004/2024. Objeto: Aquisição parcelada de Gasolina Comum e Óleo Diesel S/10, para abastecimento dos veículos da frota municipal em trânsito dentro de um raio de até 70 km da sede do município, conforme termo de referência. Contratado: **POSTO NOVO COMBUSTIVEIS LIVRAMENTO LTDA, CNPJ: 18.309.624/0001-50**. Valor total suprimido com o Termo Aditivo: R\$ 34.950,00 (trinta e quatro mil novecentos e cinquenta reais). Da nova vigência do contrato: até 15/04/2026. Data da assinatura do aditivo: 10 de abril de 2025. Livramento - PB, 10 de abril de 2025

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Renato Eduardo Marques
Código Identificador:AD29847B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 50-A, DE 09 DE ABRIL DE
2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, DIVERSIDADE E DIGNIDADE HUMANA DE NOVA PALMEIRA-PB (CMDMDDH) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Diversidade e Dignidade Humana de Nova Palmeira-PB (CMDMDDH), sendo os representantes:

I – Da Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Titular: Stênio Marcelo de Lima Costa
b) Suplente: Felipe Hiago de Assis Vasconcelos

II – Da Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Nick Allan da Silva Lima
b) Suplente: Sara Araújo Dantas

III – Da Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Elizangela soares da silva Laurentino;
b) Suplente: Rosemary Christina Araújo de Oliveira;

IV – Do Grupo de Mulheres:
a) Titular: Teresa Normandia Costa Santos
b) Suplente: Maria da Guia Dantas Santos Souto

V – Da Comunidade Quilombo “Serra do Abreu”:
a) Titular: Ednalva santos Oliveira;
b) Suplente: Edilma da Silveira Santos

VI – Dos Trabalhadores do SUAS:
a) Titular: José Jansy Ribeiros dos Santos
b) Suplente: Ermerson Sharbel de Souza Dias

Parágrafo único. O ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social será considerado membro especial do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Diversidade e Dignidade Humana de Nova Palmeira-PB, podendo votar apenas das deliberações em que ocorram empates.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Diversidade e Dignidade Humana de Nova Palmeira-PB será dirigido por um presidente que será eleito pela maioria dos votos dos seus membros, que regulamentarão o seu funcionamento pela aprovação do Regimento Interno quando da primeira eleição.

§ 1º Em caso de empate na votação, o voto de desempate será exercido pelo Secretário Municipal de Assistência Social;

§ 2º Só poderá haver uma recondução ao cargo de presidente de formar consecutiva;

§ 3º Na hipótese de vacância do cargo da presidência, os membros se reunirão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, para realizar nova eleição para o ocupante do cargo;

I – Enquanto nova eleição não é realizada, a direção do Conselho será exercida pelo ocupante do cargo de Secretário de Assistência Social;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Palmeira-PB, 09 de abril de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:D011523D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 51-A/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO BANCO DE ALIMENTOS DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pela Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 9º da Lei Municipal nº 268, de 06 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Gestor do Banco de Alimentos de Nova Palmeira, de forma proporcional e paritária, sendo os representantes:

I – Do Poder Executivo:

a) José Felix de Lima Filho;

II – Da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Viviane Faustino da Silva;

III – Do Poder Legislativo Municipal:

a) Juscelino Cassiano da Costa;
b) Maria Edilma Alves Ferreira Medeiros;

IV – Do Comércio Local:

a) Ana Paula da Silva Lima

V - Do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural:

a) Edinalva Santos Oliveira;

VI - Sociedade Civil:

a) Fernanda Cristina dos Santos;
b) José David dos Santos Lima

Parágrafo único. O ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social será considerado membro especial do Conselho Gestor do Banco de Alimentos de Nova Palmeira, podendo votar apenas das deliberações em que ocorram empates.

Art. 2º O Conselho Gestor do Banco de Alimentos de Nova Palmeira será dirigido por um presidente que será eleito pela maioria dos votos dos seus membros, que regulamentarão o seu funcionamento pela aprovação do Regimento Interno quando da primeira eleição.

§ 1º Em caso de empate na votação, o voto de desempate será exercido pelo Secretário Municipal de Assistência Social;

§ 2º Só poderá haver uma recondução ao cargo de presidente de formar consecutiva;

§ 3º Na hipótese de vacância do cargo da presidência, os membros do Conselho Gestor do Banco de Alimentos de Nova Palmeira se reunirão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, para realizar nova eleição para o ocupante do cargo;

I – Enquanto nova eleição não é realizada, a direção do Conselho será exercida pelo ocupante do cargo de Secretário de Assistência Social;

Art. 3º Além das funções descritas na Lei Municipal nº 268, de 06 de fevereiro de 2018, o Conselho Gestor do Banco de Alimentos de Nova Palmeira realizará todas aquelas necessárias ao cumprimento de seus

objetivos legalmente instituído, além daquelas previstas em seu regimento interno.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de fevereiro de 2025.

Nova Palmeira-PB, 14 de Abril de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:35EC2932

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 52-A/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025

O Prefeito Constitucional do Município de Nova Palmeira – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 69, XI da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. JOSEVALDO ALVES DE ANDRADE SEGUNDO, para o Cargo em Comissão de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, servindo-lhe de título a presente portaria.

Registre-se.
Publique-se.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Palmeira, 14 de abril de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:10593D55

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00012/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A LOCAÇÃO SOM E ILUMINAÇÃO PARA O NOVA PALMEIRA MOTOFES 2025 NA CIDADE DE NOVA PALMEIRA –PB; ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: **DANTAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 14.400,00.**

Nova Palmeira - PB, 11 de Abril de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:AAA7DAE0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de licitação
CONCORRÊNCIA Nº 0002/2025
processo administrativo nº 00068/2025

O Município de Olho D'água-PB torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma eletrônica, com o tipo menor preço, através do modo de disputa aberto e fechado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para o Objeto: construção de muro na escola Raquel Minervino da Carvalho do município de Olho D'água -PB. Início de cadastro das propostas: dia 16/04/2025 às 17:00hs. Limite para Impugnação e esclarecimento: 29/04/2025 às 23hs59min. Data Final de cadastro das Propostas: 05/05/2025 às 08hs00min. Data de sessão de disputa: 05/03/2025 às 09hs00min. Local de realização da sessão pública eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, esclarecimentos impugnações e recursos devem ser formalizados eletronicamente.

Olho D'água -PB, 14 de abril de 2025

ALAELO SAMPAIO LEITE –
Agente de contratação

Publicado por:
Rossivan de Oliveira Ferreira
Código Identificador:6B2DA784

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2025**

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TIPO FERROS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 150.142,00

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 15/04/2025 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 29/04/2025 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 29/04/2025 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por item
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto/fechado
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites:
<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;
http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.
Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 11 de abril de 2025.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robeivaldo de Andrade Leite
Código Identificador:E88CF805

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO CREDENCIAMENTO 003/2025**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RELATÓRIO CREDENCIAMENTO 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 085/2025.**

DO OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS TIPO CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS.

DA ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO:

Foi entregue a documentação para credenciamento até essa data os seguintes interessados:

MAIZA DA SILVA ALVES inscrito no CNPJ de nº 60.342.569/0001-67.

A qual foi analisada a documentação e feito o julgamento.

DA CONCLUSÃO

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio reuniu-se para ser realizada a análise da documentação e após concluída a análise conforme Edital, relato a seguir o resultado

CREDENCIADOS:

MAIZA DA SILVA ALVES inscrito no CNPJ de nº 60.342.569/0001-67.

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 78, I da Lei 14.133/2021. Cumpre salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva.

Diante do exposto, **ENCAMINHO** à Assessoria Jurídica, para análise do processo, bem como, para Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

Patos, 14 de abril de 2025.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

RENATO MONTEIRO CAMPOS
Apoio

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Apoio

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:D2976788

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**RELATÓRIO CREDENCIAMENTO 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 085/2025**

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CADASTRAMENTO E POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS TIPO CUIDADORES NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PATOS.

CREENCIADOS:

MAIZA DA SILVA ALVES inscrito no CNPJ de nº 60.342.569/0001-67, com valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.

RATIFICO o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 89, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

Patos, 14 de abril de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Jose Araújo Dantas Junior

Código Identificador:0C434ED9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
044/2025**

Processo nº: 169/2025.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE.

Contratada: SINDELIA RAMOS DE ANDRADE SIMÕES.

CPF: 063.245.704-01.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SUBPREFEITURA E DOS CORREIOS NO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES, A CARGO DA CHEIA DE GABINETE DE PATOS/PB.

Valor total: R\$ 27.094,02 (VINTE E TRÊS MIL NOVENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS).

Fundamentação: Art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133.

Ratificação: 10/04/2025.

FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR

Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:4E3353E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1010/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 169/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 044/2025 - Inexigibilidade de Licitação.

CONTRATO Nº: 1010/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE DE PATOS/PB

CONTRATADO: SINDELIA RAMOS DE ANDRADE SIMÕES

CPFJ Nº: 063.245.704-01

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SUBPREFEITURA E DOS CORREIOS NO DISTRITO DE SANTA GERTRUDES, A CARGO DA CHEIA DE GABINETE DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 27.094,02 (VINTE E TRÊS MIL NOVENTA E QUATRO REAIS E DOIS CENTAVOS);

VALOR MENSAL: R\$ 903,14 (NOVECIENTOS E TRÊS REAIS E CATORZE CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 30 (trinta) meses com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/21.

Patos/PB, 10 de abril de 2025.

FRANCISCO DE SALES MENDES JUNIOR

Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:

Rachel da Costa Medeiros

Código Identificador:24943D15

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Pregão Eletrônico 048/2025- PMP

Processo Administrativo nº 148/2025

Ref.: Impugnação ao Edital

Impugnante: E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa **E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** inscrita no CNPJ de nº **22.228.425/0001-95**, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas, devendo ser **MANTIDO** o Edital do certame.

Patos (PB), 14 de abril de 2025.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Robervaldo de Andrade Leite

Código Identificador:2FFCB799

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
RATIFICAÇÃO**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
RATIFICAÇÃO**

DISPENSA Nº DV00015/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES E GENEROS NÃO PERECIVEIS PARA DISTRIBUIR COM AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB; ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: **COLONIA DE PESCADORES ANTONIO INACIO DE LIMA – Z 27 - R\$ 46.200,00; WALQUIRIA GOMES MONTEIRO - R\$ 11.880,00.**

Salgadinho - PB, 11 de Abril de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Moraes

Código Identificador:A9EB14B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
EXTRATO DE CONTRATO**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXES E GENEROS NÃO PERECIVEIS PARA DISTRIBUIR COM AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgadinho e: CT Nº 00046/2025 - 11.04.25 - COLONIA DE PESCADORES ANTONIO INACIO DE LIMA - Z 27 - CNPJ 06.798.424/0001-20 - R\$ 46.200,00; CT Nº 00047/2025 - 11.04.25 - WALQUIRIA GOMES MONTEIRO - CNPJ 04.152.874/0001-15 - R\$ 11.880,00.

Salgadinho – PB, em 11 de abril de 2025.

ERIVAN JULIO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Leandro Moraes

Código Identificador:A55546B5

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA**

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Vista Serrana

Setor de Contratação/Pregão (CPL)

Aviso de Licitação

CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 003/2025

Processo Administrativo nº.2025.111/2025

Objetivo: Contratação de empresa especializada para os serviços de obras de engenharia de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA-PB, modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, conforme art. 6º, XXXVIII da Lei n. 14.133/2021, com modo de disputa ABERTO (art. 56, I e § 2º). O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL, Regime de Execução Indireta (art. 46): a) EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO (art. 46, I c/c art. 6º, XXVIII) observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. Bem como aplicando a legislação LC Nº 123/2006, LC 147/2014 E LC Nº 155/2016, com suas alterações e demais exigências deste Edital conforme termo de referência Anexo I do edital. lei 14.133/2021

Reunião: as 09hs:00min do dia 05/05/2025 (Horário de Brasília).

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br,

Os editais estarão disponíveis nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://tramita.tce.pb.gov.br/>, <https://vistaserrana.pb.gov.br>. <https://www.gov.br/pncp/pt-br>,

Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0023, de 29 de dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Informações: endereço Rua José Aquilino de Farias, s/n, Centro de Vista Serrana/PB supracitado pedido esclarecimento Pelo sítio eletrônico oficial – www.portaldecompraspublicas.com.br, E-mail: falecom@portaldecompraspublicas.com.br
Vista Serrana, PB, 14 de abril de 2025

DENIS GARCIA XAVIER

Agente de Contratação

Publicado por:

Eduilson Araujo Silva

Código Identificador:CAB56697

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 00013.2025

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 03/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00235/2025 - 03.04.25 - PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 87.123,80.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares

Código Identificador:354CAF60

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 00003.2025**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LOUSA DE VIDRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 12.361.2007.2029 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB/OUTRAS DESP 540. Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 263 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 09/04/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00246/2025 - 09.04.25 - VIDRACARIA SAO JOSE LTDA - R\$ 50.224,00.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares

Código Identificador:D94B6434

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 00009.2025**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS E BRINQUEDOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00243/2025 - 08.04.25 - ANGEBO KERFEESON DUARTE SILVA - ME - R\$ 62.697,00.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares

Código Identificador:2C268757

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 00013/2023
DISPENSA DE VALOR 00005/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CONTRATADO: H. C. F. DE LACERDA
PRAZO: O prazo do contrato prorroga por novo período de mais 12(doze) meses estendendo-se até o dia 07/03/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
DATA ASSINATURA: 07/03/2025

WAGNER PESSOA LIMA
Gestor

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:A6B8B668

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 00021/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS
CONTRATADO: P G FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO LTDA
PRAZO: O prazo do contrato prorroga por novo período de mais 12(doze) meses, a contar da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado novamente a critério da administração municipal, mediante termo aditivo.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, da LEI Nº 8.666/93.
DATA ASSINATURA: 07 de março de 2025.

WAGNER PESSOA LIMA
Gestor

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:3A84A5BE

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 007/2025, e adjudicar o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS COM À FINALIDADE DE DESEMPENHAR MONITORAMENTO, PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSESSORIA JURÍDICA, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB**, em favor da empresa qual seja: **ARAÚJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS JURÍDICOS LTDA**, CNPJ: 42.021.441/0001-10, com sede na Rua Antônio de Lira Santos, n.º 195, Bairro Jardim Magnólia, Patos – PB, CEP: 58.705-578, representada pela senhora Edjane Barbosa de Freitas Araújo, advogada, inscrito na OAB/PB sob o nº 11.296505, pelo valor mensal de **R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)**, perfazendo o valor global de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**, durante o período de 12 (doze) meses.

São José de Princesa - PB, 10 de abril de 2025.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:01E5F35F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2025
INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2025**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2025
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, CNPJ Nº ° 01.612.684/0001-45 E A EMPRESA: ARAÚJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS JURÍDICOS LTDA - CNPJ: 42.021.441/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS COM À FINALIDADE DE DESEMPENHAR MONITORAMENTO, PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSESSORIA JURÍDICA, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS de São José de Princesa/PB.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74 inc. III, alínea C e Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) mensais.

VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais).

VIGÊNCIA: 11/04/2024 à 11/04/2026.

DATA E ASSINATURA: São José De Princesa/PB, 11 de abril de 2025.

SIGNATÁRIOS: Juliano Diniz de Moraes - Prefeito Contratante e Edjane Barbosa De Freitas Araújo - Contratada.

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:AC4D402D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 008/2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 008/2025, e adjudicar o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA COM A FINALIDADE DE EFETUAR QUALIFICAÇÃO DE TODOS OS PROCESSOS DAS DESPESAS DO ANO DE 2025 DO PROCEDIMENTO ESPECÍFICO DO AGILIZASUAS-PB COM FITO DE FOMENTAR O PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FEDERAIS DO SUAS**, em favor da empresa qual seja: **ARAÚJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS JURÍDICOS LTDA**, CNPJ: 42.021.441/0001-10, com sede na Rua Antônio de Lira Santos, n.º 195, Bairro Jardim Magnólia, Patos – PB, CEP: 58.705-578, representada pela senhora Edjane Barbosa de Freitas Araújo, advogada, inscrito na OAB/PB sob o nº 11.296505, pelo valor global de **R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)**, durante o período de 12 (doze) meses.

São José de Princesa - PB, 10 de abril de 2025.

JULIANO DINIZ DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:A183EC32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 008/2025**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 037/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB, CNPJ N.º 01.612.684/0001-45 E A EMPRESA: ARAÚJO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS JURÍDICOS LTDA - CNPJ: 42.021.441/0001-10.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA COM A FINALIDADE DE EFETUAR QUALIFICAÇÃO DE TODOS OS PROCESSOS DAS DESPESAS DO ANO DE 2025 DO PROCEDIMENTO ESPECÍFICO DO AGILIZASUAS-PB COM FITO DE FOMENTAR O PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS FEDERAIS DO SUAS.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74 inc. III, alínea C e Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 11/04/2024 à 11/04/2026.

DATA E ASSINATURA: São José De Princesa/PB, 11 de abril de 2025,

SIGNATÁRIOS: Juliano Diniz de Moraes - Prefeito Contratante e Edjane Barbosa de Freitas Araújo - Contratada.

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento

Código Identificador:D41861C6

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DO ESTACIONAMENTO DA FESTA DO PRODUTOR E DAS RUAS DE ACESSO, NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00001/2025.

ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT N.º 00030/2025 - Duarte Martins Construcoes, Servicos e Locacoes Ltda - CNPJ: 42.733.975/0001-79 - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 118.444,14. ASSINATURA: 14.04.25

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:91A2F3D6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º
IN00018/2025**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N.º
IN00018/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "RENANZIN PRESSÃO" NA FESTA DO PRODUTOR RURAL 2025 NO DIA 25 DE ABRIL DE 2025 NESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA - R\$ 35.000,00.

Alagoa Nova - PB, 11 de Abril de 2025

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:8392D724

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE "RENANZIN PRESSÃO" NA FESTA DO PRODUTOR RURAL 2025 NO DIA 25 DE ABRIL DE 2025 NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.160 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE 13 392 2005 2078 REALIZ. DE EVENTOS SOCIAIS, CULT. E TRADICIONAIS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT N.º 00144/2025 - 11.04.25 - RENANZIN PRESSAO SHOWS E ENTRETENIMENTOS LTDA - R\$ 35.000,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:57BEB47B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL E AO PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT N.º 00049/2022 - Arena - Servicos Administrativos Ltda - CNPJ: 30.509.497/0001-39 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 06.03.25

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida

Código Identificador:A80F4840

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
90008/2025 - 981911**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site <https://www.comprasnet.gov.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços, para: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 30 de Abril de 2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31425558. E-mail: comissaoelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Edital: <https://www.alhandra.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.comprasnet.gov.br>; www.gov.br/pncp. Alhandra - PB, 14 de Abril de 2025

FERNANDO FRANCISCO DE LIMA

Secretário de Educação

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins

Código Identificador:7CB02EC7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 0261/2025 ALHANDRA, EM 14 DE ABRIL DE
2025**

Convoca a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Alhandra/PB, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB, usando das suas atribuições legais, e tendo em vista a Portaria nº 175, de 28 de fevereiro de 2024 e a Portaria nº 534, de 07 de junho de 2024 do Ministério das Cidades, que dispõe sobre a 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Decreto Estadual nº 44.912 que dispõe sobre a 6ª Conferência Estadual das Cidades da Paraíba.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Alhandra/PB, a se realizar no dia 27 de maio de 2025, sob a coordenação da Prefeitura Municipal de Alhandra/PB.

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Alhandra/PB terá temática: “Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para uma Cidade Inclusiva, Democrática, Sustentável e com Justiça Social” e construirá propostas para subsidiar as discussões da 6ª Conferência Estadual das Cidades e da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 3º - A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Alhandra/PB, será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

Art. 4º - A Comissão Organizadora, composta por Conselheiros Municipais com representação do poder público municipal e da sociedade civil, além de convidados será responsável pela organização da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Alhandra/PB, observando o disposto no Regimento da 2ª Conferência Municipal das Cidades.

Art. 5º - Caberá a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Alhandra/PB, elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e eleger os delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art.6º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alhandra, em 14 de abril de 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:962FD990

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0773/2025 ALHANDRA EM 10 DE ABRIL 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhdor(a) **JAILSON SILVA DE PAULA**, C.P.F: 117.395.724-32, para ocupar em comissão o cargo de Assessor Especial, Símbolo DAI-100, com lotação na Secretaria de Agricultura e Abastecimento deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 10 de abril 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:F05A9F9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0774/2025 ALHANDRA EM 10 DE ABRIL 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhdor(a) **MEREDÉ NEVES DE VASCONCELOS SILVA**, C.P.F: 929.290.524-49, para ocupar em comissão o cargo de Assessor de Apoio Educacional, Símbolo DAI-300, com lotação na Secretaria de Educação deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 10 de abril 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:CF1228ED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
PORTARIA Nº 005/2025- IPEMAD

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – IPEMAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 008, de 10 de novembro de 2021 e de acordo com o Processo Administrativo nº 007/2024

RESOLVE:

I - Conceder PENSÃO POR MORTE, de forma vitalícia, a Sra. **IRENE MARIA DA SILVA**, CPF nº. 798.862.804-68, cônjuge e dependente do servidor aposentado falecido Sr. **JOSÉ DE MELO DA SILVA**, ocupante do cargo de Vigilante, com matrícula nº. 0322, lotado anteriormente na Secretaria de Educação do Município de Alhandra; falecido em 11/03/2025, com fundamento no o **Art. 40, § 7º da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 103/2019) C/C Art. 26º, “caput” da LCM 008/2021, a partir da data do óbito.**

II- Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência.

Alhandra – PB, 11 de abril de 2025

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:973804C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 004/2025 ALHANDRA, 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 37/2014, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder ao servidor **DOUGLAS FERREIRA SOARES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 7135, do Quadro de Provimento Efetivo desta Municipalidade, lotada na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação, **Licença sem vencimentos para trato de interesse particular**, pelo período de 02 (dois) anos, tendo início a partir do dia 14 de abril de 2025 e término no dia 14 de abril de 2027.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se

Gabinete do Secretário Municipal de Alhandra, em 14 de abril de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:26FC6759

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 005/2025 ALHANDRA, 14 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 37/2014, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder ao servidor **FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA JUNIOR**, ocupante do cargo de Gari, Mat. 80444, do Quadro de Provimento Efetivo desta Municipalidade, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos, **Licença sem vencimentos para trato de interesse particular**, pelo período de 02 (dois) anos, tendo início a partir do dia 15 de abril de 2025 e término no dia 15 de abril de 2027.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se

Gabinete do Secretário Municipal de Alhandra, em 14 de abril de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:DC9C0535

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º
DV00017/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n.º DV00017/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de fogos de artifícios para serem usados em shows pirotécnicos para fins comemorativos em eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Arara PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSUE PEREIRA DOS SANTOS – ME - R\$ 55.990,00.
Arara - PB, 11 de Abril de 2025

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:9ABD499A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 003/2025.

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N.º 003/2025, DE 08 ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES COMISSONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL- ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL APROVOU E PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1.º. Os vencimentos dos servidores que ocupam cargos de provimento em comissão na Câmara Municipal de Areial – Paraíba, passarão a ser os constantes no ANEXO I desta Resolução.

Art. 2.º. As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Areial – Paraíba.

Art. 3.º. Esta resolução revoga toda e qualquer disposição em sentido contrário, em especial o art. 2.º, da Lei municipal n.º 304/2017, e o ANEXO único da referida Lei.

Art. 4.º. A resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os efeitos a 01 de abril de 2025.

Areial – Paraíba, em 08 de abril de 2025.

JOSÉ RONALDO DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Areial Paraíba

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAL – PARAIBA.

Nº DE CARGOS	CODIGOS	CARGO	REMUNERAÇÃO
01	OAS-1	SECRETÁRIO	2.500,00
01	OAS-1	TESOUREIRO	2.500,00
01	OAS-1	ASSESSOR JURÍDICO	4.000,00
01	ONI-1	DIRETOR DE DIVISÃO	2.500,00
02	ONI-1	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	2.500,00
07	ONI-1	ASSESSOR PARLAMENTAR	1.700,00

Publicado por:
Daniela Dos Santos Rodrigues
Código Identificador:1E12D424

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB, CONFORME CT 1072883-42. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica n.º 00001/2024. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT N.º 00116/2024 - Pb Projetos e Consultoria

Ltda - 2º Aditivo - acréscimo de R\$ 11.310,04. ASSINATURA: 11.04.25

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:7B69CAD7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FINS DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA NOS EVENTOS.** Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 02 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3376-1040. E-mail: pmbarrasr.pb2017@gmail.com. Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Barra de Santa Rosa - PB, 14 de Abril de 2025

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:44B874A0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para conclusão do centro veterinário. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00001/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00007/2025 - Lm2 Engenharia Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 31.03.25

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:D7576BCA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007, DE 07 DE ABRIL DE 2025.**

DECRETO Nº 007, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº 002, DE 21 DE JANEIRO DE 2025, PARA INCLUIR NOVO PONTO FACULTATIVO E ANTECIPAR A FEIRA LIVRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de

suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar,

D E C R E T A

Art. 1º - O art. 2º do Decreto nº 002, de 21 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Ficam declarados de ponto facultativo, no exercício de 2025, os dias abaixo relacionados:

I - 3 e 4 de março, segunda-feira e terça-feira, carnaval;

II - 5 de março (até às 12h), Quarta-Feira de Cinzas;

III - 17 de abril, Quinta-feira Santa;

Fica antecipada a Feira Livre do dia 17 de abril (quinta-feira) para o dia 16 de abril (quarta-feira).

IV - 19 de junho, quinta-feira, Corpus Christi;

Fica antecipada a Feira Livre do dia 19 de junho (quinta-feira) para o dia 18 de junho (quarta-feira).

V - 24 de junho, terça-feira, Dia de São João;

VI - 28 de outubro, terça-feira, Dia do Servidor Público (a ser comemorado em 27 de outubro).”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 07 de abril de 2025.

Registre-se e Publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:6BFC6629

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00025/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e material permanente, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Bernardino Batista. Abertura das propostas: dia **30 de abril de 2025, às 08h00** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Bernardino Batista - PB, 14 de abril de 2025

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00026/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais diversos, compreendendo: utensílios de cama, utensílios de cozinha, utensílios de banho e equipamentos, destinados a atender as necessidades da Educação Infantil da rede municipal de ensino de Bernardino Batista. Abertura das propostas: dia **30 de abril de 2025, às 09h00** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Bernardino Batista - PB, 14 de abril de 2025

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00027/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de utensílios para copa e cozinha, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Bernardino Batista. Abertura das propostas: dia **30 de abril de 2025, às 10h00** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Bernardino Batista - PB, 14 de abril de 2025

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00028/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviços de confecção de artigos de serralheria para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Bernardino Batista. Abertura das propostas: dia **05 de maio de 2025, às 09h00** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Bernardino Batista - PB, 14 de abril de 2025

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de locação de estrutura para realização de festividades no município de Bernardino Batista, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia **05 de maio de 2025, às 10h30min** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Bernardino Batista - PB, 14 de abril de 2025

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA

Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:11D0AFAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 010/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, para aquisição de medicamentos em caráter emergencial e pelo período necessário enquanto será realizado um novo processo de licitação, destinados a manutenção da farmácia básica do Município de Bernardino Batista/PB, nos termos do Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21.

Os interessados poderão obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Raimundo Barbosa de Oliveira, s/n - Centro - Bernardino Batista - PB, ou solicitando através do email: cpl.bernardino@gmail.com.

A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 22 de abril de 2025, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.bernardino@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Bernardino Batista - PB, 14 de abril de 2025.

ANTONIO DUARTE DE LIMA

Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:245819B1

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

EXTRATO DETERMOADITIVO Nº 00037/2025 – CONTRATO Nº 00142/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista
Contratado: GOMES COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00142/2024, firmado entre as partes, cujo objeto consiste na aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes, destinados à manutenção da frota de veículos oficiais do Município de Bernardino Batista/PB.

Fundamentação legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Justificativa: A presente modificação contratual decorre da insuficiência dos quantitativos inicialmente estimados no edital e no contrato originário, os quais se revelaram inadequados frente à demanda atual da Administração Pública.

Fica acrescido ao valor contratual o montante de **R\$ 175.908,50** (cento e setenta e cinco mil, novecentos e oito reais e cinquenta centavos), correspondente a **25% do valor originalmente pactuado**, em conformidade com o art. 125, da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado até o dia 04 de julho de 2025.

Bernardino Batista - PB, 04 de Abril de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:F338E7FB

**GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

Decisão em grau de Recurso.
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de chuteiras, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Esportes do município de Bernardino Batista.

O Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista, com base nas informações constantes do processo de licitação, acolhe a fundamentação deduzida pelo Pregoeiro Oficial, no sentido de conhecer o presente Recurso Administrativo apresentado pela empresa E F LUCENA FILHO, com sede em Franca-SP, para, no mérito, julgar improcedente, por entender que inexistente qualquer ilegalidade ou inconformidade na decisão do Pregoeiro que declarou vencedora a empresa JOSE AIRTON ABRANTES BATISTA, uma vez que ficou comprovado que a recorrida possui atividade econômica compatível e pertinente com o objeto licitado, mediante comprovação que já forneceu chuteira objeto da licitação, por meio da apresentação de atestado técnico, acompanhada de nota fiscal, fornecido pelo próprio município de Bernardino Batista.

Bernardino Batista - PB, 14 de abril de 2025

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:BBCC7F2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO**

DECRETO Nº 043 / 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM
VIRTUDE DA SEMANA SANTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BERNARDINO BATISTA-PB, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ordenamento Jurídico Municipal e demais legislação aplicável a espécie;

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados na forma da lei;

CONSIDERANDO a tradição cristã da Semana Santa em proporcionar aos servidores públicos a possibilidade do cumprimento de suas faculdades religiosas como é de costume neste Município e em todo o País;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto facultativo, para o funcionamento das repartições públicas municipais, no dia 17 de abril do corrente ano.

Parágrafo único: O expediente das repartições públicas no Município retomarã normalmente suas atividades no próximo dia útil subsequente.

Art. 2º. Excetuam-se do artigo anterior, os serviços de caráter essencial e indispensável ao serviço público municipal, sendo que os atendimentos emergenciais na área da saúde serão realizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e pelo Centro de Especialidades de Saúde – CES.

Parágrafo único: Por meio de Portaria, a Secretaria de Saúde disciplinarã aos horários de atendimentos na Semana Santa.

Art. 3º. Os serviços de limpeza urbana permanecem ininterruptos.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor a partir de sua regular publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Bernardino Batista/PB, 14 de abril de 2025.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:0E22C9E9

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Registro de Preços que Objetiva a eventual aquisição de CESTAS BÁSICAS, atendendo orientação da Lei Federal 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – LOAS e da Lei Municipal nº 444 de 05 de Junho de 2017, conforme especificações constantes no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2024. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIAS 08 244 0018 COMBATE A POBREZA E A CALAMIDADE 08 244 0018 2054 0000 AQ. DE

CESTAS BASICAS E AGASALHOS 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO. 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00074/2025 - 04.04.25 até 31.12.25 - CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS - R\$ 142.700,00; CT Nº 00167/2024 - 22.11.24 até 31.12.24 - CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS - R\$ 142.700,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:364751E0

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E A. DO SERVIDOR
MUNICIPAL BONITENSE – IPASB
PORTARIA/IPASB/Nº 018/2025-RETIFICAR A PORTARIA DE
Nº 015/2025, DE 18.03.2025 DE FRANCISCA VALDIVINO
FURTADO**

PORTARIA/IPASB/Nº 018/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipal Bonitense – IPASB – no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 41 da Lei nº 828/2022 e legislação que disciplina a matéria;

RESOLVE:

Retificar a Portaria de nº 015/2025, de 18.03.2025, publicada no DOM/FAMUP/PB, edição nº 3830, de 19/03/2025, que passará a ter a seguinte redação e fundamento jurídico:

Art. 1º - Conceder, em favor de **FRANCISCA VALDIVINO FURTADO**, brasileiro, portadora do CPF nº 360.052.664-20, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com matrícula funcional nº 00390, lotada na Secretaria de Educação, o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/2005 c/c o Art. 83-E da LOM (com redação dada pela ELOM nº 001/2020).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé-PB, 14 de abril de 2025.

ANA PAULA DE LIMA SILVA
Presidente Interina do IPASB

Publicado por:
Ana Paula de Lima Silva
Código Identificador:7E865B26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2025 - CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA
TRABALHADORA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 022/2025
DE, 07 DE ABRIL DE 2025.**

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso V do art. 56 da Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis e, ainda,

CONSIDERANDO a realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora convocada pelo Conselho Nacional de Saúde com Regimento Interno Aprovado através da Resolução nº 744 de 14 de março de 2024.

CONSIDERANDO o Decreto nº 46.158 de 03 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a convocação da 5ª Conferência Estadual de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Estado da Paraíba.

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a se realizar de forma intermunicipal através do agrupamento dos municípios de São João do Rio do Peixe, Santa Helena, Bernadino Batista, Bom Jesus, Bonito de Santa Fé, Monte Horebe, Cachoeira dos Índios, Carrapateira, Joca Claudino, Poço Dantas, Poço José de Moura, São José de Piranhas, Triunfo e Uiraúna, a realizar-se no dia 09 de abril de 2025, no município de São João do Rio do Peixe.

Art. 2º - O tema central da Conferência será, "**Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano**".

Art. 3º - O Regimento Interno e a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologados mediante Resolução do CMS.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora correrão por conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos para o dia 07 de abril de 2025.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 15 de abril de 2025.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:6A60D282

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO E CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PARA A PREFEITURA DE BREJO DOS SANTOS-PB; ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: BANCO DO BRADESCO S.A - R\$ 99.960,00.

Brejo dos Santos - PB, 10 de abril de 2025

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA –
Prefeita

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:EEFA41F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS – PB
PREFEITURA MUNICIPAL

TERMO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS, Estado da Paraíba, **MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, especialmente a **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos), vem, por meio do presente:

RESOLVER:

REVOGAR a Dispensa de Licitação nº 0007/2025, cujo objeto foi a **aquisição de fogos de artifício destinados a abrilhantar os eventos realizados pelo Município de Brejo dos Santos-PB**, conforme justificativa a seguir:

Após análise realizada pelo **Setor de Fiscalização Contratual**, constatou-se a necessidade de maior robustez técnica no Termo de Referência que fundamentou a contratação. Foram identificadas **inconsistências e fragilidades que podem comprometer a segurança jurídica, a economicidade e a eficácia da contratação**, motivo pelo qual se opta por revogar a presente dispensa, em atenção aos princípios da legalidade, eficiência e do interesse público.

Dessa forma, **recomenda-se a elaboração de novo Termo de Referência**, com a devida especificação técnica, critérios objetivos de julgamento, cuidados ambientais e de segurança, e demais parâmetros exigidos pela legislação vigente, de modo a **realizar a nova contratação por meio da modalidade Pregão Eletrônico**, garantindo maior competitividade, transparência e vantajosidade para a Administração Pública.

Este ato é praticado com base na **Lei nº 14.133/2021**, que admite a revogação de procedimento licitatório ou sua dispensa por razões de interesse público devidamente justificado.

Publique-se o presente Termo de Revogação e encaminhe-se à Comissão de Licitação e ao Setor de Planejamento para as providências cabíveis quanto à instrução do novo processo licitatório. Brejo dos Santos – PB, 10 de abril de 2025.

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA
Prefeita Municipal de Brejo dos Santos – PB

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:78A2F23A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2025, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA GLP 13 KG (REPOSIÇÃO) COM ENTREGA A SER REALIZADA NO SETOR SOLICITANTE DESTA MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB; ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NERINEUMA VIEIRA DE SOUSA GUEDES - R\$ 84.744,00.

Brejo dos Santos - PB, 10 de abril de 2025

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA –
Prefeita

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:F5196DAE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB**, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de DISPENSA de Licitação N.º 005/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA SEREM UTILIZADOS NA CAMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA-PB, em favor da empresa qual seja: **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 07.553.129/0001-76, com sede na Avenida João Cirilo da Silva, 221, Sala 602B Altíplex, Cabo Branco – PB, João Pessoa - PB, CEP: 58.046-005, representada pelo Sr. **MARCOS HELDER NUNES VIEIRA**, portador do CPF: 646.603.624-34, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa – PB, pelo valor mensal **R\$ 3.997,00 (Três Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais)**, totalizando a prestação dos serviços, o valor global de **R\$ 47.964,00 (Quarenta e Sete Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais)**, pelo período de 12 meses.

Cacimba de Areia - PB, 07 de abril de 2025.

FERNANDO JUNIOR ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:56D57168

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB**, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de DISPENSA de Licitação N.º 005/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA SEREM UTILIZADOS NA CAMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA-PB, em favor da empresa qual seja: **PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 07.553.129/0001-76, com sede na Avenida João Cirilo da Silva, 221, Sala 602B Altíplex, Cabo Branco – PB, João Pessoa - PB, CEP: 58.046-005, representada pelo Sr. **MARCOS HELDER NUNES VIEIRA**, portador do CPF: 646.603.624-34, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa – PB, pelo valor mensal **R\$ 3.997,00 (Três Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais)**, totalizando a prestação dos serviços, o valor global de **R\$ 47.964,00 (Quarenta e Sete Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais)**, pelo período de 12 meses.

Cacimba de Areia - PB, 07 de abril de 2025.

FERNANDO JUNIOR ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:0FE47145

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2025

DISPENSA N.º 05/2025

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ n.º 11.364.725/0001-85 E A EMPRESA PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 07.553.129/0001-76.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA PARA SEREM UTILIZADOS NA CAMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA-PB.

VALOR MENSAL: R\$ 3.997,00 (Três Mil Novecentos e Noventa e Sete Reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 47.964,00 (Quarenta e Sete Mil Novecentos e Sessenta e Quatro Reais).

VIGÊNCIA: 07/04/2025 à 07/04/2026

DATA E ASSINATURA: CACIMBA DE AREIA – PB, 07 de abril de 2025, **FERNANDO JUNIOR ALVES FERREIRA**, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:9E5E803A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB**, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de DISPENSA de Licitação N.º 008/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PARA ASSUNTOS LIGADOS AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS E FINANCEIRO COMO ESOCIAL, ANÁLISE DE DADOS E ATUALIZAÇÕES DA MENSAGERIA, TOTALIZADORES, ESOCIAL EXTEMPORÂNEO, DESLIGAMENTO, RETIFICAÇÕES, DTCFWEB E TRANSMISSÃO E CORREÇÕES TRIBUTARIAS, REDARF, SISTAD, PERDCOMP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: **STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA**, CNPJ: 11.083.424/0001-83, com sede na Rua JAIME PINTO RAMALHO, n.º 15, Bairro São Geraldo, Conceição – PB, CEP: 58.970-000, representado por **STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA**, portador do CPF: 022.871.794-96, pelo valor mensal **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, totalizando a prestação dos serviços, o valor global de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, pelo período de 12 meses.

Cacimba de Areia - PB, 07 de abril de 2025.

FERNANDO JUNIOR ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:85954D72

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de DISPENSA de Licitação N.º 008/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PARA ASSUNTOS LIGADOS AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS E FINANCEIRO COMO ESOCIAL, ANÁLISE DE DADOS E ATUALIZAÇÕES DA MENSAGERIA, TOTALIZADORES, ESOCIAL EXTEMPORÂNEO, DESLIGAMENTO, RETIFICAÇÕES, DTCFWEB E TRANSMISSÃO E CORREÇÕES TRIBUTARIAS, REDARF, SISTAD, PERDCOMP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: **STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA**, CNPJ: 11.083.424/0001-83, com sede na Rua JAIME PINTO RAMALHO, n.º 15, Bairro São Geraldo, Conceição – PB, CEP: 58.970-000, representado por STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA, portador do CPF: 022.871.794-96, pelo valor mensal **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, totalizando a prestação dos serviços, o valor global de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, pelo período de 12 meses.

Cacimba de Areia - PB, 07 de abril de 2025.

FERNANDO JUNIOR ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:4B17CF31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 09/2025

DISPENSA N.º. 08/2025

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 11.364.725/0001-85 E A EMPRESA STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA, CNPJ: 11.083.424/0001-83.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PARA ASSUNTOS LIGADOS AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS E FINANCEIRO COMO ESOCIAL, ANÁLISE DE DADOS E ATUALIZAÇÕES DA MENSAGERIA, TOTALIZADORES, ESOCIAL EXTEMPORÂNEO, DESLIGAMENTO, RETIFICAÇÕES, DTCFWEB E TRANSMISSÃO E CORREÇÕES TRIBUTARIAS, REDARF, SISTAD, PERDCOMP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB.

VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

VIGÊNCIA: 07/04/2025 à 07/04/2026

DATA E ASSINATURA: CACIMBA DE AREIA – PB, 07 de abril de 2025, **FERNANDO JUNIOR ALVES FERREIRA**, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:FC2C1C85

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, Estado do Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de DISPENSA de Licitação N.º 009/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL TRIBUTARIA AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N 2043 DE 12/08/2021, NA TRANSMISSÃO DE RETORNO DE DADOS, PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS QUE DISPÕE SOBRE A ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS, EFDREINF, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA -PB, em favor da empresa qual seja: **RODRIGO FERREIRA LOPES-ME**, CNPJ: 27.870.165/0001-70, com sede no Loteamento. Major Crizanto, Bairro Fazenda, Itaporanga-PB, representada por RODRIGO FERREIRA LOPES, portador do CPF: 049.873.154-59, pelo valor mensal **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**, totalizando a prestação dos serviços, o valor global de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, pelo período de 12 meses.

Cacimba de Areia - PB, 07 de abril de 2025.

FERNANDO JUNIOR ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:092C108F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA - PB, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de DISPENSA de Licitação N.º 009/2025, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL TRIBUTARIA AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N 2043 DE 12/08/2021, NA TRANSMISSÃO DE RETORNO DE DADOS, PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS QUE DISPÕE SOBRE A ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS, EFDREINF, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA -PB, em favor da empresa qual seja: **RODRIGO FERREIRA LOPES-ME**, CNPJ: 27.870.165/0001-70, com sede no Loteamento. Major Crizanto, Bairro Fazenda, Itaporanga-PB, representada por RODRIGO FERREIRA LOPES, portador do CPF: 049.873.154-59, pelo valor mensal **R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)**, totalizando a prestação dos serviços, o valor global de **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**, pelo período de 12 meses.

Cacimba de Areia - PB, 07 de abril de 2025.

FERNANDO JUNIOR ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:E9F52FE1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 10/2025

DISPENSA N.º. 09/2025

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ n.º 11.364.725/0001-85 E A EMPRESA RODRIGO FERREIRA LOPES-ME, CNPJ: 27.870.165/0001-70.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL TRIBUTARIA AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB N 2043 DE 12/08/2021, NA TRANSMISSÃO DE RETORNO DE DADOS, PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS QUE DISPÕE SOBRE A ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS, EFDREINF, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA -PB.

**VALOR MENSAL: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).**

VIGÊNCIA: 07/04/2025 à 07/04/2026

DATA E ASSINATURA: CACIMBA DE AREIA – PB, 07 de abril de 2025, FERNANDO JUNIOR ALVES FERREIRA, Presidente e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de França Almeida
Código Identificador:0AFF8C7C

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB, em conformidade com o disposto no Art. 71, II da Lei n.º 14.133/2021, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB O N.º. 05/2025, que teve por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB**, conforme especificações constantes do termo de referência, pelos seguintes motivos:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - Considerando que o Art.71, II da Lei Federal 14.133/2021 prescreve que “A revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade.”

4º - Considerando que a Súmula 473 do E. STF descremina que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Resolve: REVOGAR o processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 05/2025.

Cacimbas – PB, 11 de abril de 2025.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:4AAACCE8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB, em conformidade com o disposto no Art. 71, II da Lei n.º 14.133/2021, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SOB O N.º. 06/2025, que teve por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB**, conforme especificações constantes do termo de referência, pelos seguintes motivos:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - Considerando que o Art.71, II da Lei Federal 14.133/2021 prescreve que “A revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade.”

4º - Considerando que a Súmula 473 do E. STF descremina que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Resolve: REVOGAR o processo licitatório Pregão Eletrônico n.º 06/2025.

Cacimbas – PB, 11 de abril de 2025.

PAULA RAISSA LEITE FERREIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:7F4503F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 48/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA N.º 12/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB E A EMPRESA: RAFAELA GOMES FARIAS 12888902737, CNPJ: 47.564.577/0001-90, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL PARA TODAS AS SECRETARIAS E ANÁLISE/ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS PARA O GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas- PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o n.º **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**,

portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **RAFAELA GOMES FARIAS 12888902737**, CNPJ: 47.564.577/0001-90, com sede Rua Alzira Félix Mendonça, n.º 32, Bairro Centro, Desterro – PB, CEP: 58.695-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11 de abril de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2025, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais), em parcelas mensais de R\$ 2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais)**, de acordo com a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** juntamente com as testemunhas abaixo.

CACIMBAS - PB, 10 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal De Cacimbas
NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional
Contratante

RAFAELA GOMES FARIAS 12888902737
CNPJ: 47.564.577/0001-90
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:589983D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 45/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA N.º 09/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB E A

EMPRESA: DEYVID SAMUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO, CNPJ: 43.422.900/0001-30, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO EM HD E NUVEM, DE TODAS AS DESPESAS DA PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACIMBAS-PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas- PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DEYVID SAMUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO**, CNPJ: 43.422.900/0001-30, com sede na RUA JOSE LAURINDO, N.º 59, BAIRRO CENTRO, CACIMBAS – PB, CEP: 58698-000, representado pelo Sr. JOSE DEYVID SAMUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF nº 104.510.574-06, residente e domiciliado na Cidade de Cacimbas, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01 de abril de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de março de 2026, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 31.200,00 (Trinta e Um Mil e Duzentos Reais), em parcelas mensais de R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais)**, de acordo com a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** juntamente com as testemunhas abaixo.

CACIMBAS - PB, 31 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional
Contratante

DEYVID SAMUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO
CNPJ: 43.422.900/0001-30
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
 Nome: _____ CPF: _____

Publicado por:
 Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:4E44CCEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 44/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA N.º 08/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB E A EMPRESA: DEYVID SAMUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO, CNPJ: 43.422.900/0001-30, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APOIO ADMINISTRATIVO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB, REALIZANDO INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA DIÁRIO ONLINE DAS ESCOLAS TERTULIANO CUNHA E MANOEL ALEXANDRE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas- PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DEYVID SAMUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO**, CNPJ: 43.422.900/0001-30, com sede na RUA JOSE LAURINDO, N.º 59, BAIRRO CENTRO, CACIMBAS - PB, CEP: 58698-000, representado pelo Sr. JOSE DEYVID SAMUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF nº 104.510.574-06, residente e domiciliado na Cidade de Cacimbas, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01 de abril de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de março de 2026, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais), em parcelas mensais de R\$ 1.300,00 (Mil e Quatrocentos Reais)**, de acordo com a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** juntamente com as testemunhas abaixo.

CACIMBAS - PB, 31 de março de 2025.

Prefeitura Municipal De Cacimbas
NILTON DE ALMEIDA
 Prefeito Constitucional
 Contratante

DEYVID SAMUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO

CNPJ: 43.422.900/0001-30
 Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

Publicado por:
 Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:91AEAB1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 43/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DISPENSA N.º 07/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB E A EMPRESA: DEYVID SAMUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO, CNPJ: 43.422.900/0001-30, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EMPENHOS, LIQUIDAÇÕES E BAIXAS DE DESPESAS E TODAS AS ATIVIDADES CONTÁBEIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS-PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP:58.698-000 - Cacimbas- PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **DEYVID SAMUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO**, CNPJ: 43.422.900/0001-30, com sede na RUA JOSE LAURINDO, N.º 59, BAIRRO CENTRO, CACIMBAS - PB, CEP: 58698-000, representado pelo Sr. JOSE DEYVID SAMUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO, CPF nº 104.510.574-06, residente e domiciliado na Cidade de Cacimbas, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01 de abril de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de março de 2026, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total do presente aditivo é de **R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais), em parcelas mensais de R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais)**, de acordo com a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7. E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

CACIMBAS - PB, 31 de março de 2025.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional
Contratante

DEYVID SAMUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO
CNPJ: 43.422.900/0001-30
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
Nome: _____ CPF: _____

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:A0670D28

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2025

Nos termos dos elementos constantes da respetiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2025, que objetiva: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica no suporte jurídico estratégico para a gestão, incluindo o acompanhamento de processos nos órgãos fiscalizadores Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União e Ministério Público Federal em defesa do Município de Cajazeirinhas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BRUNO LOPES DE ARAÚJO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 36.000,00.
Cajazeirinhas - PB, 12 de fevereiro de 2025

LUANA MARA DE ALMEIDA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:5BCC2BDA

SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00006/2025

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica no suporte jurídico estratégico para a gestão, incluindo o acompanhamento de processos nos órgãos fiscalizadores Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União e Ministério Público Federal em defesa do Município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2025 de acordo com art. 74, inciso III, da Lei Federal 14.133/2021, e, na Lei nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, que Decreto-lei 9.295/46, que criou o Conselho Federal de Contabilidade (CFC). DOTAÇÃO: As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025, na classificação abaixo: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1003

2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00028/2025 - 11.02.25 - BRUNO LOPES DE ARAÚJO SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 36.000,00.

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:30DB1D73

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO LEI 14.133/21 Nº 0029/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00090/2025

A prefeitura municipal de Catingueira-PB torna público o edital de licitação para **aquisição de coleção de livros didáticos e paradidáticos para recomposição/avaliação da aprendizagem dos alunos e professores do ensino fundamental dos anos iniciais e finais (FUNDAMENTAL I E II) do município de Catingueira/PB.** A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 15/04/2025 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 24/04/2025, as 23h59mm, Data Final para envio das Propostas: 29/04/2025, até às 08h00min, Início da Sessão Pública de Lances: 29/04/2025, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 14 de Abril de 2025.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial /PMC

Publicado por:
Rosineide Nartim s De Freitas
Código Identificador:E7B405AF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMC/GAPRE Nº. 62-A/2025, DE 1º DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 45º da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 461/2017, resolve:

Designar o servidor efetivo **ADAIRTON MACEDO DE ARAÚJO**, para ocupar o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, símbolo CC-01, da estrutura organizacional básica da Secretaria de Infraestrutura, deste Município.

Publique-se, registre-se, dê ciência.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB, 1º de abril de 2025.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adriano Cunha de Souto
Código Identificador:C87BCE16

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00416/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA
Contratada: RNC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 42.992.260/0001-30

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE UMA PRAÇA NO DISTRITO DE SÃO MIGUEL, NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB, CONFORME CONVÊNIO FDE Nº 044/2024, PROCESSO SEPLAG Nº SEP-PRC-2024/00310, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA E MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, PARAÍBA.

Objeto do aditivo: Acréscimo de quantitativo.

Valor do aditivo: R\$ 48.996,58

Valor inicial atualizado do Contrato: R\$ 230.796,58

Processo licitatório: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 00006/2024.

Recursos: ESTADUAIS/PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 124, II, §1º e 125 da Lei Federal 14.133/2021.

Assinatura: 08/04/2025

Publicado por:
Emerson David Alves da Costa
Código Identificador:E9080503

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITO MUNICIPIO IGARACY PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2025, que objetiva: A Contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para a prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, de servidores públicos efetivos, comissionados, contratados e eletivos. Conforme o termo de referência em anexo; HOMOLOGO o correspondente certame: **licitação deserta**.

Igaracy - PB, 10 de Abril de 2025

EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:D22E9B27

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
DECRETO Nº 001/2025

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2025

Concede o Título de Cidadão Benemérito de Itaporanga ao Professor Clistenes Klayton Leite de Sousa e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 10/04/2025 por unanimidade, APROVOU e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Itaporanga ao professor Clistenes Klayton Leite de Sousa, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade nas áreas de educação e saúde, impactando diretamente a formação e o bem-estar da população itaporanguense.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene desta Casa Legislativa, em data a ser definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Paço da Câmara Municipal, em 11 de abril de 2025.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Presidente Câmara Municipal de Itaporanga PB

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:92095B68

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
RESOLUÇÃO Nº 03/2025

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR JOÃO PEREIRA DE SOUSA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 50 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 204 do Regimento Interno, Promulga a Resolução 03 de 2025, oriunda do Projeto de Resolução nº 03 de 2025:

Art. 1º. Fica concedida licença, para tratar de interesse particular, ao Vereador JOÃO PEREIRA DE SOUSA, pelo período de 120(cento e vinte dias), dias, ou seja, até 08 de agosto de 2025.

Art. 2º. Para assumir o cargo, durante a “Licença”, de que trata o Art. 1º desta Resolução, fica convocado o Suplente de Vereador, Sebastião Bento Filho, pertencente ao PSB, que substituirá o Vereador/Titular/Licenciado, no cargo de Vereador do Município de Itaporanga PB, durante a “Licença” concedida por esta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporanga, em 11 de abril de 2025.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA
Presidente Câmara Municipal de Itaporanga PB

Publicado por:
Charles Corcino da Silva
Código Identificador:12BBC457

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - AVISO DE
LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS (SECOS), DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA) DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS

SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 16/04/2025, ÀS 16H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 05/05/2025, ÀS 13H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05/05/2025 ÀS 14H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 05/05/2025 ÀS 14H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E HTTP://ITAPORANGA.PB.GOV.BR/ACESSO-A-INFORMACAO/LICITACOES.

Itaporanga/PB, 11 de abril de 2025.

MARLA JAMARA FONSÊCA COSTA ARAÚJO
 Secretária de Educação

Publicado por:
 Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:0C193FC8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÕES CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
 Nº. 005/2025.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CANTEIROS NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB. **ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO:** WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 14/04/2025, ÀS 14H00MIM; **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 05/05/2025, ÀS 08H59MIM; **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05/05/2025 ÀS 09H00MIM; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 05/05/2025 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://itaporanga.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes. **DEMAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (83) 99620-5072.**
 ITAPORANGA/PB, 11 DE ABRIL DE 2025.

VICTOR DE PAULO MARQUES
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
 Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:602B8950

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO PREGÃO
 ELETRONICO DE Nº 0002/2024**

AUTORIZAÇÃO

Senhor Presidente da CPL,

Em virtude da Solicitação da Secretária de Administração, venho a V.S. autorizar à **ABERTURA** do processo de aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 002/2024, valor do Contrato que objetivou os **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES E COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, de acordo com a Pregão Eletrônico de nº 0002/2024, face a necessidade da manutenção dos serviços, conforme justificativa da Secretaria de Administração.

Itaporanga, 26 de março de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
 Prefeito Municipal de Itaporanga – PB

Publicado por:
 Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:2611CAD6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 048/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, LANCHES E COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: pregão eletrônico Nº 0002/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: ROSIMERE PEREIRA DA SILVA, CNPJ: 18.459.406/0001-00

OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 048/2024, por mais 01 (um) mês, permanecendo vigente até 08 de maio de 2025.

Publicado por:
 Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:DE8011FC

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI COMPLEMENTAR 052, DE 12 DE ABRIL DE 2025**

MUNICÍPIO DE ITAPORANGA GABINETE DO

LEI COMPLEMENTAR Nº 052, DE 12 DE ABRIL DE 2025

Abre crédito especial ao orçamento vigente, para fins que menciona e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA

PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 49, § 1º, e 64, inciso V, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações de referência.

FAÇA SABER que a Egrégia **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais) destinados a cobrir despesas do Programa ProEducar aprovado sua criação pela Lei Municipal nº 1.129 de 11 de fevereiro de 2025, conforme classificação programática Orçamentária da despesa abaixo especificado:

02.090	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.368.1002-2108	Programa Voluntário de Apoio Escolar - ProEducar	Valor (R\$)
3.3.90.48 FR (15001)	Outros Auxílio Financeiros a Pessoa Física	680.000,00
Total		680.000,00

Art. 2º Constituem recursos para dar cobertura às despesas autorizadas pelo artigo anterior que incorrerão na anulação e remanejamento de dotação orçamentária, como preceitua o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o art. 43 da Lei Federal 4.320/64 onde abaixo especificamos.

02.090	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.368.1002-1004	Estruturação do Sistema Mun. De Educ. do Ensino Fundamental	Valor (R\$)
4.4.90.51 FR (1501)	Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.52 FR (1540)	Equipamentos e Materiais Permanente	30.000,00
4.4.90.51 FR (1542)	Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.52 FR (1569)	Equipamentos e Materiais Permanente	100.000,00
4.4.90.51 FR (1571)	Obras e Instalações	100.000,00

12.368.1002-1005	Estruturação do Sistema Mun. De Educação Infantil	
4.4.90.51 FR (1501)	Obras e Instalações	30.000,00
4.4.90.52 FR (1501)	Equipamentos e Materiais Permanente	20.000,00
4.4.90.51 FR (1542)	Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.52 FR (1569)	Equipamentos e Materiais Permanente	50.000,00
4.4.90.51 FR (1571)	Obras e Instalações	100.000,00
Total		680.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, Itaporanga - PB, 11 de abril de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:4A14F6A8

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.136, DE 14 DE ABRIL DE 2025

LEI Nº 1.136, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Ratifica a Alteração do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó - CISVAP e autoriza a permanência do Município de Itaporanga como ente consorciado e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o disposto na Constituição Federal e na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005

FAÇO SABER que a Egrégia CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado na íntegra a Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó – CISVAP, com os Municípios Consorciados que consentiram com os Termos do Protocolo de Intenções, de 25 de fevereiro de 2025, para adequação às disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que instituiu o Consórcio Público como mecanismo de planejamento e implementação de políticas, programas e projetos de interesse público.

Art. 2º O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó – CISVAP se organiza com aspecto multifinalitário, com a finalidade de desempenhar as mais diversas atividades para o alcance de seus objetivos nas áreas de políticas públicas de saúde e de assistência social, saneamento, agricultura familiar, segurança, tecnologia, inovação, meio ambiente, gestão territorial, esportes, patrimônio cultural, turismo, vigilância em saúde, recursos minerais, energia elétrica, iluminação pública, produtos de origem animal e vegetal, manutenção de vias públicas, entre outras atividades, conforme define o Protocolo de Intenções, que segue em anexo e é parte integrante da presente lei.

Art. 3º Fica autorizado a permanência e participação do Município de Itaporanga – PB no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Piancó – CISVAP, nos termos da Alteração e Consolidação do Contrato do Consórcio Público.

Art. 4º O Município de Itaporanga – PB continuará a contribuir, pelo sistema de rateio, para a manutenção e prestação dos serviços pelo CISVAP, nos termos previstos no Contrato de Consórcio Público, bem como em Estatuto da Entidade, atendendo às previsões orçamentárias previstas em lei anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itaporanga - PB, 14 de abril de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:C2421DA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2025

PORTARIA Nº 292, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 069/2025 a Sr. VICTOR DE PAULO MARQUES, Secretário de Infraestrutura Urbana, 8512.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 069/2025 o Sr. OTHON FERREIRA VIEIRA, Diretor de Departamento, 8520.

Art. 4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 14 de abril de 2025.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:B9A37A45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 293/2025

PORTARIA Nº 293, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do

contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 064/2025 a Sra. LÍDIA MOREIRA DANTAS, Secretária de ADMINISTRAÇÃO, 8005.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 064/2025 o Sra. INARA LUCÉLIA CAMPOS GOMES BARBALHO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, 104256.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 14 de abril de 2025.

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:023C9DAA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 294/2025**

PORTARIA Nº 294, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 073/2025 a Sra. LÍDIA MOREIRA DANTAS, Secretária de ADMINISTRAÇÃO, 8005.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 073/2025 o Sra. CRISTIANE SALVIANO DA SILVA, CHEFE DE SETOR, 126004.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 14 de abril de 2025.

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:150AEF08

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00015/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, por meio do site www.licitajacarau.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JACARA. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 30 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 11:05 horas do dia 30 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8234-8905. E-mail: licitacao.prefeiturajacarau@gmail.com. Edital: <https://jacarau.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br (Mural de Licitações-Licitações Previstas); www.licitajacarau.com.br; www.gov.br/pncp.

Jacaraú - PB, 14 de Abril de 2025

ISMAEL FARIAS PESSOA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:1CAA96D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00016/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, por meio do site www.licitajacarau.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DOAÇÕES DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 05 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8234-8905. E-mail: licitacao.prefeiturajacarau@gmail.com. Edital: <https://jacarau.pb.gov.br/licitacao.php>; www.tce.pb.gov.br (Mural de Licitações-Licitações Previstas); www.licitajacarau.com.br; www.gov.br/pncp. Jacaraú - PB, 14 de Abril de 2025

ISMAEL FARIAS PESSOA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:AD380E81

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00013/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa jurídica para locação mensal de um veículo pesado tipo caminhão basculante ano e modelo 2025, com caçamba basculante com capacidade mínima para 14m³, com lona de proteção inclusa, com motorista e manutenção e acessórios por conta do contratado e combustível por conta do contratante, destinando as atividades da secretaria municipal de infraestrutura urbana e rural do município de Joca Claudino/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 02 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 02 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3563-1075. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Joca Claudino - PB, 14 de Abril de 2025

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO -
Diretor do Departamento de Licitação

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:7F7E606D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO
ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.
AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Licitatório Nº 041/2025 – Pregão Eletrônico Nº 012/2025. Aquisição. Tipo Menor Preço por Item. A presente Licitação tem como objeto a **Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na aquisição parcelada de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as demandas das diversas secretarias municipais de Juripiranga e ao Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga - PB**, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 1.396.417,08 (Hum milhão trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e dezessete reais e oito centavos). Recebimento das propostas inicia-se no dia 15 de abril de 2025 a partir das 16:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 05 de maio de 2025 até as 09:15 h, quando o sistema encerra o recebimento de propostas e documentos. Início da sessão de disputa dia 05 de maio de 2025 às 09:30 h, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Endereço eletrônico para formalização de consulta: ljuripiranga@gmail.com.

Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda à sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com e ou pelo site <https://bnccompras.com> –

CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA -
Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publicado por:
Camila Cavalcante de Melo Rocha
Código Identificador:8CCC4B81

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 09/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
CONTRATADA: ITAMATAY COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVEIS LTDA, CNPJ nº 21.739.083/0001-05.

OBJETO: Aquisição de combustível (Gasolina Comum), destinado ao abastecimento do veículo utilizado nas atividades da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro.

VALOR TOTAL: R\$ 24.040,00 (Vinte e cinco mil e quarenta reais).
FONTE DE RECURSOS: Duodécimo da Câmara.
VIGÊNCIA: 12 meses
Lagoa de Dentro(PB), 3 de abril de 2025.

LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:42FEE6D1

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
007/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2025

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2025, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.144/2021, em favor da empresa ITAMATAY COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTIVEIS LTDA, CNPJ nº 21.739.083/0001-05.

OBJETO: Aquisição de combustível (Gasolina Comum), destinado ao abastecimento do veículo utilizado nas atividades da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro.

VALOR TOTAL: R\$ 24.040,00 (Vinte e cinco mil e quarenta reais).
FONTE DE RECURSOS: Duodécimo da Câmara.
Lagoa de Dentro(PB), 3 de abril de 2025.

LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:1368F427

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
008/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2025

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2025, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.144/2021, em favor da empresa JOSE RAFAEL DOS SANTOS PONTES, CNPJ nº 50.468.278/0001-66. OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos especializados na operacionalização em software da folha de pagamento com inclusão e modificação de dados de vereadores e servidores, transmissão para o Sagres e para o Portal da Transparência, geração e transmissão mensal do e-Social - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, previdenciárias e trabalhistas, escrituração fiscal digital de retenções e outras informações Fiscais (EFD-Reinf) e impressão dos relatórios, para o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro.

VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).
FONTE DE RECURSOS: Duodécimo da Câmara.
Lagoa de Dentro(PB), 3 de abril de 2025.

LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:3F08B597

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 10/2025 DISPENSA DE
LICITAÇÃO N.º 008/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 10/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO CONTRATADA: JOSE RAFAEL DOS SANTOS PONTES, CNPJ nº 50.468.278/0001-66.

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos especializados na operacionalização em software da folha de pagamento com inclusão e modificação de dados de vereadores e servidores, transmissão para o Sagres e para o Portal da Transparência, geração e transmissão mensal do e-Social - Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, previdenciárias e trabalhistas, escrituração fiscal digital de retenções e outras informações Fiscais (EFD-Reinf) e impressão dos relatórios, para o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Lagoa de Dentro.

VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)
VALOR TOTAL: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais).
FONTE DE RECURSOS: Duodécimo da Câmara.
VIGÊNCIA: 12 meses

Lagoa de Dentro(PB), 3 de abril de 2025.

LEANDRO DA COSTA VIEIRA
Vereador Presidente

Publicado por:
Cristiano Ferreira de Oliveira
Código Identificador:D7439E3E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA 0022/2025

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -
DISPENSA N.º DV00022/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º
DV00022/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação DV00022/2025.

Objetivo: Aquisição parcelada de salgados variados, destinados ao atendimento das demandas de eventos institucionais promovidos por todas as Secretarias Municipais de Malta–PB.

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de:

49.700.364 FRANCISCA BEZERRA DE ASSIS
CNPJ: 49.700.364/0001-73
Valor: R\$ 61.500,00.

Malta - PB, 14 de abril de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA N.º DV000022/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA N.º DV00022/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de salgados variados, destinados ao atendimento das demandas de eventos institucionais promovidos por todas as Secretarias Municipais de Malta–PB.

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Ordinários: Unidade Orçamentaria: Secretaria municipal de administração, 02.090 sec. De ação social e desenvolvimento econômico, 02.060 secretárias de saúde, 02.080 secretarias municipal de cultura, esporte e turismo, 02.070 secretarias municipal de educação. Classificação Orçamentaria: 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objeto: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração, 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objeto: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde, 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objeto: Manter as Atividades da Cultura e Turismo, 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Sec. de Ação Social e Desenvolvimento Econômico Objeto: Manter as Atividades da Sec. de Ação Social e Desenvolvimento Econômico, 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objeto: Manter as Atividades da Secretaria de Educação Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, 1500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos – ASPS, 1500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos MDE no elemento de despesa nº 3390.30 Material de Consumo..

PARTES CONTRATANTES:
Prefeitura Municipal de Malta e:

CT N.º 00085/2025
Data de Assinatura: 14.04.25
VIGÊNCIA: 14.04.26
Contratado: 49.700.364 FRANCISCA BEZERRA DE ASSIS
CNPJ: 49.700.364/0001-73
Valor: R\$ 61.500,00.

Malta - PB, 14 de abril de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:799E6FFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CORREÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Onde se lê:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 01.185/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta
CONTRATADO: FJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº. 20.284.072/0001-15
OBJETO. Constitui objeto do presente o primeiro ADITAMENTO ao Contrato Nº 01.185/2022 de 25 de abril de 2022, referente a Tomada de preço 001/2022 para prorrogar o prazo constante na CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, para 25 de ABRIL de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II e art. 65, da Lei n.º. 8.666/93 atualizada e Tomada de Preço nº 001/2022.
DATA ASSINATURA: 23 de abril de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional de Malta - PB

Leia-se corretamente:
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
terceiro TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 01.185/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Malta
CONTRATADO: FJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº. 20.284.072/0001-15
OBJETO. Constitui objeto do presente o **TERCEIRO ADITAMENTO** ao Contrato Nº 01.185/2022 de 25 de abril de 2022, referente a Tomada de preço 001/2022 para prorrogar o prazo constante na CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, para 25 de ABRIL de 2025.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II e art. 65, da Lei n.º. 8.666/93 atualizada e **Tomada de Preço nº 001/2022.**
DATA ASSINATURA: 23 de abril de 2023.

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional de Malta - PB

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:B32A397A

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00002/2025**

A Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, com sede na Rua Jose Rosas, 164 – Centro, Manaíra – PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II, - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta – com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, Contratação de empresa para confecção de roupas (figurinos) e acessórios para quadrilha junina para atender as necessidades do município de Manaíra -PB, **a fim de obter propostas adicionais**, com base no § 3º do Art.75 da Lei nº 14.133/21. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizado no site <https://manaira.pb.gov.br/> (aba licitação) a ser enviado **exclusivamente** para o e-mail

licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com até as **18:00hs do dia 21/04/2025**. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contratada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Prefeitura Municipal, em até dois dias úteis após a convocação. Outras informações na Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Rosas, 164, centro, Manaíra/PB, ou através do e-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com.
Manaíra - PB, 14 de abril de 2024.

ZILVANETE BESERRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:C041F352

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA DE MASSARANDUBA–PB., por meio do site www.portaldecompraspublicas.br. Abertura da sessão pública: 09:00h do dia 06 de Maio de 2025. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33991021. Edital: www.massaranduba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.br; www.gov.br/pncp.
Massaranduba - PB, 14 de abril de 2025

ADRIANO DE MACENA DE SOUZA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:EE963CAD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
MODALIDADE DISPENSA Nº 00037/2025**

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos. Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a **DISPENSA Nº 00037/2025**.

Ato contínuo, determino ainda que o Setor de Contratações lavre o competente instrumento de contrato, na forma abaixo descrita e, realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO A SER CONTRATADO:
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

FAVORECIDO:
ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
20.226.846/0001-51

VALOR TOTAL: R\$ 56.409,50

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021

Massaranduba/PB, 14 de Abril de 2025

JOÃO COSTA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano de Macena de Souza

Código Identificador:C296ACCB**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00037/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 2027 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada (MAC) 2102 Bloco da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar MAC – Emendas Parlamentares Fontes: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde, 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 13/06/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00211/2025 - 14.04.25 - ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 56.409,50.

Publicado por:

Adriano de Macena de Souza

Código Identificador:229E49A7**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025****DECRETO Nº 21/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025**

DECRETA O NOVO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe é conferida:

DECRETA:

COMTUR - MATARACA O Conselho Municipal de Turismo, instituído pela Lei nº 171/2002, de 12 de junho de 2002, alterada pela Lei 619/2025, propõe seu Regimento Interno na forma que segue:

“REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

CÁPITULO I

Da Finalidade e Competência

Art. 1º - Das Competências do Conselho Municipal de Turismo I - Planejar, com o Executivo Municipal, a Política Municipal de Turismo, analisar e aprovar os projetos oriundos desta política, visando à sustentação de uma prática de turismo contínua e qualificada, consolidando a imagem de Mataraca como um destino turístico, qualificado, democrático e multicultural, ampliando e diversificando a presença de turistas na Cidade, bem como promovendo a atividade turística e cultural do Município de Mataraca em toda a sua potencialidade; II - Deliberar sobre políticas, planos e programas referentes à política de turismo no Município de Mataraca; III - Propor e fiscalizar ações e políticas públicas de desenvolvimento do turismo, sempre na preservação dos interesses do bem comum; IV - Incentivar estudos, eventos, atividades permanentes e pesquisas na área do turismo; V - Propor políticas e ações de geração, captação e alocação de recursos para o setor turístico; VI - Colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados na área do

turismo; VII - Acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações do turismo desenvolvidas pelo Município de Mataraca; VIII - Estudar e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento das atividades e investimentos realizados pela Prefeitura de Mataraca; IX - Incentivar a permanente atualização do cadastro das entidades ligadas ao turismo do Município de Mataraca; X - Elaborar e aprovar o seu Regimento; XI - Propor a realização de consórcios e convênios administrativos com outros Estados, Municípios, visando ao desenvolvimento da política de turismo. CAPÍTULO II Da Organização do Conselho

Art. 2º - Compõem a estrutura interna do COMTUR a Presidência, Vice-Presidência, Secretário, Grupos de Trabalhos Técnicos e os Conselheiros.

Art. 3º - O COMTUR terá diretoria constituída por um presidente, um Vice-Presidente eleitos entre os seus membros e um Secretário nomeado pelo Presidente. CAPÍTULO III Da competência.

Art. 4º - Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Turismo: I - Representar o Conselho em toda e qualquer circunstância; II - Presidir as reuniões do Conselho; III - Convocar as reuniões extraordinárias, dando ciência a seus membros com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência, por qualquer que seja a forma; IV - Coordenar as atividades do Conselho; V - Cumprir e fazer cumprir as determinações do Regimento Interno; VI - Propor ao Conselho as reformas do Regimento Interno; VII - Assinar as atas de reuniões, juntamente com o Secretário; VIII - Adotar as providências necessárias ao acompanhamento, pelo Conselho, da execução dos projetos e propostas de interesse turístico do Município; IX - Abrir, prorrogar, encerrar ou suspender as reuniões do Conselho; X - Convidar pessoas de interesse do Conselho para participar das reuniões, com direito a voz e não a voto, com o objetivo de colaborar com o Conselho; XI - Determinar a verificação de presença, através do respectivo livro; XII - Determinar a leitura de atas e de comunicações que entender necessárias; XIII - Conceder a palavra aos membros do Conselho; XIV - Colocar matéria em discussão e votação; XV - Anunciar o resultado das votações; XVI - Ter o voto de qualidade; XVII - Decidir sobre questões de ordem ou submetê-las à consideração dos membros do Conselho, quando omisso o Regimento; reuniões; XVIII - Propor normas para o bom andamento dos trabalhos do Conselho; XIX - Solicitar a anotação dos precedentes regimentais, para solução de casos análogos; XX - Visitar os livros e documentos destinados aos serviços do Conselho e seu expediente; XXI - Determinar o destino do expediente lido nas reuniões; XXII - Agir em nome do Conselho, ou delegar representação aos membros, para manter os contatos com as autoridades e órgãos afins;

Art. 5º - Ao Vice-Presidente do Conselho Municipal de Turismo compete colaborar com o Presidente e substituí-lo nos impedimentos.

Art. 6º - Ao Secretário do Conselho Municipal de Turismo compete: I - Assessorar o Presidente na elaboração das pautas das reuniões e nas matérias técnicas; II - Secretariar as reuniões do Conselho; III - Organizar a ordem do dia das reuniões ordinárias e enviar a pauta aos membros, no prazo mínimo de 01 (um) dia de antecedência; IV - Preparar as atas das reuniões e assiná-las conjuntamente com o Presidente; V - Receber todo o expediente endereçado ao Conselho, registrar e tomar as providências necessárias; VI - Responsabilizar-se pelos livros, atas e outros documentos do Conselho. VII - Colher todas as assinaturas necessárias à validade legal dos documentos;

Art. 7º - Compete aos Membros Titulares do Conselho: I - Comparecer às reuniões do Conselho; II - Eleger, entre seus pares, o Presidente e o Vice-Presidente; III - Participar das discussões e deliberações do Conselho, apresentando proposições, requerimentos, moções e questões de ordem; V - Votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho; VI - Pedir vista de pareceres ou resoluções e solicitar o andamento de discussões e votações; VII - Obedecer às normas regimentais; VIII - Assinar atas, resoluções e pareceres; IX - Apresentar retificações ou impugnações das atas; X - Justificar seu voto, dentro do prazo fixado pelo Presidente, quando assim requisitado; XI - Apresentar à apreciação do Conselho quaisquer assuntos relativos à sua atribuição; XII - Desempenhar os encargos que lhes forem atribuídos pelo Presidente, apresentando o competente relatório; XIII - Comunicar, previamente ao Presidente, a ausência ou impossibilidade de comparecer às reuniões para as quais forem convocados. CAPÍTULO IV Dos grupos de trabalho

Art. 9º - O Presidente do Conselho Municipal de Turismo poderá constituir grupos de trabalho, para estudos e trabalhos especiais, relacionados à competência do Conselho. §1º Os grupos constituídos

terão no mínimo 3 (três) membros, podendo deles participar, a juízo do plenário, pessoas estranhas ao COMTUR. §2º O Presidente do Conselho observará o princípio de rodízio e, sempre que possível, conciliará a matéria em estudo com a formação dos membros da comissão. §3º Os grupos terão seus respectivos Coordenadores designados pelo Presidente.

Art. 10º - As comissões estabelecerão o seu programa de trabalho, cujo resultado será apreciado pelo Conselho Municipal de Turismo.

Art. 11º - As comissões extinguir-se-ão, uma vez aprovado pelo plenário, o relatório dos trabalhos que executarem. **CAPÍTULO V** Das reuniões e eleições do conselho

Art. 12º - O COMTUR reunir-se-á ordinariamente de fevereiro a dezembro, na primeira semana de cada mês, com dia específico a ser definido em conjunto com os respectivos membros, em regra, de forma virtual, ou outro local definido pelo Presidente, com o quórum mínimo de 4 (quatro) membros, deliberando por maioria simples, exceto quando se tratar de alteração do Regimento Interno, caso em que serão necessários os votos favoráveis de dois terços de seus membros.

Art. 13º - As reuniões serão presididas pelo Presidente do COMTUR, na sua ausência pelo Vice-Presidente, na ausência de ambos, pelo Secretário do Conselho e na ausência dos três, pelo Conselheiro de maior idade entre os presentes.

Art. 14º - As reuniões do COMTUR serão previamente divulgadas e abertas ao público interessado, que não terá direito a voz nem a voto.

Art. 15º - A Ordem do Dia será organizada com os assuntos apresentados para discussão, acompanhados dos respectivos pareceres.

Art. 16º - Para efeito de deliberação após a leitura do parecer, o Presidente submeterá o assunto à discussão, dando a palavra ao membro que a solicitar. Parágrafo único. O período de discussão de cada matéria será previamente fixado pelo Presidente, cabendo a cada membro o mesmo espaço para debater os assuntos.

Art. 17º - As matérias apresentadas na Ordem do Dia serão objeto de discussão, deliberação e votação na reunião em que forem apresentadas.

Art. 18º - Por deliberação do plenário, a matéria apresentada na reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, sendo facultado a qualquer membro do Conselho pedir vista em matéria de debate, desde que fundamentada e acatada pelo presidente. §1º O prazo de vista será de 5 (cinco) dias, podendo, a critério do Presidente, ser prorrogado ou reduzido, segundo a complexidade e a urgência da matéria. §2º Quando a discussão, por qualquer motivo, não for encerrada em uma reunião, ficará automaticamente adiada para a reunião seguinte.

Art. 19º - As propostas apresentadas durante a reunião deverão ser classificadas, a critério do Presidente, em matéria de estudo ou deliberação imediata.

Art. 20º - O encaminhamento das questões de ordem, não previstas neste Regimento, será decidido pelo Presidente.

Art. 21º - A votação poderá ser simbólica ou nominal. §1º A votação simbólica far-se-á conservando-se sentados os que aprovam e levantados os que desaprovam a proposição. §2º A votação simbólica será regra geral para as votações, somente sendo abandonada por solicitação de qualquer membro, aprovada em plenário. §3º A votação nominal será feita pela chamada dos presentes, devendo os membros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou não à proposição.

Art. 22º - Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente declarará quantos votos foram favoráveis ou contrários. Parágrafo único. Havendo dúvidas sobre o resultado, o Presidente poderá pedir aos membros que se manifestem novamente.

Art. 26º - Cabe ao Presidente decidir o tipo de votação a ser adotado.

Art. 27º - Não poderá haver voto por delegação.

Art. 28º - As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples. Parágrafo Único: O Vice-Presidente, quando não estiver no exercício da Presidência, e o Secretário terão direitos a voz e voto, como os demais membros.

Art. 29º - As deliberações do COMTUR deverão ser tomadas sob a forma de Resoluções.

Art. 30º - Para fins da escolha dos membros do COMTUR, o Prefeito do Município nomeará 4 (quatro) membros da AME Barra do Camarutuba, 1 (um) membro da Câmara de Vereadores e 4 (quatro)

membros do Poder Executivo municipal. Estes exercerem mandatos de 3 (três) anos.

Art. 31º - A eleição para a escolha do Presidente e Vice-Presidente do COMTUR será realizada na primeira reunião de cada mandato, por maioria absoluta dos seus membros, em voto nominal durante a reunião. §1º: Em caso de renúncia de renúncia do então Presidente, antes de o fazer, este nomeará um Presidente Interino, para que este conduza os trabalhos da eleição seguinte. §2º: Em caso de renúncia do Presidente, com a exceção de casos de problemas de saúde devidamente justificados, esta destituirá também o Vice-Presidente e o Secretário de suas respectivas funções. §2º Em caso de vacância ou dispensa do Presidente e/ou do Vice-Presidente, será convocada reunião extraordinária para nova eleição, nos moldes do caput deste artigo. §3º No caso de vacância do Secretário, será encaminhado ofício ao Secretário Municipal de Turismo, para que seja indicado novo membro a ocupar o cargo em questão. **CAPÍTULO VI** Das atas

Art. 32º - As decisões do Conselho serão registradas em ata. §1º As atas deverão ser escritas seguidamente, sem rasuras ou emendas. §2º As atas serão subscritas pelo Presidente do Conselho, pelo Secretário e por todos os membros presentes à reunião.

Art. 33º - Ata é o registro escrito ou digitado do resumo das ocorrências verificadas nas reuniões do Conselho, e deverão conter: I - Dia, mês, ano, local e hora da abertura e encerramento da reunião; II - O nome do presidente ou de seu substituto legal; III - Os nomes dos membros que comparecerem à reunião, bem como o registro dos eventuais convidados; IV - O registro dos fatos ocorridos, dos assuntos tratados, dos pareceres, mencionando-se sempre a natureza dos estudos efetuados.

Art. 34º - Lida no começo de cada reunião, a ata da sessão anterior será discutida e retificada, quando for o caso.

Art. 35º - As atas serão registradas e arquivadas, sendo do Secretário do Conselho a responsabilidade pela organização e guarda dos documentos. **CAPÍTULO VII** Das substituições e perdas do mandato

Art. 36º - Os membros do Conselho estarão dispensados de comparecer às reuniões, por ocasião de licença médica ou odontológica, devidamente comprovada através do respectivo atestado e de férias ou de licenças, que lhes forem regularmente concedidas pelos respectivos órgãos, repartições ou empresas onde desenvolverem suas atividades. Parágrafo único. Os afastamentos decorrentes de licença ou férias deverão ser comunicados ao Conselho, com antecedência de 15(quinze) dias, salvo motivo urgente ou de força maior, devidamente justificado.

Art. 37º - Os membros do Conselho perderão o mandato nas seguintes hipóteses: I - Falta injustificada a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o ano; II - Prática de atos irregulares ou de improbidade. III - Atentar contra as deliberações do Conselho, de forma a prejudicar seus trabalhos.

Art. 38º - O Presidente do Conselho é a autoridade competente para declarar a perda de mandato de qualquer membro, após ser apurada a infração ou falta grave, cabendo recurso aos membros do Conselho, que decidirão por maioria simples a permanência ou não do membro excluído. Parágrafo Único: Quando algum membro do Conselho incorrer em alguma das condutas listadas no Art. 37º, o Presidente instaurará comissão para elaboração de parecer a respeito do fato, para, após isso, declarar a perda de mandato de algum dos membros.

Art. 39º - A exclusão e a consequente perda do mandato, serão comunicadas por escrito ao Chefe do Executivo, que determinará a lavratura do ato competente e designará o suplente ou substituto para ocupar a vaga do excluído. **CAPÍTULO VIII** Das disposições gerais

Art. 41º - Este Regimento poderá ser alterado, mediante proposta de qualquer membro do Conselho, sendo necessários os votos favoráveis de dois terços de seus membros.

Art. 42º - Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente Regimento serão resolvidos por deliberação do Conselho, observada a legislação em vigor. **Art. 42º** - Em razão da reforma legislativa feita pela Lei 619/2025, a portaria que nomeará os membros do Conselho após essa, destituirá automaticamente todos os membros anteriormente constituídos de suas funções. Mataraca, 07 de abril de 2025

Gabinete do Prefeito do Município de Mataraca-PB, 14 de abril de 2025.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
 Prefeito Constitucional

Publicado por:
 Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:521C6DEE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 137/2025. MATARACA/PB, 14 DE ABRIL DE 2025.

PORTARIA N.º 137/2025. Mataraca/PB, 14 de abril de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base nas Lei nº 171/2002, de 12 de junho de 2002, alterada pela Lei 619/2025 propõe o que se segue:

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear os membros do Conselho de Indústria, Comércio e Turismo do Município de MATARACA, conforme indicação das classes representativas, para um mandato de 03 (três) anos (2025/2028) a contar do início do presente mandato:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

TITULAR: Ivan Burity de Almeida Filho

TITULAR: Ramon Eymard Bezerra Pedrosa

TITULAR: Ana Karoline Pedro de Lima

TITULAR: Josinaldo Bezerra da Silva

II – Representantes da AME Barra do Camarutuba:

TITULAR: Paulo Henrique Pereira da Silva

TITULAR: Franklin Oliveira

TITULAR: Elson Pires de Andrade Santos

TITULAR: Luana Mendes Silva

III – Representante do Poder Legislativo Municipal:

TITULAR: Josivan Vidal de Negreiros

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2025.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
 Prefeito

Publicado por:
 Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:EE5568DD

GABINETE DO PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA N.º DV00007/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de peixe congelado do tipo corvina destinados a distribuição para pessoas em estado de vulnerabilidade social e financeira do Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 34.400,00.

Mataraca - PB, 14 de Abril de 2025

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA -
 Prefeito

Publicado por:
 Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:8898AF3F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de peixe congelado do tipo corvina destinados a distribuição para pessoas em estado de vulnerabilidade social e financeira do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2014 – Manut. da Sec. de Assistência Social; 3390.32 – Material, Bem ou Serv. para Dist. Gratuita. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT N.º 00035/2025 - 14.04.25 - BEZERRA & LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 34.400,00.

Publicado por:
 Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:A1E4FC28

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DV00010/2025

A Prefeitura Municipal de Mogeiro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de um engenheiro civil para acompanhar, fiscalizar, e emitir pareceres quando se fizer necessário nas obras que serão executadas pela prefeitura municipal de Mogeiro. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, ou acessando: <https://mogeiro.pb.gov.br/portal-da-transparencia>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 18 de Abril de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Mogeiro - PB, 14 de Abril de 2025

SILVANA GRACIANO BENTO SILVA -
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:C6B08C77

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N.º 107/2025 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSISTENTE TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N.º. 107/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA ASSISTENTE TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **MARIA FLAENEA DO NASCIMENTO** para o Cargo de **ASSISTENTE TÉCNICA**, da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Monte Horebe/PB, com subsídios estabelecido em Lei, devendo servi-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de abril de 2025.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 14 de abril de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:7B9348AF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO REF. AO PE 90023/2025

No extrato do **EXTRATO DE CONTRATO REF. AO PE 90023/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 27 de março de 2025, pag 46, na descrição: VIGÊNCIA ATE 24/03/2025

Leia-se: VIGÊNCIA ATE 24/03/2026
Monteiro - PB, 14 de abril de 2025

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:11FDEBFF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DE CONTRATO, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.022/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 09 de abril de 2025, Pág. 54... **ONDE LÊ:**
VIGÊNCIA: até **02/04/2026**. PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Assistência Social** e: CT Nº **38301/2025 - 02.04.25 - IMEDIATA LABEL LTDA - R\$ 19.908,50**. Monteiro - PB, 02 de abril de 2025.
... **LEIA SE:**
VIGÊNCIA: até **03/04/2026**. PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Assistência Social** e: CT Nº **38301/2025 - 03.04.25 - IMEDIATA LABEL LTDA - R\$ 19.908,50**. Monteiro - PB, 03 de abril de 2025.

Monteiro - PB, 14 de abril de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:7C883CA1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DE CONTRATO, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.022/2025**, publicado no Diário Oficial dos

Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 09 de abril de 2025, Pág. 54... **ONDE LÊ:**
VIGÊNCIA: até **02/04/2026**. PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação** e: CT Nº **38201/2025 - 02.04.25 - IMEDIATA LABEL LTDA - R\$ 95.138,00**. Monteiro - PB, 02 de abril de 2025.

... **LEIA SE:**
VIGÊNCIA: até **03/04/2026**. PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação** e: CT Nº **38201/2025 - 03.04.25 - IMEDIATA LABEL LTDA - R\$ 95.138,00**. Monteiro - PB, 03 de abril de 2025.

Monteiro - PB, 14 de abril de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:6A81267D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DE CONTRATO, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.022/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 09 de abril de 2025, Pág. 54... **ONDE LÊ:**
VIGÊNCIA: até **02/04/2026**. PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Saúde** e: CT Nº **38101/2025 - 02.04.25 - IMEDIATA LABEL LTDA - R\$ 2.384.330,00**. Monteiro - PB, 02 de abril de 2025.

... **LEIA SE:**
VIGÊNCIA: até **03/04/2026**. PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Saúde** e: CT Nº **38101/2025 - 03.04.25 - IMEDIATA LABEL LTDA - R\$ 2.384.330,00**. Monteiro - PB, 03 de abril de 2025.

Monteiro - PB, 14 de abril de 2025.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:A5043298

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DE CONTRATO, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.022/2025**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 09 de abril de 2025, Pág. 54... **ONDE LÊ:**
VIGÊNCIA: até **02/04/2026**. PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Saúde** e: CT Nº **38101/2025 - 02.04.25 - IMEDIATA LABEL LTDA - R\$ 2.384.330,00**. Monteiro - PB, 02 de abril de 2025.

... **LEIA SE:**
VIGÊNCIA: até **03/04/2026**. PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Saúde** e: CT Nº **38101/2025 - 03.04.25 - IMEDIATA LABEL LTDA - R\$ 2.384.330,00**. Monteiro - PB, 03 de abril de 2025.

Monteiro - PB, 14 de abril de 2025.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:8ECE0391

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**LICITAÇÃO PÚBLICA – 1º NOTIFICAÇÃO – NÃO CUMPRIMENTO PELA EMPRESA VENCEDORA
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA - Rua Presidente Epiácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, CNPJ nº 09.072.448/0001-95, neste ato representada pelo Prefeito Jose Lins da Silva Filho, Brasileiro, Casado, Contador, residente e domiciliado na Rua Professora Laura Montenegro, SN - Centro - Natuba - PB, CPF nº 038.164.594-04, Carteira de Identidade nº 2580692 SSP/PB, vem por meio desta **NOTIFICAR** a empresa MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – RUA GUILHERMINO BARBOSA, 52, CATOLÉ, CAMPINA GRANDE/PB, CNPJ nº 30.597.577/0001-93 por seu representante legal, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, Pregão Eletrônico nº 0002/2025, Contrato nº 00014/2025, nos termos da ata de julgamento constante no processo licitatório, pelo fato do não cumprimento reiterado dos prazos de entrega e não ter efetivado a entrega do Material até a presente data, mesmo sendo advertida e notificada diversas vezes pela Secretaria de Administração, conforme provas acostadas aos autos. Tal fato, acarreta, nos termos do item **28.1 do edital e art. 155, III da Lei 14.133/21, na declaração de inidoneidade, sanção do impedimento de licitar e contratar com administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, rescisão do contrato, com o cancelamento do fornecimento dos produtos.**

Diante do exposto, a partir da data de publicação da presente, **abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para garantia do contraditório**, contados da data da publicação da presente notificação na imprensa oficial. A interposição de recurso deverão ser efetivadas pelo e-mail: cplnatuba@gmail.com ou diretamente na Central de Licitações, no endereço acima descrito.

Natuba – PB, 04 de abril de 2025.

JOSE LINS DA SILVA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Ozires Viera de Souza

Código Identificador:47784364

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013.2025**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Locação de Veículo O km, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Gabinete do Prefeito do Município de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Gabinete do Prefeito Município de Ouro Velho/PB Dotação prevista no QDD2025. VIGÊNCIA: até 14/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00013/2025 - 14.04.25 - ESSENCIAL LOCACOES DE AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ 34.627.767/0001-67 - R\$ 144.000,00.

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento

Código Identificador:DB66192B

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**

GABINETE

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA – PB / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O INCENTIVO FINANCEIRO "COMPONENTE DE QUALIDADE" PARA AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, EQUIPES DE SAÚDE BUCAL E EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS. REVOGA A LEI MUNICIPAL 0284/2022 QUE I

LEI MUNICIPAL Nº 0397 DE 14 DE ABRIL DE 2025.

INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA – PB / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O INCENTIVO FINANCEIRO "COMPONENTE DE QUALIDADE" PARA AS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, EQUIPES DE SAÚDE BUCAL E EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS. REVOGA A LEI MUNICIPAL 0284/2022 QUE INSTITUIU NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE O INCENTIVO FINANCEIRO POR DESEMPENHO VINCULADO AO PROGRAMA DE FINANCIAMENTO FEDERAL PREVINE BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS E SUAS ALTERAÇÕES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, especificamente a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito da secretaria municipal de saúde o incentivo financeiro "componente de qualidade" para os profissionais vinculados às equipes de saúde da família, equipes de saúde bucal e equipes multiprofissionais, com a finalidade de conceder aos profissionais envolvidos. Este incentivo financeiro por desempenho e qualidade nas ações e serviços de saúde é com base na portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, além de outras instituídas pelo ministério da saúde aplicáveis no âmbito do programa.

Parágrafo Único. A gratificação a que se refere o caput deste artigo será concedida mediante avaliação de desempenho no monitoramento sistemático dos indicadores do componente de qualidade, referente a atuação individual e institucional das equipes credenciadas e homologadas pelo Ministério da Saúde.

Art. 2º - O incentivo financeiro do componente de qualidade para as eSF, eSB e eMulti tem seguintes objetivos:

I - Estimular a participação dos profissionais de Saúde da Equipe de Saúde da Família (ESF), lotados na Secretaria Municipal de Saúde, no processo contínuo e progressivo de melhoria dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade dos serviços de saúde, o processo de trabalho e os resultados alcançados no âmbito municipal;
II — Institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores do componente de qualidade nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde;
III — Incentivar financeiramente o bom desempenho dos profissionais de saúde que compõem as equipes de saúde, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população Municipal;

IV — Garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas a Atenção Primária à Saúde - APS, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pelos usuários do SUS no município.

Art. 3º - A concessão da gratificação a que se refere o artigo 1º será paga com recursos do incentivo financeiro da APS — Desempenho, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde ao Município de Pedra Lavrada, instituído pelas Portarias do Ministério da Saúde, calculado a partir do cumprimento de meta para cada um dos indicadores estabelecidos pelas Portarias em vigor ou outras que vierem a ser instituídas pelo Ministério da Saúde (MS) tendo a Coordenação local da APS o aval final do cálculo das metas.

§ 1º - Enquanto as metas do Ministério da Saúde ainda não tiverem sido divulgadas, a concessão da gratificação será submetida por avaliações estabelecidas pela Coordenação local da APS, utilizando critérios definidos pelos eixos temáticos do componente de qualidade até que as metas oficiais sejam publicadas.

§ 2º - A concessão da gratificação fica condicionada ao repasse financeiro regular pelo Governo Federal ao Fundo Municipal de Saúde, dos recursos provenientes da metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 4º - Farão jus a gratificação instituída por essa lei, independente da categoria profissional, os profissionais e servidores de saúde das eSF, eSB e eMulti e demais profissionais que atuam diretamente nas ações das equipes relacionadas, nos percentuais estabelecidos nesta lei.

Art. 5º — O montante do recurso financeiro recebido por meio da metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), destinado às equipes de Saúde da Família (eSF), equipes de Saúde Bucal (eSB) e equipes Multiprofissionais (eMulti), será distribuído proporcionalmente conforme os termos estabelecidos a seguir:

§ 1 Do total dos recursos, 50% (cinquenta por cento) será destinado à gestão de saúde do Município, aplicado na estruturação e melhoria do acesso dos usuários aos serviços de saúde, incluindo despesas de custeio e ações voltadas à promoção de eventos relacionados à saúde que visem fortalecer o alcance das metas dos indicadores pactuados na esfera federal/municipal objetivando a ampliação do acesso dos usuários aos serviços.

§ 2 O percentual de 50% (cinquenta por cento) remanescente será destinado ao pagamento do incentivo financeiro referente ao componente de qualidade de forma igualitária aos profissionais de saúde, equipe de apoio e coordenadores que atuam diretamente com indicadores de desempenho das equipes de eSF, eSB e eMulti,

Art. 6º - O valor do incentivo financeiro pago aos profissionais e servidores de saúde e equipe de apoio será repassado a cada mês subsequente ao do repasse do incentivo financeiro do componente de qualidade em folha extra de pagamento ou junto aos pagamentos dos proventos do município.

I - Os profissionais e servidores de saúde das eSF, eSB e eMulti que farão jus aos recebimentos das gratificações deverão estar devidamente cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) relacionadas aos procedimentos e atividades relacionadas aos indicadores de desempenho.

Art. 7º - A Coordenação da Atenção Primária à Saúde se utilizará da emissão de pareceres técnicos e notas técnicas para o julgamento de intercorrências, requerimentos ou qualquer outro questionamento relacionado a avaliação individual ou das equipes em relação as metas e desempenhos estabelecidos.

Art. 8º No fim de cada ciclo anual, será devido no mês subsequente ao último quadrimestre, pagamento de incentivo adicional do componente de qualidade, em parcela única, considerando a média do alcance dos resultados do ano, que deverá ser destinado aos integrantes das equipes e demais e servidores e profissionais que atuam diretamente nas ações das equipes relacionadas.

§ 1 A referida parcela será paga de forma proporcionalmente ao servidor pelo período o qual desempenhou a função.

Art. 9º - Vai ser gratificado proporcionalmente ao período trabalhado:

I - Em gozo de licenças nos, nos moldes do art. 88 do Estatuto dos Servidores Municipais;

II – Férias, nos moldes do art. 84 do Estatuto dos Servidores Municipais;

III - Exonerado sem justa causa, demitido sem justa causa, aposentado ou licenciado para atividade política;

IV — Afastado com ou sem ônus para outros órgãos ou entidades da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal desde que tenha exercido sua função com um período mínimo de 2 meses de vinculação e no máximo 3 meses de desligamento.

Parágrafo único. Servidores e profissionais em gozo de licença maternidade ou paternidade farão jus à percepção ao incentivo financeiro enquanto perdurar o afastamento.

Art. 10º - Não terá direito a gratificação o servidor e profissional que durante o quadrimestre:

I - Apresentar atestado que somem 14 dias ou mais ao longo do quadrimestre e/ou como acompanhante de familiar até segundo grau atestado superior a 3 dias, salvo em casos julgados pela comissão especial citada no artigo seguinte;

II - Exonerado com justa causa, demitido com justa causa;

III — Obter 4 faltas ou mais sem justificativas ou justificativas que não sejam plausíveis no quadrimestre.

Parágrafo único. Os valores referentes aos servidores que estiverem em qualquer das hipóteses elencadas nos incisos I a III deste artigo, serão rateados em partes iguais para toda para os demais.

Art. 11º - Caso haja alterações na legislação do incentivo para componente de qualidade das equipes de Saúde da Família, equipes de Saúde Bucal e equipes Multiprofissionais, que acrescente outros serviços de saúde, o município ficará responsável por criar uma comissão entre gestão, servidores e representantes das categorias para regulamentação dos mesmos, através de portaria que estabelecerá novos critérios.

Art. 12º - Deixará de receber a gratificação os profissionais e/ou servidores que:

I - Não contribuírem efetivamente nas estratégias e ações adotadas pelas equipes para cumprimento das metas;

II - Ter sofrido penalidade resultante de processo administrativo disciplinar ou penalidade disciplinar;

III - Receber reclamação nominal, registrada junto à Secretaria Municipal de Saúde, tendo como conclusão o julgamento procedente pela autoridade competente;

IV - Não cumprir a carga horária pactuada com a gestão municipal para o cargo que exerce, ou a incompatibilidade com o registro das informações de produção nos sistemas de informações da saúde;

V - Executar registros de produção irregular ou de forma fraudulenta, ocasionando inconsistências e prejudique o desempenho geral da equipe de lotação, e, conseqüentemente o município;

VI - Ausência nas capacitações e reuniões inerentes ao componente de qualidade das equipes de Saúde da Família, equipes de Saúde Bucal e equipes Multiprofissionais, salvo quando as justificativas forem aceitas pela Coordenação da Atenção Primária em Saúde (APS).

Parágrafo único. Em todas as hipóteses elencadas nos incisos I a VI deste artigo, o valor da gratificação que o profissional e/ou servidor perder será revertido, em partes iguais para o demais.

Art. 13º - Todo servidor que está inserido nesta presente legislação, poderá fazer contestação de casos em que se sinta prejudicado no desempenho das metas, apresentando documentação expressando devidamente o caso em questão, contendo dados pessoais e assinatura do requerente. Dessa forma, apresenta-se à comissão especial que julgará o caso junto à Secretaria de Saúde.

Art. 14º - A gratificação de que trata essa Lei, em nenhuma hipótese, se incorporará aos vencimentos dos servidores ou profissionais beneficiados, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo de outros adicionais ou vantagens, podendo ser suspensão em caso de falta de repasse pela entidade federal ou extinção do programa.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada-PB, 14 de abril de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Oswaldo Januario de Lima

Código Identificador:DABBB12F**GABINETE****DISPÕE SOBRE: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 0370 DE 21 DE JUNHO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****LEI MUNICIPAL Nº 0398 DE 14 DE ABRIL DE 2025.****DISPÕE SOBRE: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 0370 DE 21 DE JUNHO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**, art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal 0370 de 21 de junho de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - Para atender aos encargos decorrentes da participação financeira prevista no artigo anterior, o Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)”.

2.07	Secretaria de Infraestrutura	
16.482.2006.1064	Construção de Unidades Habitacionais em parceria com CEHAP	
706	Transferência Especial da União	
445042.01	Auxílios	500.000,00
	Total	500.000,00

Artigo 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Pedra Lavrada, em 14 de abril de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Oswaldo Januario de Lima

Código Identificador:FECAP31B**GABINETE****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS****LEI MUNICIPAL Nº 0399 DE 14 DE ABRIL DE 2025.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**, art. 69, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de **PEDRA LAVRADA** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.07	Secretaria de Infra Estrutura	
16.482.2006.1064	Construção de Unidades Habitacionais em parceria com CEHAP	
706	Transferência Especial da União	
445042.01	Auxílios	500.000,00
	Total	500.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de

arrecadação ou **superávit financeiro (F.R. 706)**, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 380/24, de 17 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de PEDRA LAVRADA para o exercício de 2025.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito, em Pedra Lavrada, em 14 de abril de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Oswaldo Januario de Lima

Código Identificador:9D8D556B**LICITAÇÃO****AVISO DE ERRATA - PREGÃO ELETRONICO Nº 0014/2025****ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA****AVISO DE ERRATA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025**

A Presidente da Comissão e o Pregoeiro Oficial comunicam que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00014/2025, cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE COLEÇÕES DE LIVROS SISTEMAS DE AVALIAÇÕES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, onde se lê: " Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 21 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 21 de Abril de 2025"; leia-se: "**Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 28 de Abril de 2025**". Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Contratação, Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3375-4345. E-mail: pmplicitacao@gmail.com. Pedra Lavrada - PB, 11 de abril de 2025

MANUELA TELES DE OLIVEIRA –

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa

Código Identificador:635CBB30**LICITAÇÃO****REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2025****ESTADO DA PARAÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA****REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2025**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 08:30 horas do dia 28 de abril de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO UTILITÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA PREFEITURA DE PEDRA LAVRADA**. Recursos: revistos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375-4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br. Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 14 de abril de 2025

MANUELA TELES DE OLIVEIRA –
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:904559EA

LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 0016/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 10:30 horas do dia 28 de abril de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DESTINADO AO FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0008/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375-4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br. Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br. Pedra Lavrada - PB, 14 de Abril de 2025

MANUELA TELES DE OLIVEIRA –
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:68B15817

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº
0010/2025

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO DESTE MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 01.00 GABINETE DO PREFEITO 04.122.1002.2004 MANTER O GABINETE DO PREFEITO 02.00 SEC ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2007 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 01/04/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 00074/2025 - 01.04.25 - 4 RODAS LOCADORA LTDA - R\$ 228.800,00.

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:82608399

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
0010/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 00010/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO DESTE MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 4 RODAS LOCADORA LTDA - R\$ 228.800,00. Pedra Lavrada - PB, 1º de Abril de 2025

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA -
Prefeito

Publicado por:
Sandro Ferreira de Sousa
Código Identificador:10804CC1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 020, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE: ALTERA ARTIGO DA LEI
COMPLEMENTAR 01/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ**, Estado da Paraíba FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 94, *caput*, da Lei Complementar Municipal 01/2008 passa a ter a seguinte redação:

Art. 94 – A soma das consignações não poderá ser superior a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração.
(...)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7C07C9F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 021, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE: ACRESCENTA O PARÁGRAFO ÚNICO AO
ART. 55 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 007/2010 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ**, Estado da Paraíba FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 55 da Lei Complementar Municipal o parágrafo único abaixo descrito:

Art. 55 – (...)
Parágrafo Único – Os proprietários de cães de grande porte e de raças consideradas perigosas poderão passear com tais animais pelas vias públicas, desde que os animais estejam com focinheira e enforcador.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3CF56757

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 022, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE: ALTERA O ARTIGO 99 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2010, QUE INSTITUI O CÓDIGO DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ**, Estado da Paraíba FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 99 da Lei Complementar nº 08/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 99. Os postos de abastecimento e serviços só poderão ser instalados nos locais pré-determinados pela SIE, não podendo, sob hipótese alguma, serem instalados num raio menor que 50m de escolas, hospitais e igrejas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FC6964C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.062/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE: ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1.340, DE 23 DE MAIO DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ**, Estado da Paraíba FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 6º da Lei Municipal nº 1.340, de 23 de maio de 2008 passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Art. 6º - Fica criado o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, com caráter consultivo e deliberativo, constituindo-se em espaço de articulação entre o governo municipal e a sociedade civil para a formulação de diretrizes para políticas e ações na área da segurança alimentar e nutricional.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C495143E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.063/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE: ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 2.037, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ**, Estado da Paraíba FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A ementa da Lei Municipal nº 2.037, de 11 de dezembro de 2024 passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ALOCAR RECURSOS EM CONTA CORRENTE ESPECÍFICA, A TÍTULO DE GARANTIA DE FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, EM CONVÊNIO COM A SOCIEDADE DE GARANTIA DE CRÉDITO DO NORDESTE – SGC GARANTI NORDESTE.

Art. 2º - O art. 1º da Lei Municipal nº 2.037, de 11 de dezembro de 2024 passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos em conta corrente específica, a título de garantia de financiamentos concedidos por instituições financeiras, em convênio com a **Sociedade de Garantia de Crédito do Nordeste – SGC Garanti Nordeste**.

Art. 3º - O art. 2º da Lei Municipal nº 2.037, de 11 de dezembro de 2024 passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a alocar, em conta corrente bancária específica, recursos no valor a partir de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a título de garantia de financiamentos a serem concedidos por instituições financeiras, em convênio com a SGC Garanti Nordeste, para os seguintes fins:

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BC9D1C57

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.064/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE: A PROIBIÇÃO DE A CONTRATAÇÃO EM CARGOS PÚBLICOS DE PESSOAS CONDENADAS PELOS CRIMES PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 11.340, DE 07 DE AGOSTO DE 2006 (LEI MARIA DA PENHA) E PELOS CRIMES PREVISTOS NO ARTIGO 121 DO DECRETO-LEI FEDERAL Nº 2.848, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1940 (CÓDIGO PENAL BRASILEIRO ALTERADO PELA LEI FEDERAL Nº 13.104/2015 DE 09 DE MARÇO DE 2015). POR PARTE DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E NO PODER LEGISLATIVO AUTORIZA, BEM COMO IMPEDE NOMEAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ**, Estado da Paraíba FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica vedada, no âmbito do Município de Picuí e no Poder Legislativo, a contratação em cargos públicos de pessoas condenadas pelos crimes previstos na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) e pelos crimes previstos no artigo 121 do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro alterado pela Lei Federal nº 13.104/2015 de 09 de março de 2015).

§ 1º. A vedação prevista deverá constar no respectivo edital do concurso público, cabendo ao candidato proceder à apresentação das respectivas certidões negativas antes de sua posse.

§ 2º. Nos casos em que a nomeação for destinada a cargos de livre provimento e exoneração, constará nos formulários próprios para a sua contratação a solicitação das devidas certidões negativas criminais, que deverão ser apresentadas sem as anotações referentes ao caput deste artigo.

§ 3º. A vedação de contratação inicia-se com a condenação em decisão transitada em julgado até o comprovado cumprimento da pena.

§ 4º. Aqueles que ocupem cargo público de livre provimento e exoneração e forem condenadas com decisão transitada em julgado deverão imediatamente ser exoneradas de seus cargos.

Art. 2º. Fica vedada às empresas terceirizadas, nos contratos firmados com o Poder Público Municipal, a contratação de pessoas condenadas pelos crimes previstos no artigo anterior.

§ 1º. Constarão no edital de chamamento público e no contrato de prestação de serviços entre o poder público e a empresa contratada cláusulas contendo a vedação prevista nesta lei.

§ 2º. Todos os trabalhadores terceirizados destinados ao trabalho junto ao poder público deverão apresentar a respectiva certidão negativa criminal.

§ 3º. Nos casos de continuidade dos contratos de prestação de serviços entre empresas e o poder público municipal preexistentes à vigência da presente lei, seja por renovação direta ou nos casos de nova licitação, todos os trabalhadores deverão atender os dispostos constantes no parágrafo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador:0CB2F277

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.065/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE: AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CURIMATAÚ E SERIDÓ PARAIBANO VISANDO AUXILIAR NA COBERTURA DE DESPESAS COM REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Curimataú e Seridó Paraibano visando auxiliar na cobertura de despesas com a realização de obras de melhoria e ampliação da unidade de atendimento localizada no município de Picuí.

§ 1º - A subvenção a que se refere o *caput* deste artigo será paga na importância e forma que for aprovada pelo concedente, através da formalização do Plano de Trabalho constante do anexo desta lei, obedecida a respectiva disponibilidade financeira e orçamentária.

§ 2º - O Chefe do Executivo Municipal fica ainda autorizado a celebrar respectivo convênio constante do anexo desta Lei.

§ 3º - Fica o beneficiário desta lei obrigado a prestar contas mensalmente à Secretaria Municipal de Finanças da aplicação dos recursos recebidos através da presente subvenção especificamente nas atividades mencionadas no *caput* deste artigo, como condição indispensável à liberação de eventuais parcelas seguintes da subvenção, obrigando-se a devolver à conta do Município os recursos que não forem efetivamente empregados no mês a que se presta contas.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura, no Orçamento do Município de Picuí, de Crédito Adicional Especial, mediante Decreto, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para fazer face às despesas decorrentes desta lei.

Art. 3º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PICUÍ DO ESTADO DA PARAÍBA E A , PARA OS FINS NELE DESCRITOS.

O **MUNICÍPIO DE PICUÍ**, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.741.399/0001-73, com sede na Rua Antônio Firmino, 348, Monte Santo, Picuí-PB, neste ato representado pelo Prefeito , (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (endereço), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº e a , inscrita no CNPJ sob o nº , com sede também nesta cidade, representada por seu Presidente/representante legal , portador do RG nº , inscrito no CPF sob o nº , com fulcro na Lei nº , celebram o presente **CONVÊNIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por este convênio, o **Município de Picuí** concede à a subvenção no valor de

R\$ (), que lhe será repassado através de parcela única/ parcelas mensais e sucessivas, a partir do dia , destinada ao pagamento de instituições de longa permanência para idosos visando auxiliar na cobertura de despesas com a realização de obras de melhoria e ampliação da unidade de atendimento localizada no município de Picuí.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - Compete ao **Município de Picuí**:

a) Entregar a subvenção referenciada à , no valor e forma estabelecidos na Cláusula Primeira retro deste Convênio;

II - Compete à :

a) Utilizar o dinheiro no pagamento das despesas com a realização de obras de melhoria e ampliação da unidade de atendimento localizada no município de Picuí;

b) Apresentar prestação de contas, em até 30 (trinta) dias do recebimento da subvenção, relativa à aplicação do auxílio em tela que receber;

d) Devolver à Tesouraria Municipal os recursos não utilizados no objeto do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA OCORRÊNCIA DE INFRAÇÃO

Na hipótese de a beneficiária não aplicar a subvenção recebida com rigorosa fidelidade aos preceitos deste CONVÊNIO, ou não prestar finais contas com suficiência, estará a mesma na obrigação líquida e certa, exigível por Ação de Execução, de restituir esses recursos repassados, com os acréscimos de atualização monetária e juros moratórios, sem prejuízos de cominações outras de direito, a que se sujeitarão também as pessoas físicas autoras da infração.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará até o dia .

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os gastos com a execução deste convênio serão suportados pela dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Este convênio somente poderá ser rescindido pela superveniência de motivos alheios aos partícipes, que o tornem material ou formalmente inviável, não havendo pagamento de qualquer indenização, por qualquer parte, em decorrência de tal rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO COMPETENTE

O foro de Picuí-PB, “ex-vi-legis”, será o competente para dirimir as questões que, porventura, advierem da execução e interpretação deste convênio.

Assim acordados, o **MUNICÍPIO DE PICUÍ** e a subscrevem este TERMO DE CONVÊNIO, em duas vias de igual teor, à vista de testemunhas, para documento comum.

Picuí, de de

Prefeito Representante Legal da Conveniada

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

PLANO DE TRABALHO

1 - Dados Cadastrais

Órgão/Entidade Proponente:
CNPJ: Endereço:
CEP: DDD/Telefone: (....)

Conta Corrente: Banco: Agência: Pç. Pagamento:

Nome do Responsável: CPF:
CI/Órgão Exp.: Cargo/Função:
Endereço: CEP:

2. Descrição do Projeto

Título do projeto: Convênio entre o Município de Picuí e a

Período de Execução:
Início: Data de Assinatura Término:

Identificação do Projeto: Repasse de subvenção para que a utilize o dinheiro no pagamento das despesas com a realização de obras de melhoria e ampliação da unidade de atendimento localizada no município de Picuí.

Justificativa da Proposição: Conforme as disposições contidas no art. 26, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para que a entidade beneficiária receba a subvenção é preciso que sejam observadas as condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e ainda depende de estar individualmente autorizada em lei específica. Diante da existência de legislação municipal autorizativa, há meios de se conceder a subvenção no valor de R\$ (.....), que lhe será repassado através de parcela única/ (.....) parcelas mensais e sucessivas, a partir de, destinada ao pagamento das despesas com a realização de obras de melhoria e ampliação da unidade de atendimento localizada no município de Picuí.

3. Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)

Especificação: Pagamento de subvenção financeira
Início: Data de Assinatura Término:

4. Plano de Aplicação (Real)

Natureza da despesa
Código:
Especificação:
Concedente: R\$
Proponente: R\$
Total Geral: R\$

5. Cronograma de Desembolso (Real) – Exercício

Concedente:

Proponente:

.....

6 - Declaração

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Picuí para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a formalização do presente termo, na forma deste plano de trabalho. Pede deferimento.

Picuí, de de

Proponente

7 - Aprovação pelo Concedente

APROVADO.

Picuí, de de

Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AD219AEA

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.067/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.**

DISPÕE SOBRE: ALTERA ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.284, DE 08 DE MAIO DE 2007, ALTERA QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ**, Estado da Paraíba FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada para 2 (dois), na estrutura do Plano de Cargos e Salários, constante do Anexo III da Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007, a quantidade de cargos de Engenheiro Civil, nível superior.

Art. 2º - Fica alterada para 5 (cinco), na estrutura do Plano de Cargos e Salários, constante do Anexo III da Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007, a quantidade de cargos de Psicólogo Educacional, nível magistério.

Art. 3º - Fica alterada para 7 (sete), na estrutura do Plano de Cargos e Salários, constante do Anexo III da Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007, a quantidade de cargos de Fisioterapeuta, nível superior.

Art. 4º - Fica alterada para 7 (sete), na estrutura do Plano de Cargos e Salários, constante do Anexo III da Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007, a quantidade de cargos de Nutricionista, nível superior.

Art. 5º - Fica alterada para 30 (trinta), na estrutura do Plano de Cargos e Salários, constante do Anexo III da Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007, a quantidade de cargos de Inspetor Escolar, nível médio.

Art. 6º - Fica alterada para 8 (oito), na estrutura do Plano de Cargos e Salários, constante do Anexo II da Lei nº 1.284, de 08 de maio de 2007, a quantidade de funções gratificadas de coordenador pedagógico.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:33B9C261

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.068/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE: ALTERA ARTIGO DA LEI 1.264/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 45 da Lei Municipal 1.264/2006 passa a ter a seguinte redação:

Art. 45 - A Diretoria Executiva será composta de um Diretor-Presidente, de um Diretor Administrativo-Financeiro e de um Diretor de Previdência e Atuária, cargos em Comissão, correspondentes às simbologias dos cargos de Subsecretário de Administração (em relação ao primeiro) e Diretor de Planejamento e Controle (em relação aos demais), pertencentes à Estrutura administrativa do Município, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, observando-se o disposto na norma legal aplicável.

§ 1º Os cargos de Diretor-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Previdência e Atuária serão de livre nomeação e exoneração, escolhidos dentre pessoas de reconhecida capacidade e experiência comprovada.

§ 2º O Diretor-Presidente será substituído, nas ausências ou impedimentos temporários, pelo Diretor Administrativo-Financeiro, sem prejuízo das atribuições deste cargo.

§ 3º O Diretor Administrativo-Financeiro será substituído, na ausência ou impedimentos temporários, pelo Diretor de Previdência e Atuária, sem prejuízo das atribuições do respectivo cargo.

§ 4º Em caso de vacância de qualquer cargo na Diretoria, caberá ao Chefe do Poder Executivo nomear o substituto.

§ 5º Cada um dos membros da Diretoria Executiva fará jus a remuneração mensal do cargo.

§ 6º A remuneração dos membros da Diretoria Executiva, será paga e gerenciada pelo IPSEP, no que comportar sua taxa de administração, cabendo ao Município arcar com as demais despesas de manutenção administrativa, bem como os encargos delas correntes.

§ 7º Integram, ainda, a estrutura organizacional do IPSEP:

I – 1 (um) cargo de Procurador Jurídico, regulamentado pela Lei 1.774/2018;

II – 1 (um) cargo de Agente Administrativo, de provimento efetivo, com atribuições e remuneração equivalentes ao que o Município possui em sua estrutura, cujo pagamento obedecerá nas mesmas condições estabelecidas no § 6º;

III – 1 (um) cargo de Auxiliar de Serviços, de provimento efetivo, com atribuições e remuneração equivalentes ao que o Município possui em sua estrutura, cujo pagamento obedecerá nas mesmas condições estabelecidas no § 6º;

IV – 1 (um) cargo de Gestor de Recursos, de provimento em comissão, correspondente à simbologia do cargo de assessor, pertencente à Estrutura administrativa do Município, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, observando-se o disposto na norma legal aplicável.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4260F16E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.069/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE: INSTITUI O PROGRAMA MAIS APRENDIZAGEM NO MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Poder Executivo Municipal a promover a inserção de jovens e adultos no setor público, para a preparação e aprofundamento na vida profissional, como incentivo ao mercado de trabalho, bem como para o auxílio no processo de recomposição da aprendizagem dos estudantes da rede municipal de ensino.

Art. 2º - O Programa “Mais Aprendizagem” é destinado a pessoas residentes no município de Picuí que não estejam inseridas no mercado de trabalho, preparando-os e aperfeiçoando seus conhecimentos no âmbito do setor público, auxiliando na realização das diversas atividades administrativas nas unidades de ensino do município, contribuindo, assim, para o processo de recomposição da aprendizagem.

Art. 3º - O Programa a que se refere esta lei não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, devendo seus participantes atenderem aos seguintes requisitos:

I – possuir entre 18 e 50 anos de idade;

II – não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;

III – ainda não ter participado do programa.

Parágrafo Único – Os participantes do programa serão escolhidos por meio de processo seletivo a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a ser realizado em duas etapas: análise curricular e entrevista.

Art. 4º - O município está autorizado a abrir até 20 (vinte) vagas para o Programa “Mais Aprendizagem”.

Art. 5º – Os participantes selecionados deverão celebrar termo de compromisso com o Município de Picuí, estabelecendo as regras referente ao desenvolvimento do Programa.

§ 1º - O prazo de duração do termo de compromisso será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a critério da Administração.

§ 2º - A carga horária a ser desenvolvida pelos participantes é de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.

§ 3º - Será pago aos participantes do Programa um auxílio financeiro mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Art. 6º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura, no Orçamento do Município de Picuí, de Crédito Adicional Especial, mediante Decreto, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para fazer face às despesas decorrentes desta lei.

Art. 7º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações constantes no Orçamento do Município.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EE85EBF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO que não houve candidatos (as) aprovados (as) em quantidade suficiente para o preenchimento de todas as vagas de Administrador Escolar Adjunto na EMEF. Ana Maria Gomes e com base no que dispõe o Art. 6º § 1º, do Decreto 835/2022, de 09 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Nomear a servidora **HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor de Geografia, matrícula nº 2017594, para exercer a função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício na EMEF. Ana Maria Gomes, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, contados a partir de 09/04/2025 até 31/12/2026.

Picuí-PB, 09 de abril de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7A58962E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.185/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

CONSIDERANDO o feriado da Sexta Feira da Paixão a ocorrer no dia 18 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a rara busca pelos serviços públicos durante o período supracitado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 17 de abril de 2025 em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 14 de abril de 2025.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BC3F4CF6

IPSEP
PORTARIA Nº 008/2025-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

I - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com *proventos integrais ao tempo de contribuição*, a servidora pública **LUCIA DE FATIMA DANTAS**, matrícula 0000159, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços**,

lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** em conformidade ao estabelecido pelo **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05**, com os proventos calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 14 de Abril de 2025.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5685452D

IPSEP
PORTARIA Nº009 /2025-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

I - Conceder **PENSÃO PERMANENTE POR MORTE**, a Senhora **REJANEIDE FERREIRA DE ARAUJO**, na condição de **conjugue varoa em decorrência do falecimento do Servidor Aposentado FRANCISCO ASSIS DE ARAUJO**, matrícula nº 0000550, ocupante do cargo de **Trabalhador de Serviços Gerais**, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 40, § 7º, I, § 8º, da Constituição Federal**, com redação dada pela EC nº 41/2003, com benefícios da integralidade, **com os benefícios retroativos a 01 de abril de 2025.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.
Picuí/PB, em 14 de Abril de 2025.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1610F4C2

IPSEP
PORTARIA Nº010 /2025-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

RESOLVE:

I - Conceder **PENSÃO PERMANENTE POR MORTE**, a Senhora **VALDECIRA ARAUJO SILVA**, na condição de **conjugue varoa em decorrência do falecimento do Servidor Aposentado JOSÉ BASILIO DE ARAUJO**, matrícula nº 2017023, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, em conformidade ao estabelecido pelo **art. 40, § 7º, I, § 8º, da Constituição Federal**, com redação dada pela EC nº 41/2003, com benefícios da integralidade, **com os benefícios retroativos a 22 de março de 2025.**

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.
Picuí/PB, em 14 de Abril de 2025.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BAF34323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

Considerando a justificativa de baixa demanda da sala de imunização da UBS “Maria José Dantas”, tornando desnecessário o serviço da servidora naquela UBS;

Considerando o alto fluxo de atendimento da sala de imunização da UBS “Severina Farias Dantas” localizada no Bairro Limeira;

Considerando que o art. 48 da Lei Complementar nº 01/2008, expressamente admite a possibilidade de remoção de servidor, a pedido ou de ofício;

R E S O L V E:

Remover a servidora **MARIA DA GUIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem SMS, matrícula nº 0066215, para desempenho de suas funções a partir desta data, na UBS “Severina Farias Dantas” localizada no Bairro Limeira, nos termos do Art. 48 da Lei Complementar nº 001/2008, atendendo à manifestação do Secretário Municipal de Saúde e notadamente, levando em consideração a necessidade da servidora referida Unidade de Saúde.

Picuí-PB, 11 de abril de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8F2EF338

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2025

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer PMP/PJM/Nº 0422/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E M:

Conceder Progressão Funcional Vertical ao servidor **LUCIANO DE MEDEIROS DANTAS**, matrícula nº 0066227, ocupante do cargo de Professor de Ciências, Referência II, Classe C, passando este a ocupar a Referência IV, Classe C, do cargo de Professor de Ciências, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí-PB, 14 de abril de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA	MARIA DA GUIA LUCENA
Secretário de Administração	Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4A97EB01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 229/2025

Os Secretários Municipais de Administração e Educação, Cultura e Desporto, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º do Art. 34 da Lei Complementar nº 02, de 23 de maio de 2008 e considerando o **Parecer PMP/PJM/Nº 0423/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E M:

Conceder Progressão Funcional Vertical à servidora **LARISSA ROQUE E SILVA**, matrícula nº 0066498, ocupante do cargo de Psicólogo Educacional, Referência III, Classe C, passando esta a ocupar a Referência IV, Classe C, do cargo de Psicólogo Educacional, nos termos do Art. 34, caput, da Lei Complementar nº 02/2008, de 23/05/2008.

Picuí-PB, 14 de abril de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA	MARIA DA GUIA LUCENA
Secretário de Administração	Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:46642CE8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE AGRICULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CHAMAMENTO POR CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA OU JURÍDICA (MEI) DO MUNICÍPIO DE POCINHOS E REGIÃO, VISANDO A LOCAÇÃO DE TRATORES COM GRADES ARADORAS PARA O CORTE DE TERRAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 30 de Abril de 2025, no endereço: Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.

Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br;
www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 14 de Abril de 2025

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:79173037

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2025

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos -

PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE DE TELHADO EM ESTRUTURA METÁLICA DA ESCOLA ANSELMO TOMÉ DE SOUZA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 06 de Maio de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 06 de Maio de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp. Pocinhos - PB, 14 de Abril de 2025

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:C1C86261

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO ADITIVO AO TERMO DE Contrato N°:00049/2021, 00053/2021-CPL;

SETIMO ADITIVO AO TERMO DE Contrato N° 000052/2021-CPL.

OBJETO: Locação mensal de veículos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Poço Dantas, conforme especificações no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL; PREGÃO PRESENCIAL N° 00018/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: GABINETE DO PREFEITO PROJ./ATIV. 2.002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJ./ATIV. 2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA- PAB ,90.36 1214 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA física PESSOA FÍSICA PESSOA JURÍDICA PESSOA JURÍDICA 3.3. 1211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 1211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 1214 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PROJ./ATIV. 2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 1211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROJ./ATIV. 2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 1111 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1111 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA PROJ./ATIV. 2.012 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1113 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1113 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência, previsto na Cláusula Sétima do Contrato, que será prorrogado para mais 12 (doze) meses, nas hipóteses e nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93, passando, portanto, a vigorar até o dia 07 de abril de 2026. Ficam as demais Cláusulas contratuais inalteradas. PARTES CONTRATANTES: Município de Poço Dantas e a empresa DUARTE & MARTINS LTDA, MARIA GRAZIELE ARAÚJO e RAFAELA FERREIRA FREITAS. Data de Assinatura: 04 de abril de 2025.

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:5F99F959

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0273/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1° -NOMEAR, o(a) Sr(a). JOICY CAVALCANTE MOTA, no cargo público em comissão de Supervisor do Programa Criança Feliz, símbolo OFG, vinculado à Secretaria de Assistência Social, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2° - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 09 de abril de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:ABE075A1

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0274/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1° -NOMEAR, o(a) Sr(a). SARHANNA RAQUEL DANTAS FERREIRA, no cargo público em comissão de Diretor do Departamento de Zoonoses, símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2° - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de abril de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:6D987B41

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0275/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 257/2025, o parecer da PGM constante dos autos, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **FRANCIMAR DA SILVA SANTANA**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana** – Mat.: 0258, lotado(a) no(a) Secretaria de Infraestrutura e Desenv Urbano, deste município, por até 03 anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito, bem como quitação das verbas laborais, caso haja, atinentes ao vínculo até o presente momento.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de abril de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:A0C9AE55

GABINETE**PORTARIA GP/PMP Nº 0276/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº **344/2025**, o parecer da PGM constante dos autos, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, pedido de **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **JOSÉ FILGUEIRA DA SILVA NETO**, ocupante do cargo público efetivo de **Operário** – Mat.: 0520, lotado(a) no(a) Secretaria de Infraestrutura e Desenv Urbano, deste município, por até 03 anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito, bem como quitação das verbas laborais, caso haja, atinentes ao vínculo até o presente momento.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de abril de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:307C4135

GABINETE**PORTARIA GP/PMP Nº 0277/2025**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Processo Administrativo nº 314/2025, bem como a existência de previsão legal na Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER, pedido de **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, concedida originariamente por via da Portaria GP/PMP nº 081/2022, formulado(a) pelo(a) servidor(a) público(a) municipal **EDNEIDE PEDRO CARVALHO DA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Educação Básica II (MAG II)** – Mat.: 0134, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação, deste município, por até 03 anos.

Art. 2º- Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com envio de cópia da portaria ao servidor para produção dos fins de direito.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de abril de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:FFF72498

GABINETE**PORTARIA GP/PMP Nº 0278/2025**

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **LUCAS SANTANA SILVA**, no cargo público em comissão de **Diretor do Departamento de Organização do Transporte Público e Circulação Viária**, símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Transportes, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de abril de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira

Código Identificador:97DBDB7D

GABINETE**PORTARIA GP/PMP Nº 0279/2025**

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, a Sra. **ALINE GALDINO DE ALMEIDA**, do cargo público em comissão de **Diretora do Departamento de**

Triagem da Unidade de Pronto Atendimento – 24 Horas (UPA), Símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Saúde, deste município.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com a baixa de seu assentamento funcional, com consequente pagamento das verbas laborais a que fizer jus, se for o caso e que ainda já não tenha sido procedido, nos termos e limites da legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de abril de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8E3B5ACE

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 0280/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **ALINE GALDINO DE ALMEIDA,** no cargo público em comissão de **Coordenador da Unidade de Ponto Atendimento – 24 Horas,** símbolo DI, vinculado à Secretaria de Saúde, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de abril de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:C84C74AE

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 0281/2025

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **VERIDIANO MAIA PINHEIRO,** no cargo público em comissão de **Diretor do Departamento de Iluminação Pública,** símbolo DAS, vinculado à Secretaria de Transportes, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de abril de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:7E4C618E

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2025 EXTRATO DOS
CONTRATOS Nº 345/2025, Nº 346/2025 E Nº 347/2025.

Pombal/PB, 11 de abril de 2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INCLUINDO PANO DE PRATO, PAPEL HIGIÊNICO E PILHAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS.

CONTRATO Nº 345/2025
CONTRATADO: ADEMILTON NOGUEIRA
CNPJ: 08.856.937/0001-75
VIGÊNCIA: 11/04/2026
VALOR: R\$ 59.187,00 (Cinquenta e Nove Mil Cento e Oitenta e Sete Reais).

CONTRATO Nº 346/2025
CONTRATADO: IDEO LICITACOES E COMERCIO
CNPJ: 44.010.279/0001-60
VIGÊNCIA: 11/04/2026
VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

CONTRATO Nº 347/2025
CONTRATADO: S & K INFORMATICA LTDA
CNPJ: 03.655.629/0001-68
VIGÊNCIA: 11/04/2026
VALOR: R\$ 3.945,00 (Três Mil Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos - 12 361 1050 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE Ensino Fundamental - 12 365 1050 2126 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE Ensino Infantil - 12 365 1050 2014 Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 30% - 12 365 1050 2018 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% - 12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30% - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1052 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e

Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 3390.30 99 - Material de Consumo.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:F053E125

GABINETE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 0348/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

OBJETO: OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA II ETAPA DO CEMITÉRIO JARDIM NA CIDADE DE POMBAL-PB.

CONTRATO Nº 348/2025
CONTRATADO: VERGARI CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 55.981.859/0001-10
PRAZO: 11/02/2026
VALOR TOTAL: R\$ 533.000,00 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 02.220 Secretaria de Serviços Públicos - 15 452 1053 1056 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Cemitérios Públicos - 4490.51 99 15001001 Obras e Instalações - Fonte: 15001000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Pombal/PB, 11 de abril de 2025.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Contratante

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:CE537A79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0312/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 275/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JANAÍNA ALVES DA SILVA	1407	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	03/03/2025 a 01/04/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:19069BB3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0313/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 274/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
INGRID DAYANNA DA COSTA MARINHO	1786	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	03/03/2025 a 01/04/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FC75788D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0314/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 276/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LUANA DA SILVA SALDANHA CAVALCANTE	1462	ENFERMEIRA
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	03/03/2025 a 01/04/2025	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:67DF9AF0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0315/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 321/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VÂNIA LÚCIA ALVES	1265	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	06/03/2025 a 04/04/2025	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C9D3F3A4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0316/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 463/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOEL FELIX DA SILVA FILHO	0374	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	07/03/2025 a 05/04/2025	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9E3916B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0317/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 460/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO FERNANDES EIBEIRO JUNIOR	0018	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	03/03/2025 a 01/04/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:6D0B23C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0318/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 379/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALINE CRISTINA DANTAS DE ARAÚJO QUEIROGA	0784	FONOAUDIÓLOGO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	03/03/2025 a 01/04/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:38DA829D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0319/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 470/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
NINIVE DE SOUSA MEDEIROS	1008	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	05/03/2025 a 03/04/2025	

Art. 2º -
Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de março de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9C1B3E6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0320/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 450/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DO SOCORRO SOUSA	0789	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/04/2025 a 30/04/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5E7295DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0321/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 362/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ADRIA PEREIRA CARREIRO	1670	AGENTE DE ZOONOSES
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/04/2025 a 30/04/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:24ACD6F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0322/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 367/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JOSÉ NOBRE TRIGUEIRO	0601	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/04/2025 a 30/04/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7497E908

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0323/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 365/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
------	-----	-------

RAIMUNDO GREGORIO DA SILVA	0615	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/04/2025 a 30/04/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1E2473C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0324/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 364/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANTONIO SOARES DA SILVA NETO	0551	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/04/2025 a 30/04/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:8152D1D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0325/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 418/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
DANILO DOS ANJOS SOUSA	0727	MOTORISTA
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/04/2025 a 30/04/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A1BC0C4B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0326/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 414/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
KAISIANE CARNEIRO QUIRINO	1294	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/04/2025 a 30/04/2025	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E45E477A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0327/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 383/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JONIELLY MARTINS MARQUES	1549	FISCAL DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/04/2025 a 30/04/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:236EF1DB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0328/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 394/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LEONARDO DE SOUSA ALVES	2003	ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/04/2025 a 30/04/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E6AD46D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0329/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 445/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JAMES LEITE DE BRITO	1087	ENFERMEIRO
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/04/2025 a 30/04/2025	

Art. 2º -Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:078C4468

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0330/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 446/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALESSANDRA MATIAS PORFIRIO	0003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/04/2025 a 30/04/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:E254CCA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0331/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 462/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANA CLÁUDIA FREITAS DE PAIVA	1664	ENFERMEIRA
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/04/2025 a 30/04/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1FDE089D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0332/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 444/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
HUMBERTO EMERSON ARAÚJO DA COSTA	0361	GUARDA MUNICIPAL
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/04/2025 a 30/04/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇASecretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB**Publicado por:**
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:80BFBDC4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0333/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 465/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCINETE MOREIRA NUNES	0078	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/04/2025 30/04/2025	a

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇASecretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB**Publicado por:**
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:BF8853F7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0334/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 428/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SONIA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	0058	ODONTÓLOGO
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/04/2025 a 30/04/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇASecretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB**Publicado por:**
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2010DCEB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0335/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 452/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
PAULO ROBERTO ROSADO DE LIMA PEREIRA	1982	MONITOR DE SAÚDE MENTAL
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/04/2025 30/04/2025	a

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇASecretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:214EA492

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0336/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **51/2024**, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município (Parecer nº 045/2025) e considerando ainda a concessão de mesmo benefício a(o) servidor(a) requerente, conforme Portaria SEAD nº 0443/2024, em 10 de abril de 2024, e a impossibilidade de acumulação de mesmo benefício, consoante disposição contida em lei;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 7º e 27 da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores e o art. 7º da lei Municipal nº 1084/2001 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de **GRATIFICAÇÃO POR FORMAÇÃO CONTINUADA**, formulado pelo(a) senhor(a) **CAIO DOS SANTOS FARIAS**, ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica II (MAG II)**, mat.: **2792**, por impossibilidade de acúmulo de benefício já concedido.

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7CC4BC3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0337/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **40/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 30, §4º da Lei Municipal nº 1430/2010 e alterações posteriores e as informações constantes dos autos,

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR, o pleito de **GRATIFICAÇÃO DE EVASÃO ESCOLAR**, formulado pela senhora **MARIA RANIELLY SOARES TOMAS MOREIRA**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Rural**, mat.: 2940, lotado(a) no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) EMEF COATIBA, tendo por termo inicial o dia 08 de janeiro de 2025, com vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, após prévia ciência a(o) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2025, ata do requerimento da gratificação pleiteada.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:27BE27A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0338/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **203/2025**, a documentação que o garante e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência V**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **JEANNE ALMEIDA BARBOSA LINHARES**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **2916**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(a) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 20 de março de 2025, data da implementação das condições para concessão do benefício.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:633F1A5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0339/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **239/2025**, a documentação que o garante e os termos do parecer da

PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência V**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **EDILENE DE SOUZA SANTANA**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche**, mat.: **64**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de fevereiro de 2025, data da implementação das condições para concessão do benefício.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5FBEA5FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0340/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **241/2025**, a documentação que o garante e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência V**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **LUZIA VIEIRA LACERDA DA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche**, mat.: **172**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de fevereiro de 2025, data da implementação das condições para concessão do benefício.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:1C43E276

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0341/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **272/2025**, a documentação que o garante e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência II**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **GISLANEA NUNES COSTA**, ocupante do cargo público efetivo de **Psicopedagogo**, mat.: **2738**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 21 de fevereiro de 2025, data do requerimento do benefício requerido.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7374A486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0342/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **306/2025**, a documentação que o garante e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência II**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **JESSICA DE SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche**, mat.: **2776**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 26 de fevereiro de 2025, data do requerimento do benefício requerido.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:14E06A39

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0343/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **313/2025**, a documentação que o garante e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência III**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **ALIANE CRISTIANE DE SOUSA FORMIGA**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Zona Urbana**, mat.: **2701**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 22 de fevereiro de 2025, data do requerimento do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:197B9476

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0344/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **338/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o art. 7º, inciso VII, da LM nº 1084/2001 e alterações posteriores e, quanto a estabilidade gestacional, o contido no inciso XVIII do art. 7º c/c a alínea “b”, do inciso II do art. 10 do Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, ambos de nossa Carta Magna de 1988 e jurisprudência pacífica de nossas cortes superiores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **BIANA ANDRE DE FARIAS**, contratada por Excepcional Interesse Público – CEIP nº 030/2025, para ocupar o cargo público de **Cuidador (Zona Urbana)**, mat.: 4021, lotada na Secretaria de(o) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) Creche Púb Mun Gente Inocente, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 05 de março de 2025.

Art. 2º - Fica igualmente concedida a **ESTABILIDADE GESTACIONAL**, caso já não haja concessão anterior, pelo período de 05 meses a partir de 05 de março de 2025.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 05 de março de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa

Código Identificador:39A94E5B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0345/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **342/2025**;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe a Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e demais normativos atinentes à matéria

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **BRUNA ALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo público em comissão/OPG de **Diretor Adjunto de Creche**, lotado(a) no(a) Sec. de Educação, mat.: **3754, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 06 (seis) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 07 de março de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 07 de março de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:FD7B636D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0346/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **343/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, bem como o art. 7º, inciso VII, da LM nº 1084/2001 e alterações posteriores e, quanto a estabilidade gestacional, o contido no inciso XVIII do art. 7º c/c a alínea “b”, do inciso II do art. 10 do Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, ambos de nossa Carta Magna de 1988 e jurisprudência pacífica de nossas cortes superiores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público municipal, **IARA CARMEM TRIGUEIRO FORMIGA**, contratada por Excepcional Interesse Público – CEIP nº 147/2025, para ocupar o cargo público de **Farmacêutico**, mat.: 2834, lotada na Secretaria de(o) Secretaria de Saúde e prestando serviços no(a) Farmácia Básica do Município, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 05 de março de 2025.

Art. 2º - Fica igualmente concedida a **ESTABILIDADE GESTACIONAL**, caso já não haja concessão anterior, pelo período de 05 meses a partir de 05 de março de 2025.

Art. 3º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 05 de março de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:40A99EBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0347/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **351/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA DE FATIMA FERREIRA BEZERRA FILHA**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, mat.: **2293, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 06 de março de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 06 de março de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:43502132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0348/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **352/2025**, a documentação que o garante e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 5º, inciso V, 9º, inciso II e art. 23 e seu parágrafo único, ambos da LM nº 1430/2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o pleito de **PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL** para a **Referência V**, formulado pelo(a) servidor(a) público(a) municipal, **VILMA LUCENA DA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche**, mat.: **0103**, lotado(a) na Sec. de Educação deste município, face ao demonstrado cumprimento do interstício temporal exigido.

Art. 2º - Registre-se esta decisão na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria, adotando-se as medidas

de praxe para implemento das vantagens legais. Dê-se ciência ao(à) interessado(a).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de março de 2025, data do requerimento do benefício pleiteado.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:2C57963F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0349/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **359/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **EDILEUZA MOTA LACERDA**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche**, mat.: **2261**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 10 de março de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 10 de março de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9FDC3AF2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0350/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **375/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **VILMA LUCENA DA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche**, mat.: **0103**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 12 (doze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 11 de março de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de março de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D0DB590C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0351/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) responsável pela unidade de trabalho do(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **380/2025**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **CICERO RUMÃO BATISTA**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente de Limpeza Urbana**, mat.: **0235**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício o dia 12 de março de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 12 de março de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3D48EDD4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0352/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **385/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **BRUNA ALVES DE SOUSA**, ocupante do cargo público em comissão de **Diretor Adjunto de Creche**, mat.: 3754, lotada no(a) Sec. de Educação e prestando serviços no(a) Sede da Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 13 de março de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, ficando igualmente reconhecida a **ESTABILIDADE GESTACIONAL**, pelo período de 05 meses a partir de 13 de março de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 13 de março de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:19292BBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0353/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 407/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
THADEU MONTEIRO DOS SANTOS	1559	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2023	
Período de Gozo das Férias	01/04/2025 a 30/04/2025	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos

Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:0FE404FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0354/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 458/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
PATRICIA FERNANDES OLIVEIRA	0118	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/04/2025 a 30/04/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:B4EC74D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0355/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 461/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SUENIA VETRÍCIA TRIGUEIRO NOBREGA NUNES	0985	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/04/2025 a 30/04/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:42248890

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0356/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 459/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
LAURA VALDÉREZ DE ALMEIDA	0090	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/04/2025 a 30/04/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F196B695

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0357/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 464/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ADELFRANIO RODRIGUES DE ASSIS	0619	AGENTE DE TRÂNSITO
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/04/2025 a 30/04/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9B9B6CA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0358/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 449/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIANA QUEIROGA DA SILVEIRA SANTANA	1448	ENFERMEIRA
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/04/2025 a 30/04/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:3D1036B9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA SEAD/PMP Nº 0359/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 384/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
CHARLES LINDBERG LACERDA DA SILVA	0130	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/04/2025 a 30/04/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C5BB3E21

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA SEAD/PMP Nº 0360/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 388/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCISCO FRANÇA DA COSTA	0132	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/04/2025 a 30/04/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:F369533D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA SEAD/PMP Nº 0361/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 471/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANÇOELHO SANTANA DA SILVA	0506	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/04/2025 a 30/04/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:5FFDDE95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0362/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 363/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
SEVERINO ARAÚJO DE OLIVEIRA	1568	OPERÁRIO
Período Aquisitivo	2025	
Período de Gozo das Férias	01/04/2025 a 30/04/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:9AA55297

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0363/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 496/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ALEXANDRE DE SOUSA MONTEIRO	2791	MOTORISTA
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/04/2025 a 30/04/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:
Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:54370105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0364/2025

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 497/2025, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA GORETE SALDANHA DE SOUSA	0463	AGENTE DE LIMPEZA URBANA
Período Aquisitivo	2024	
Período de Gozo das Férias	01/04/2025 a 30/04/2025	

Art. 2º -

Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º -

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:7FF28F61

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 0276/2025**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **317/2025**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 98 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA DO SOCORRO PEREIRA GARCIA LIMA**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche**, mat.: **0085**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA**, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 26 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 26 de fevereiro de 2025.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de março de 2025.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:A6EF2913

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 006
2025**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 057/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

OBJETO: Contratação de empresa visando realização de exames por imagem de média e alta complexidade, destinada ao atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Quixaba- PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: CLINICAL SERVICE - CLINICA MEDICA E DE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ Nº 45.597.122/0001-45, sediada na Rua América Hermenegildo, 523, Centro, Catolé do Rocha – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 174.990,00 (cento e setenta e quatro mil novecentos e noventa reais), vencedor do lote 08.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 01/04/2025 à 31/12/2025.

**EXTRATO DE CONTRATO nº 055/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

OBJETO: Contratação de empresa visando realização de exames por imagem de média e alta complexidade, destinada ao atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Quixaba- PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: ANALISE LABORATORIO CLINICO LTDA, inscrito no CNPJ: 34.376.445/0001-92, sediada na Rua Praça Alcindo Leite, 35, Centro, Santa Luzia – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 5.797,50 (cinco mil e setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), vencedor dos lotes 01 e 07.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 01/04/2025 à 31/12/2025.

**EXTRATO DE CONTRATO nº 053/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

OBJETO: Contratação de empresa visando realização de exames por imagem de média e alta complexidade, destinada ao atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Quixaba- PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: UDI PATOS SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 09.442.754/0001-76, com sede na Rua Bossuet Wanderley, 411, CEP: 58.700-410, Brasília – Patos – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 104.999,98 (cento e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), vencedor dos lotes 03 e 05.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 01/04/2025 à 31/12/2025.

**EXTRATO DE CONTRATO nº 068/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

OBJETO: Contratação de empresa visando realização de exames por imagem de média e alta complexidade, destinada ao atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Quixaba- PB, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: UDI PATOS SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ Nº 09.442.754/0001-76, com sede na Rua Bossuet Wanderley, 411, CEP: 58.700-410, Brasília – Patos – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), dos lotes 02, 04 e 06.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 11/04/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:376ABA29

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025 – DISPENSA Nº
10001/2025**

DESPACHO Nº DV 10001/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, incisos I e II, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal,

R E S O L V E:

REVOGAR a Dispensa de Licitação nº 10001/2025, referente ao Processo Administrativo nº 13/2025, que tem por objeto a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte escolar aos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Santa Cecília/PB.

Justificativa: Durante o curso da instrução processual e análise técnica e jurídica dos autos, verificou-se a existência de vícios e erros materiais na tramitação do processo, os quais comprometem a legalidade e a segurança jurídica da contratação direta. Assim, diante do dever de autotutela da Administração Pública, e da necessidade de preservar o interesse público, faz-se necessária a revogação do presente procedimento para que seja devidamente refeito com a correção das falhas identificadas.

Nos termos da Súmula nº 473 do STF: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Os efeitos da presente revogação são retroativos a 19 de março de 2025, data em que se identificaram os vícios que comprometem o processo.

Publique-se e cumpra-se.

Santa Cecília - PB, 11 de abril de 2025

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:

Maria Lucrecia Freitas Soares
Código Identificador:687FCBA7

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 333/2025**

Altera a redação do art. 1º da Lei Municipal nº 278/2022, que reconhece como área de interesse público uma fração de terreno, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 278/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica reconhecida como de interesse público uma área de terra localizada no Bairro José Maria Correia, correspondente a 31.669,00 m² (trinta e um mil seiscentos e sessenta e nove metros quadrados), conforme memorial descritivo e planta do terreno que seguem em anexo e integram esta Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Cecília/PB, 14 de abril de 2025.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito do Município de Santa Cecília

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:891001A5

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 334/2025**

Dispõe sobre medidas de preservação do meio ambiente e de educação ambiental por meio do plantio coletivo de muitas árvores nativas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha "Amigo da Natureza", a ser realizada no Município de Santa Cecília/PB, anualmente, no período de 20 a 22 de abril.

Parágrafo único. A Campanha, instituída no *caput* deste artigo, tem a finalidade de estimular a adoção de medidas de preservação do meio ambiente e de educação ambiental, por meio do plantio de mudas de arvore de espécies nativas do bioma local, conscientizando a comunidade sobre a importância de preservar as áreas verdes em nosso município.

Art. 2º A campanha será desenvolvida através de ações educativas e culturais junto às instituições, públicas e privadas, educacionais, assistenciais, associativas, religiosas e esportivas.

Parágrafo único. As escolas das redes pública e privada, de qualquer nível de ensino, deverão realizar atividades integradas na orientação dos alunos, relativamente à Campanha, em suas próprias instalações quando possível, estimulando a produção de mudas e orientando os alunos quanto às espécies de arvores a serem plantadas e aos cuidados necessários do desenvolvimento e à conservação das mesmas.

Art. 3º O Poder Executivo colaborará projeto de plantio de mudas de árvores nativas, de forma técnica, planejada e monitorada, escolhendo as espécies adequadas, o espaçamento e adaptação das plantas, bem como a quantidade e a qualidade das sementes e mudas escolhidas.

Parágrafo único. O plantio coletivo de mudas de árvores se dará, anualmente, preferencialmente no dia 22 de abril, com a participação de toda a sociedade.

Art. 4 As matas ciliares serão áreas prioritárias para a realização do plantio, caso verificada a necessidade, diante da grande importância para a preservação dos corpos hídricos, inclusive das fontes de água.

Art. 5º No primeiro ano de realização do plantio coletivo de mudas, não haverá exigência de quantidade mínima. A partir do segundo ano, deverão ser plantadas, preferencialmente, no mínimo 800 (oitocentas) mudas de árvores nativas, considerando a capacidade operacional e orçamentária do Município de Santa Cecília.

Parágrafo único. A meta mínima prevista neste artigo poderá, se for o caso, ser flexibilizada por ato do Poder Executivo Municipal, mediante justificativa técnica ou financeira, levando-se em conta fatores como disponibilidade de mudas, condições climáticas e demais aspectos que impactem a execução do plantio.

Art. 6º O Executivo Municipal providenciará a aquisição das mudas de árvores podendo criar o seu próprio viveiro de plantas, seguindo requisitos legais.

Art. 7º O Poder Executivo poderá estabelecer parceria, inclusive publicitária, com empresas e entidades públicas ou privadas, obedecidos os requisitos legais, que possam contribuir para os aspectos práticos dos objetivos desta Lei, assim como, para subsidiar a implantação e implementação desta campanha.

Art. 8º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília/PB, 14 de abril de 2025.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito do Município de Santa Cecília

Publicado por:
Jose Maria Guedes do Nascimento
Código Identificador:27EED3DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CRUZ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2025. DOTAÇÃO: 20.06-Secretaria Municipal de Educação 12.122.2003.2013-Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.32.01-Material de Distribuição Gratuita 500-Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00082/2025 - 07.04.25 - ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO - R\$ 9.750,00.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:16444279

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 001/2025

RESULTADO – CREDENCIAMENTO Nº 0001/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE, com dispensa de licitação, LEI Nº 11.947 E RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 38/2009, AMBAS DE 16/07/2009. PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: **FRANCISCO INACIO DE LIMA NETO – CPF: 050.760.874-70 valor R\$ 6.750,00.** Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: . E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com. Santa Cruz - PB, 07 de Abril de 2025

MARIA GERLANE GERMANO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:905CA7E2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: FORNECIMENTO GRADUAL DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.06 Secretaria Municipal de Educação – 12.122.2003.2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; 20.07 Secretaria de Saúde – 10.122.1023.2111 Manutenção e Administração da Secretaria Municipal de Saúde; 20.10 Fundo Municipal de Saúde – 10.302.1023.2104 Manut. dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU; 10.302.1023.2105 Manutenção do Hospital Francisco Wanderley; 10.302.2003.2031 Manutenção e Administração das Unidades Básicas de Saúde – UBS; 20.12 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.1002.2042 Manut. do Programa de Atenção Integrada da Família – PAIF; 08.244.1002.2072 Serv. de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; 08.244.1002.2115 Manutenção do CRAS; 08.244.1002.2150 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS; 08.244.1002.2141 Cofinanciamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS; 3.3.90.30.01 Material de Consumo. 500 Recursos não Vinculados de Impostos 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal 660 Transferência

de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00083/2025 - 07.04.25 - GOMES E COSTA LTDA - R\$ 168.014,32.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:83F8FA86

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO
ELETRONICO Nº 016/2025

OBJETO: Prestação de serviço de segurança desarmada para os prédios das diversas secretarias do município e praças públicas do município de Santana dos Garrotes - PB, com vigência até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: CAEL SEGURANCA PRIVADA LTDA – CNPJ Nº 50.449.144/0001-06, com sede na Rua Pedro Alves Sobrinho, 03, Maria Rachel, Sousa – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 698.567,30 (seiscentos e noventa e oito mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 14/04/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:6B859A6C

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER
E JUVENTUDE

EXTRATO DO CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º 016/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
090/2025

OBJETO: Contratação de empresa para realização do show artístico de MICHELE ANDRADE para apresentar-se no dia 20 de julho de 2025 no tradicional evento denominado “FESTIVIDADES EM ALUSÃO A FESTA DE SENHORA SANT’ANA” em praça pública no município de Santana dos Garrotes/PB, com duração de 1:30 (uma hora e trinta minutos) de show, começando a partir das 01:00 (uma hora), com fundamento Art. 74, no inciso II da Lei 14.133 de 2021.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: BK MUSIC LTDA - CNPJ Nº 31.776.314/0001-04, com sede na Rua 1 de janeiro, 561, Sala H, Itaperi – CEP: 60.714-180, Fortaleza - CE.

Fundamento: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21.

FONTE DE RECURSO: Próprios e/ou outros.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGENCIA DO CONTRATO: 31/03/2025 A 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:E91439FF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 2º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº
072/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de informática básica para alunos da Secretaria de Educação do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: SARAH MARIA BERNARDINO TAVARES - CNPJ: 31.933.686/0001-05 – sediada na Rua Doutor Pedro Firmino, 600, Andar térreo, Brasília, Patos/PB, CEP: 58.700-350.

RECURSOS: Orçamento corrente/programas e outros.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), com valor mensal de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 27/06/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:DE12BEAB

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO
ELETRONICO Nº008/2025**

OBJETO: Aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores para câmara de ar (tipo nacional de primeira linha), destinados a frota de veículos do município, vinculados a todas as Secretarias, programas, FMS, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: DELTA AUTOMACAO E COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 44.929.469/0001-85, com sede na Rua dos Pescadores, 471, Anexo 2, Velha Central, Blumenau – SC.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 61.498,88 (sessenta e um mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 14/04/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:D4193ED7

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO
ELETRONICO Nº008/2025**

OBJETO: Aquisição parcelada de pneus, câmaras de ar e protetores para câmara de ar (tipo nacional de primeira linha), destinados a frota de veículos do município, vinculados a todas as Secretarias, programas, FMS, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2025, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: AUTO CENTER PIT STOP LTDA – CNPJ Nº 50.730.777/0001-80, com sede na Rua Presidente Floriano Peixoto, 536, Brasília, Patos – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 228.988,00 (duzentos e vinte e oito mil novecentos e oitenta e oito reais);

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 14/04/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:6D485315

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO
ELETRONICO Nº007/2025**

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: 48.806.482 GILBERTO ARAUJO FILHO – CNPJ Nº 48.806.482/0001-06, com sede na Rua Renato Teotônio, 242, Centro, Santana dos Garrotes – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 51.084,00 (cinquenta e um mil e oitenta e quatro reais), dando um valor mensal de R\$ 4.644,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais), vencedor do item 13.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 14/04/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:02610D87

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO
ELETRONICO Nº007/2025**

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: RITA DELMIRA BATISTA 06492453425 – CNPJ Nº 33.849.899/0001-70, com sede na Rua Deocleciano Bruno Oliveira, SN, Santana dos Garrotes – PB.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 173.920,89 (cento e setenta e três mil novecentos e vinte reais e oitenta e nove centavos), dando um valor mensal de R\$ 15.810,99 (quinze mil oitocentos e dez reais e noventa e nove centavos), vencedor dos itens 06, 07, 08, 09, 10 e 12.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 14/04/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:0A3C858D

**SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO PREGÃO
ELETRONICO Nº007/2025**

OBJETO: Prestação de serviço de locação de veículos atendendo as necessidades das diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ROMERO FRANCISCO DA SILVA 083509716439, CNPJ: 32.597.811/0001-08, situada na Rua Manoel Batista, S/N, Centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 58795-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 102.938,00 (cento e dois mil novecentos e trinta e oito reais), dando um valor mensal de R\$ 9.358,00 (nove mil trezentos e cinquenta e oito reais), vencedor dos itens 01, 02 e 03.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 14/04/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:A5BEDB95

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de Profissional de Apoio Escolar e/ou

Cuidador Escolar para oferecer apoio aos alunos com deficiência que apresentam limitações de ordem física e ou mental que tenham dificuldades no alto cuidado (de caráter permanente ou temporário), matriculados nas unidades educacionais pertencentes à rede municipal de ensino de São Bento-PB. Data e Local de apresentação da documentação e proposta: **até às 12:00 horas do dia 19/05/2025**, no endereço: Rua Francisco Felinto dos Santos, 8 - Centro - São Bento - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: saobentinhobp.licitacoes@gmail.com. Edital: www.saobentinho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

São Bento - PB, 14 de Abril de 2025

JOSÉ ROBERTO SOARES DE ARAÚJO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Monica Pereira Dos Santos
Código Identificador:B4194748

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA
LEI N. 513, DE 15 DE ABRIL DE 2025

LEI N. 513, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Regulamenta o Incentivo Financeiro do Componente de Qualidade da Atenção Primária à Saúde (APS), instituído pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria n. 3.493, de 10 de abril de 2024, que alterou a Portaria de Consolidação GM/MS n. 6, de 28 de setembro de 2017, e dispõe sobre outras medidas correlatas.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição da República, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei, que fica sancionada:

Art. 1º. A presente lei regulamenta, no âmbito do Município de São Domingos-PB, o Incentivo Financeiro do Componente de Qualidade da Atenção Primária à Saúde (APS), instituído pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria n. 3.493, de 10 de abril de 2024, que alterou a Portaria de Consolidação GM/MS n. 6, de 28 de setembro de 2017.

Parágrafo único. O Incentivo Financeiro do Componente de Qualidade da APS será doravante denominado como IFCQ-APS.

Art. 2º. O IFCQ-APS será devido aos servidores públicos municipais inscritos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) que exerçam suas funções nas seguintes equipes do Sistema Único de Saúde (SUS):

- I – Estratégia Saúde da Família (ESF);
- II – Equipe de Atenção Primária (EAP);
- III – Equipe de Saúde Bucal (ESB);
- IV – Equipes Multiprofissionais (eMulti).

Parágrafo único. A delimitação dos beneficiários do IFCQ-APS está em consonância com o disposto no art. 9º, inciso III, da Portaria de Consolidação GM/MS n. 6/2017.

Art. 3º. O IFCQ-APS será devido quadrimestralmente aos profissionais que estejam registrados no CNES em alguma das equipes descritas nos incisos do artigo anterior, obedecido o disposto no art. 12-D da Portaria de Consolidação GM/MS n. 6/2017, alterada pela Portaria GM/MS n. 3.493/2024, bem como o art. 6º desta Lei.

§1º. O IFCQ-APS somente será devido aos profissionais registrados no CNES que alcançarem as metas e os indicadores estabelecidos pelo

Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde, publicados em atos próprios.

§2º. O pagamento do IFCQ-APS fica condicionado ao repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde (FNS) ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), cessando a obrigação do município na hipótese de a União deixar de realizar os repasses relativos ao referido incentivo, observado também o disposto no art. 7º desta Lei.

Art. 4º. O pagamento do IFCQ-APS observará o seguinte:

I – para cada equipe descrita no art. 2º desta Lei, o percentual de 80% (oitenta por cento) dos valores repassados a cada uma serão pagos aos respectivos profissionais cadastrados no CNES, observada a seguinte proporção:

- a) **Quanto aos profissionais da ESF (80%):**
 - 40% (quarenta por cento) para os Enfermeiros;
 - 25% (vinte e cinco por cento) para os Técnicos em Enfermagem;
 - 25% (vinte e cinco por cento) para os Agentes Comunitários de Saúde;
 - 10% (dez por cento) para os profissionais de apoio, na forma de regulamento.

- b) **Quanto aos profissionais da EAP (80%):**
 - 40% (quarenta por cento) para os Enfermeiros;
 - 25% (vinte e cinco por cento) para os Técnicos em Enfermagem;
 - 25% (vinte e cinco por cento) para os Agentes Comunitários de Saúde;
 - 10% (dez por cento) para os profissionais de apoio, na forma de regulamento.

- c) **Quanto aos profissionais da ESB (80%):**
 - 50% (cinquenta por cento) para os Odontólogos;
 - 40% (quarenta por cento) para os Auxiliares/Técnicos em Saúde Bucal;
 - 10% (dez por cento) para os profissionais de apoio, na forma de regulamento.

- d) **Quanto aos profissionais da eMulti (80%):**
 - 90% (noventa por cento) para os profissionais de nível superior;
 - 10% (dez por cento) para os profissionais de apoio, na forma de regulamento.

II – o percentual restante de 20% (vinte por cento) dos valores repassados a cada equipe será utilizado pelo município no custeio das ações da APS.

Art. 5º. No fim de cada ano, será devido, no mês subsequente ao último quadrimestre, a depender da data do repasse feito pelo FNS ao FMS, o pagamento de parcela única adicional do IFCQ-APS, considerando a média do alcance dos resultados do ano.

§1º. A parcela única adicional do IFCQ-APS deverá ser destinada aos integrantes das equipes descritas no artigo segundo desta Lei, sendo vedada a sua destinação para a manutenção das ações da APS pelo município.

§2º. A parcela única adicional do IFCQ-APS recebida por cada equipe será rateada de forma igualitária entre seus respectivos profissionais registrados no CNES. Cada grupo de profissionais receberá apenas o rateio referente à parcela recebida por sua equipe.

Art. 6º. Os profissionais das equipes descritas no art. 2º desta Lei só receberão o pagamento do IFCQ-APS com base nos dias efetivamente trabalhados.

Parágrafo único. Não será devido o IFCQ-APS nas seguintes situações:

I – exoneração ou afastamento do serviço antes da data de pagamento do incentivo;

II – deixar de comparecer sem justificativas às atividades, palestras, capacitações, treinamentos, reuniões de equipe e de planejamento, quando convocados pela Secretaria Municipal de Saúde;

III – gozo de licença-prêmio, licença maternidade ou licença sem vencimentos;

IV – troca de função que prejudique o cumprimento das metas dos indicadores;

V – afastamento por motivo de saúde superior a 15 (quinze) dias;

VI – ter mais de 02 (duas) faltas sem justificativa durante os últimos 06 (seis) meses;

VII – inclusão de 03 (três) atestados médicos superiores a 05 (cinco) dias, seguidos ou intercalados, durante o mês a que se refere o cumprimento da meta;

VIII – não cumprimento da carga horária para cada categoria profissional;

IX – prática de falta grave no exercício de suas atribuições, devidamente apurado em Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

X – qualquer tipo de afastamento que venha prejudicar o cumprimento das metas.

Art. 7º. O IFCQ-APS não constituirá direito adquirido, nem se incorporará aos vencimentos ou à remuneração, sendo sua manutenção condicionada aos repasses financeiros da União.

Parágrafo único. Na hipótese de o Governo Federal extinguir o programa, ou por qualquer motivo não realizar o repasse financeiro ao FMS dos recursos necessários para a manutenção do incentivo tratado nesta lei, o Município de São Domingos-PB fica desobrigado de pagar os valores referentes ao respectivo incentivo por desempenho.

Art. 8º. Por se tratar de vantagem transitória, o IFCQ-APS não será configurado como rendimento tributável, não será computado para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens e nem constituirá base de incidência de contribuição previdenciária.

Art. 9º. Eventuais omissões da presente Lei poderão ser tratadas em regulamento a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 10. Os recursos necessários à execução desta Lei são os oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, referente ao piso de custeio das ações da APS, transferido do FNS ao FMS, denominado de “Componente de Qualidade da APS”, instituído pela Portaria GM/MS n. 3.493/2024, que alterou a Portaria de Consolidação GM/MS n. 6/2017.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente encaminhará para a Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da publicação desta Lei, bem como quadrimestralmente, a relação dos profissionais registrados do CNES que farão jus ao recebimento do IFCQ-APS, para fins de inclusão na folha de pagamento, devendo especificar nome, função, equipe, valores e competência financeira, relativamente a cada profissional.

Art. 12. Fica garantido, na forma prevista nesta Lei, o repasse retroativo dos valores recebidos pelo município a título de Componente de Qualidade da APS durante o período de maio a dezembro de 2024 e janeiro a abril de 2025.

Art. 14. Para os efeitos desta Lei, somente poderão ser registrados no CNES os cargos e funções previstos no organograma de pessoal do município, na forma do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR), sob pena de desvio de função.

Parágrafo único. O profissional que receber o IFCQ-APS em contrariedade ao que dispõe o *caput* deste artigo, ou em violação a alguma das situações do art. 6º, parágrafo único, desta Lei, poderá ser

condenado à devolução dos valores ao erário, após regular processo administrativo no qual sejam garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário, especialmente a Lei Municipal n. 408/2021.

São Domingos-PB, 15 de abril de 2025.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Jefferson Peixoto de Sousa

Código Identificador:26011163

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2025

A Prefeitura Municipal de São Domingos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS E FORNECIMENTO, MONTAGEM E ACIONAMENTO DE FOGOS TIPO SHOW PIROTÉCNICO A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB, ou acessando: www.saodomingos.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 22 de Abril de 2025, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: saodomingoslicitacao4@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3432-1000.

São Domingos - PB, 14 de Abril de 2025

RAFAELLA FRANKLIN DE QUEIROGA -

Agente de Contratação

Publicado por:

Adryelle Soares Freires

Código Identificador:E0F87F95

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00022/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00022/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00022/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB;

ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: C2P2 COMÉRCIO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA - R\$ 37.376,30.
São Francisco - PB, 14 de Abril de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:F5B67ACE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00022/2025**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00022/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00022/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Francisco - PB, 14 de Abril de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:41884461

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00031/2025**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00031/2025**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: THIAGO GOMES BARBOSA COMÉRCIO - R\$ 179.300,00.

São Francisco - PB, 14 de Abril de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:B782A9D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00031/2025**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00031/2025**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal, do contrato decorrente do

Pregão Eletrônico nº 00031/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São Francisco - PB, 14 de Abril de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:9294CB0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECISÃO CONTRATUAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
PUBLICAÇÃO RESCISÃO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021**

Contrato nº 177/2021

Objeto Processo original: Contratação de empresa especializada para prestar serviços referente ao acompanhamento e apoio administrativo de projetos dessa municipalidade, junto aos Ministérios, Secretarias Estaduais, Caixa Econômica Federal, FUNASA, e etc. Como também operação na Plataforma Mais Brasil de Contas de Convênios de Repasse, a cargo da secretaria de Planejamento.

MACIANA DE AZEVEDO MAIA, CNPJ Nº 19.167.759/0001-91, solicitou amigavelmente, assim, fica neste ato informado a **Rescisão amigável do Contrato**, do processo em tela. O processo está a disposição dos interessados em todos os dias úteis, das 07:30 às 13:30, sala da CDC, na Rua José Domingos de Oliveira, 55 Centro, São Francisco PB.

São Francisco/PB, 01/04/2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:BDBA6281

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA
TAPADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00019/2025**

OBJETO: Contratação de serviços especializados de caráter contínuo em recebimento e destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos, domiciliares e de limpeza urbana do município de São José da Lagoa Tapada. Data e Local: **06 de maio de 2025, às 08h:30min**, na sala de Reuniões da CPC, Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp. São José da Lagoa Tapada-PB, 14 de abril de 2025.

MARIA CELIA FERNANDES LACERDA SEVERO
Controladora de Compras

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00020/2025**

OBJETO: Contratação de serviço de locação de veículo, tipo mini van, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do município de São José da Lagoa Tapada. Abertura das propostas: dia **06 de maio de 2025, às 10h00min** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojoselt.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. São José da Lagoa Tapada-PB, 14 de abril de 2025.

MARIA CELIA FERNANDES LACERDA SEVERO
Controladora de Compras

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:86E4416D

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00018/2025

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada comunica o cancelamento do Pregão Eletrônico nº 00018/2025, relativo à Aquisição de máquinas e equipamentos, compreendendo: escavadeira hidráulica, colhedora de forragem, pulverizador agrícola, carreta basculante e grade aradora, destinados ao município de São José da Lagoa Tapada, tendo em vista necessidade de reanálise do termo de referência, informando que será republicado novo aviso de licitação, nos termos do §1º do art. 55 da Lei 14.133/21.

São José da Lagoa Tapada-PB, 14 de abril de 2025.

JOÃO JUCÉLIO SILVA DO VALE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:8417DBDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 767, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR
OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO**, Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 3.390.746,00 (Três milhões, trezentos e noventa mil, setecentos e quarenta e seis reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a implantação de Usinas de Microgeração e Minigeração de Energia Solar Fotovoltaica conectada a rede, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco

do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições da Lei nº 756/2024.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:45C40D83

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00014/2025, para Aquisição de argamassa (cimento) utilizado em obras e serviços de engenharia, destinado as diversas secretarias do Município de São José de Espinharas/PB, a empresa: CRL COMERCIO DE CIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ 08.407.736/0001-90; VALOR: R\$ 96.000,00.

São José de Espinharas, 14 de Abril de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:4762E7E8

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00014/2025, para Aquisição de argamassa (cimento) utilizado em obras e serviços de engenharia, destinado as diversas secretarias do Município de São José de Espinharas/PB, a empresa: CRL COMERCIO DE CIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ 08.407.736/0001-90; VALOR: R\$ 96.000,00.

São José de Espinharas, 14 de Abril de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:0B8D1D3E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
00002/2025

O PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais, torna público a Ratificação da Dispensa Nº 00002/2025 nos termos do Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, que objetiva: Contratação de empresa para a

confeção e o fornecimento de fardamento escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de São José de Espinharas – PB, com base nos elementos constantes no procedimento de Dispensa, a qual sugere a contratação de: L&J TRANSFER LTDA - CNPJ: 07.046.164/0001-07, valor: R\$ 8.748,55; CAMBOIM TÊXTIL LTDA - CNPJ Nº 02.301.569/0001-12, valor: R\$: 6.722,50. São José de Espinharas-PB, 14 de Abril de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:5F9AD178

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
00010/2025 – LEI Nº 14.133/21

A Prefeita do Município de São José de Espinharas/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00010/2025, que tem como objeto: Contratação do artista “Juarez” para realização de show musical com duração de 2 (duas) horas, no dia 31 de maio de 2025, em comemoração à tradicional festividade junina “São João da Gente”, promovida pelo Município de São José de Espinharas/PB, em favor de JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 49.836.658/0001-27, Valor Total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei nº 14.133/21. São José de Espinharas-PB, 11 de abril de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:1B239AB9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21001/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00010/2025 - Lei nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação do artista “Juarez” para realização de show musical com duração de 2 (duas) horas, no dia 31 de maio de 2025, em comemoração à tradicional festividade junina “São João da Gente”, promovida pelo Município de São José de Espinharas/PB. **PARTES:** Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, CNPJ nº 08.882.730/0001-75, e a empresa JUARA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ Nº 49.836.658/0001-27. **VALOR:** R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06 (seis) meses. São José de Espinharas, 14 de abril de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:1E906E86

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
00011/2025 – LEI 14.133/21

A Prefeita do Município de São José de Espinharas/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00011/2025, que tem como objeto: Contratação do artista “Michele Andrade” para realização de show musical com duração de 01h30 min, no dia 31 de maio de 2025, em comemoração à tradicional festividade junina “São João da Gente”, promovida pelo Município de São José de Espinharas/PB, em favor de BK MUSIC LTDA, CNPJ Nº

31.776.314/0001-04, Valor Total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei nº 14.133/21.

São José de Espinharas-PB, 11 de abril de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:9A17ECF3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
00012/2025 – LEI Nº 14.133/21

A Prefeita do Município de São José de Espinharas/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2025, que tem como objeto: Contratação do artista “Zé Cantor” para realização de show musical com duração de 01h40 min, no dia 30 de maio de 2025, em comemoração à tradicional festividade junina “São João da Gente”, promovida pelo Município de São José de Espinharas/PB, em favor de ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 43.915.507/0001-88, Valor Total: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei nº 14.133/21. São José de Espinharas-PB, 11 de abril de 2025.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Matheus Paulo Morais
Código Identificador:8F4F08C0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de combustível e produtos derivados de petróleo, tipo Gasolina, Bio Diesel, Diesel BS10 e Óleo Lubrificante, destinados aos veículos de propriedade desta Prefeitura, locados, contratados, colocados à disposição ou vinculados a atividade Pública Municipal por disposição legal, a Prefeitura Municipal de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2025.
VIGÊNCIA: 08 de Abril de 2026.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: CONFORME CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: - JOSIVAN ALVES DOS SANTOS COMBUSTIVEL LTDA – CNPJ nº: 43.966.900/0001-09; valor total: R\$ 1.953.816,00. São José do Bonfim - PB, 08 de abril de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato 10501/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/2024 - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para SERVIÇO de manutenção corretiva e preventiva com reposição de peças em consultórios odontológicos para suprir as necessidades da UBS do Município de São José do Bonfim-PB.

LICITANTE VENCEDOR: UNITEC SERVICOS LTDA, CNPJ Nº 10.319.076/0001-38, VALOR: R\$ 23.060,00 (vinte e três mil e sessenta reais), vencendo os itens: 01, 02, 03, 06, 07, 09, 10, 11, 12 e 13; - JONATAS BEZERRA CAVALCANTE, CNPJ nº

22.986.386/0001-95, Valor: R\$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais), vencendo os itens: 04, 05 e 08.
São José do Bonfim 09 de Abril de 2025.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Joseildo Alves Monteiro

Código Identificador:DB2501F3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 171, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

Portaria de nº 171, de 09 de abril de 2025.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições da Lei nº 259/2015, de 10 de junho de 2015;

Considerando as indicações recebidas das entidades com representação no Conselho Municipal Do Direito do Idoso.

Considerando as substituições de membros representantes da Entidade Secretaria de Assistência Social,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal do Direito do Idoso, conforme indicação de representantes de entidades.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Ana Paula da Silva (Titular)

Maria Aparecida Saraiva dos Santos (suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Maria do Socorro Santos (Titular)

Maria de Fatima Teixeira Silva (suplente)

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS:

Maria Nilzete Gomes da Costa (Titular)

Aila Gomes da Costa (suplente)

IGREJA CATÓLICA:

Dennise Saraiva Lopes (Titular)

Iraneide Oliveira de Lima (suplente)

IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS:

Silvio Roberto Lins da Cunha (Titular)

Rosenilda de Farias Cunha (suplente)

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA:

Annetilha Priscila S. Lino (Titular)

Denilson Ferreira Aguiar (suplente)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, aos 09 de abril de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Eliane Saraiva Cardoso Dantas

Código Identificador:C45D4DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA

ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz

Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro ▪ CEP no 58.893-000 ▪

CNPJ/MF no 01.612.692/0001- 91 ▪ E-mail:

pmsaojosebc@bol.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Antônio Dórico de Oliveira nº89

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ – PARAÍBA**, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que trata do Programa Brasil Alfabetizado, Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Chamada Pública para seleção de alfabetizadores populares será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ – PB GESTOR LOCAL DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**;

1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, com atuação no PBA;

2. DO OBJETIVO

1. Selecionar alfabetizadores populares que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização nas zonas rurais e/ou urbanas.

3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR POPULAR

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;

3.3 Ter cursado nível médio ou superior para a docência (Redação dada pela Lei nº 12.014, de 2009);

3.4 Ser capaz de desempenhar todas as atividades relativas à alfabetização de jovens, adultos e idosos;

3.5 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024;

3.6 Ter formação e experiência, conforme especificação no quadro do Anexo III, desta Chamada Pública;

3.7 Ter disponibilidade, conforme determinado na Resolução nº 20, no Termo de Compromisso dos Alfabetizadores, Anexo I da Resolução, assinado pelo voluntário e (sugestão de anexo)

3.8 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR POPULAR

- 4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;
- 4.2 Desenvolver, com o auxílio do gestor local, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
- 4.3 Participar, obrigatoriamente, da formação continuada;
- 4.4 Desenvolver, juntamente com o gestor local, o plano pedagógico das aulas de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
- 4.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
- 4.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
- 4.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
- 4.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;
- 4.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;
- 4.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade mínima de 15 alfabetizandos por turma na zona urbana e de 10 alunos por turma na zona rural.
- 4.11 Acompanhar a aplicação das avaliações dos alfabetizandos;
- 4.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- 4.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência deles em sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;
- 4.14 Informar ao gestor local a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao gestor local;
- 4.15 Informar ao gestor local as alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

5. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Secretaria de Educação, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada conforme pontuação determinada:

Etapas 1: Análise do Currículo do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato;

Etapas 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização;

5.2 A entrevista será realizada no dia (22 abril de 2025), no horário de (13h30min as 17h 30-min) em formato presencial, por meio de link a ser publicizado à posterior;

5.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a (6,0) nas duas etapas avaliadas, totalizando um mínimo de (6,0) pontos;

5.4 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

5.5 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

5.6 A divulgação do resultado final será no dia 28 de abril de 2025, na página eletrônica da (Prefeitura e da Secretaria de Educação);

5.7 Os candidatos classificados comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posterior, havendo casos de vacância.

5.8 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo I);
- Curriculum vitae simplificado (Anexo II);
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

- II - CPF;
 - III – Comprovante de residência;
 - IV - Diploma de graduação na área de atuação (caso possua);
 - V - Declaração de graduando, em cursos na área de atuação (caso esteja cursando);
 - VI-Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio;
 - VII-Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação (caso possua);
- Parágrafo único: Todos os documentos solicitados no item 5.8 deverão ser entregues no ato da inscrição em envelope lacrado e devidamente identificado, na Sede da Secretaria Municipal de Educação, na rua Antônio Dórico de Oliveioa, 089, Centro – São José do Brejo do Cruz – PB, das 7h as 11h30min.
- 5.9. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

6. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 6.1 Será constituída comissão formada por servidores da Secretaria de Educação que se responsabilizará por todo o processo de seleção;
- 6.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da (Prefeitura Municipal e da Secretaria de Educação), garantindo a transparência do processo;
- 6.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;
- 6.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página oficial da Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz- PB e é de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
1- INSCRIÇÕES		
1.1- Data das inscrições e entrega de currículo(1ª Etapa)	15/04 a 17/04/2025	Secretaria Municipal de Educação: Recepção da SEMEC
1.2- Publicação do resultado das inscrições	18/04/2025	Diário Oficial da Prefeitura / Secretaria Municipal de Educação
2- ETAPA SELETIVA		
2.1 – Entrevista(2ª Etapa)	22/04/2025	Comissão de Inscrição e Avaliação Local: Sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação
2.5- Publicação do resultado preliminar dos aprovados durante as etapas de seleção	25/04/2025	Diário Oficial da Prefeitura /Secretaria Municipal de Educação
2.6- Prazo para interposição de recurso	26/04/2025	Comissão de Inscrição e Avaliação Local: Sala de reunião da Secretaria Municipal de Educação
2.7- Resultado da interposição dos recursos	27/04/2025	Diário Oficial da Prefeitura / Secretaria Municipal de Educação
2.8 - Publicação do Resultado Final e convocação dos aprovados	28/04/2025	Diário Oficial da Prefeitura / Secretaria Municipal de Educação

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia 30 de abril de 2025;
- 9.2 O alfabetizador que for professor da rede desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;
- 9.3 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e do relatório mensal no último dia do mês, após validação pela da Equipe Secretaria.
- 9.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Central e, em última instância, pelo Secretário Municipal de Educação.

São José do Brejo do Cruz – PB, 14 de abril de 2025.

EDINEUMA VITAL FERNANDES
Secretária Municipal de Educação
São José do Brejo do Cruz- PB

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

- ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
- ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO
- ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO
- ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA
- ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA
- ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
FICHA I - INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE ALFABETIZADOR (A) VOLUNTÁRIO (A)**

Nº da Inscrição: _____
DADOS PESSOAIS
 1. Nome Completo: _____ SEXO: M () F () NE ()
 2. CPF: _____
 3. Data de Nascimento: _____
 4. Naturalidade: _____ UF: _____
 5. RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____
 Data de Emissão: _____
 6. Nome da Mãe: _____
 7. Nome do Pai: _____
 8. Endereço completo: _____ Nº _____
 Bairro: _____ Município: _____
 CEP: _____
 9. Celular: _____
 10. Email: _____
 11. Escolaridade: _____
 12. Estado Civil: () solteiro () casado () separado () divorciado () viúvo
 13. Informações Bancárias (Não é necessário abrir conta. Isto é feito pelo FNDE caso o candidato seja aprovado e sua turma seja ativada)

São José do Brejo do Cruz- PB, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a)

.....

PROTOCOLO DE ENTREGA DE FICHA DE INSCRIÇÃO
 Nº. DE INSCRIÇÃO: _____
 NOME: _____
 CARGO A CONCORRER: Professor alfabetizador voluntário do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO
 Declaramos ter recebido do candidato acima qualificado a FICHA DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO para participar da Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores populares para a prestação de atividade voluntária no âmbito do PBA.

Responsável pela inscrição

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Data de Nascimento:

Estado Civil:

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Carteira de Identidade e órgão expedidor:

CPF:

Título de Eleitor Zona: Seção:

Número do certificado de reservista:

Endereço Residencial:

Endereço Eletrônico:

Telefone:

Outro endereço e telefone para contato ou recado:

ESCOLARIDADE

CURSOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso /área: Instituição de Ensino: Data de início: Data da conclusão: Carga horária:
 Curso /área: Instituição de Ensino: Data de início: Data da conclusão: Carga horária:

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

São José do Brejo do Cruz - PB, ____/____/2025

ESTADO DA PARAIBA
 Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz
 Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro ▪ CEP no 58.893-000 ▪
 CNPJ/MF no 01.612.692/0001- 91 ▪ E-mail:
 pmsaojosebc@bol.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua: Antônio Dórico de Oliveira nº89

ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

TÍTULOS	Quantidade a ser considerado	Valor Mínimo de pontos atribuídos	Valor Máximo de pontos atribuídos	Total
Diploma de Graduação em Pedagogia ou outra graduação na área da educação	1	20	20	20
Especialização na área da educação	1	10	15	15
Certificado de Ensino Médio completo	1	10	15	15

Cursos na área de alfabetização e/ou educação	3	10	30	30
Experiência na área da alfabetização ou docência	Até 3 com o mínimo de 3 meses	10	20	20
Total Máximo de Pontos na Análise Curricular	100			

ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz
 Av. Fundador Saraiva Leão, 192 – Centro ▪ CEP no 58.893-000 ▪
 CNPJ/MF no 01.612.692/0001- 91 ▪ E-mail:
 pmsaojosebc@bol.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua: Antônio Dórico de Oliveira nº89

ANEXO VI - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

Aspectos a serem avaliados	Pontuação
Clareza e coerência na argumentação das ideias	20 pontos
Capacidade de síntese/objetividade	10 pontos
Capacidade argumentativa/articulação entre as ideias apresentadas	20 pontos
Comunicação e facilidade interpessoal	10 pontos
Envolvimento e interesse demonstrados pelas experiências realizadas	10 pontos
Capacidade de adaptação às mudanças	10 pontos
Foco e busca por resultados	10 pontos
Senso democrático e imparcial	10 pontos
Total de pontos	100 pontos

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Declaro para os fins que se fizerem necessários, que possuo disponibilidade de tempo para o exercício do trabalho de alfabetizador voluntário no PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PB, o que corresponde a uma jornada de trabalho semanal de 20 horas que deverá ser cumprida de segunda-feira à sexta-feira.

São José do Brejo do Cruz- PB, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato (a)

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO

Contra o resultado provisório na avaliação de títulos referente à alínea do Quadro de Atribuição de Pontos.

Nome do candidato:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO(A)
 (Se necessário, use o verso)

São José do Brejo do Cruz – PB, ----- de ----- de 2025.

Assinatura do Candidato(a)

Publicado por:
 Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:D10D809B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o terreno localizado na Comunidade Santo Antônio, Zona Rural deste município, onde está o sistema de dessalinização é PÚBLICO.

Menciono que a área de 30m x 40m com coordenadas do ponto principal 8° 5' 35,48"S e 36° 58' 46,28"O, onde está o sistema de dessalinização, bem como a área de 3m x 3m coordenadas do ponto principal 8° 5' 42,40"S e 36° 58' 39,36"O, onde está o poço, são áreas públicas.

Sem mais assunto para o momento, antecipamos os nossos protestos da mais alta consideração e apreço.

Respeitosamente,

São Sebastião do Umbuzeiro, 10 de abril de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
 Prefeita Constitucional

Publicado por:
 Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:EC639E6D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00003/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2025

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa para realização de serviços com fornecimento de peças diversas, conforme demanda para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e pesados pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base o Maior percentual de Desconto sobre a Tabela dos Sistemas CILIA ou AUDATEX, ou Sistema Automatizado Similar. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 22 de Abril de 2025. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 22 de Abril de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Decreto Municipal nº 3052/23; Decreto Municipal nº 3053/23; Decreto Municipal nº 3134/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 994164164. E-mail: cplsape1@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Sapé - PB, 14 de Abril de 2025

ELAINE CUNHA DA SILVA –
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:CB5133B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2025 SAPÉ, 19 DE MARÇO DE 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV-SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em vista o que consta o Processo 1Doc nº 3.164/2024, **RESOLVE:**

RETIFICAR A PORTARIA Nº002/2025, NOS SEGUINTE
TERMOS:

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV-SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em vista o que consta o Processo 1Doc nº 3.164/2024, **RESOLVE** com base no Art. 94º, § 1º inc. II c/c o Art. 5º da ELOM 01/2022 e o Art. 26 da EC

103/19, **CONCEDER Aposentadoria Compulsória, com o cálculo do benefícios realizado pela média e o reajuste por índice estabelecido por lei**, à Sra. MARIA MARLUCE LEITE DO NASCIMENTO, portadora do CPF: 646.042.924-34, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P1, Classe E, Nível 2, matrícula nº 1016, lotada na Secretária de Educação do Município de Sapé.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sapé, 19 de março de 2025

LAYZ BARBOSA SANTOS DE FREITAS
Diretora Executiva do PREV-Sapé

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:8CF58B59

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 031/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, **DEFERIU** o seguinte pedido de Redução de Carga Horária.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
1746	Maria da Conceição de Carvalho	Professor P1	Secretaria de Educação	de 10/05/2024 a 10/05/2025

Sapé, 14 de abril 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:28AF42C0

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 032/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista as servidoras abaixo relacionadas, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2122220	Berysomar Barbosa da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	de 03/04/2025 a 01/06/2025
751	Ana Lucia Palmeira Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	de 27/03/2025 a 25/05/2025

Sapé, 14 de abril 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:105D791E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PUBLICAÇÃO CONTRATO

CONTRATO Nº 093/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025

OBJETO: Contratação da banda de reconhecimento nacional diretamente com o artista “BANDA BRASAS DO FORRÓ” através da empresa detentora da marca BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, devidamente registrada sob o CNPJ nº 03.657.268/0001-99, para apresentação artística nas

festividades do “IV FESTIVAL DE INVERNO DE SERRA GRANDE-PB”, no dia 19 de julho de 2025, em praça pública na cidade de Serra Grande–PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA municipal de Serra Grande
CONTRATADO: BRASAS DO FORRÓ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAL LTDA, CNPJ nº 03.657.268/0001-99

FUNDAMENTO: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária ano 372/2024, para o exercício do ano de 2025.

DATA DO CONTRATO: 11/04/2025

VALOR: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), valor a ser pago pela apresentação.

VIGÊNCIA: é até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura do contrato.

SERRA GRANDE-PB, 14 de abril de 2025

Publicado devidamente no Quadro de Avisos da PREFEITURA nesta data – 14/04/2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:8ECF1F60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 007/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de atividades monitoradas relacionadas ao turismo de aventura, sendo estas atividades de balonismo (voo livre, voo cativo, rapel no balão), voos de apresentação de avião, voos de parapente e tirolesa, durante a feira de negócios Ser Tão Turístico, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer do município de Serra Grande – PB

Fundamento: art. 75, inciso II da Lei 14.133/21

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2025

FAVORECIDO: JOSE CARLOS RODRIGUES COSTA, CNPJ n 54.165.397/0001-09

VALOR GLOBAL: R\$ 61.500,00 (Sessenta e um mil e quinhentos reais).

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa. E com base no art. 90, da mesma lei, convoca o classificado vencedor para contratação no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratar Serra Grande - PB, 14 de abril de 2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:8500EAA0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PUBLICAÇÃO CONTRATO

CONTRATO Nº 092/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025

OBJETO: Contratação da banda de reconhecimento nacional diretamente com o artista “BANDA FERNANDINHA” através da empresa detentora da marca MÚSICA VIVA LTDA, devidamente registrada sob o CNPJ nº 35.359.387/0001-51, para apresentação artística nas festividades do “IV FESTIVAL DE INVERNO DE SERRA GRANDE-PB”, no dia 18 de julho de 2025, em praça pública na cidade de Serra Grande–PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA municipal de Serra Grande
CONTRATADO: MÚSICA VIVA LTDA, CNPJ nº 35.359.387/0001-51

FUNDAMENTO: Art. 74, II da Lei nº 14.133/2021

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária ano 372/2024, para o exercício do ano de 2025.

DATA DO CONTRATO: 11/04/2025

VALOR: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), valor a ser pago pela apresentação.

VIGÊNCIA: é até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura do contrato.

SERRA GRANDE-PB, 11 de abril de 2025

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal de Serra Grande-PB

Publicado devidamente no Quadro de Avisos da PREFEITURA nesta data – 14/04/2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:

Jose Andreson Filho

Código Identificador:9D66BD52

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO MUSICAL (BONDE DO BRASIL) AO VIVO EM EVENTO A SER REALIZADO NO DIA 21 DO MÊS DE JUNHO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS “SÃO JOÃO DE SOLEDADE-PB 2025”, COM DURAÇÃO DE 1:30 HRS (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.14 SECRETARIA DE CULTURA 13.392.2008.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00192/2025 - 28.03.25 - BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDICOES MUSICAIS LTDA - CNPJ 16.809.891/0001-61 - R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Publicado por:

Antony Marcio França Guimarães

Código Identificador:3A74D089

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 22 DE JUNHO DE 2025 DA BANDA "ELIANE A RAINHA DO FORRÓ" EM ALUSÃO AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.14 SECRETARIA DE CULTURA 13.392.2008.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00186/2025 - 14.03.25 - AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA - CNPJ 30.784.578/0001-47 - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Publicado por:

Antony Marcio França Guimarães

Código Identificador:5E925DBD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 22 DE JUNHO DE 2025 DA BANDA "JAPÃOZIN" EM ALUSÃO AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.14 SECRETARIA DE CULTURA 13.392.2008.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até 23/06/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00183/2025 - 13.03.25 - JP SHOWS LTDA - CNPJ 26.361.026/0001-59 - R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Publicado por:

Antony Marcio França Guimarães

Código Identificador:6345A712

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR “ JOÃO LIMA E BANDA”, NO DIA 23.06.2025 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR JOÃO LIMA E BANDA, NO DIA 23.06.2025 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO DE SOLEDADE, EDIÇÃO 2025, EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM 01:30h DE DURAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.14 SECRETARIA DE CULTURA 13.392.2008.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 0190A/2025 - 27.03.25 - NORDESTE EVENTOS LTDA - CNPJ 45.142.804/0001-63 - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Publicado por:

Antony Marcio França Guimarães

Código Identificador:280324D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2025 DA BANDA "LUKA BASS" EM ALUSÃO AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.14 SECRETARIA DE CULTURA 13.392.2008.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00184/2025 - 13.03.25 - SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA - CNPJ 26.154.321/0001-34 - R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Publicado por:

Antony Marcio França Guimarães

Código Identificador:9244EDD1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO MUSICAL (MARA PAVANELLY) AO VIVO EM EVENTO A SER REALIZADO NO DIA 23 DO MÊS DE JUNHO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS “SÃO JOÃO DE SOLEDADE-PB 2025”, COM DURAÇÃO DE 1:30 HRS (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.14 SECRETARIA DE

CULTURA 13.392.2008.2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00191/2025 - 28.03.25 - PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA - CNPJ 20.211.797/0001-83 - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:C54CF0DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica contínua, com foco nas demandas da Secretaria de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.2025.2012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até 08/04/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00217/2025 - 08.04.25 - ICARO ONOFRE COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 60.000,00.

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:44BEF57C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00019/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica contínua, com foco nas demandas da Secretaria de Educação; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ICARO ONOFRE COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 60.000,00.

Soledade - PB, 08 de Abril de 2025

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:AC06E607

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00018/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO MUSICAL (BONDE DO BRASIL) AO VIVO EM EVENTO A SER REALIZADO NO DIA 21 DO MÊS DE JUNHO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS “SÃO JOÃO DE SOLEDADE-PB 2025”, COM DURAÇÃO DE 1:30 HRS (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA - R\$ 160.000,00.

Soledade - PB, 28 de Março de 2025

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:BA4EAAC5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00011/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 22 DE JUNHO DE 2025 DA BANDA "ELIANE A RAINHA DO FORRÓ" EM ALUSÃO AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE SOLEDADE – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: AMANDA FAUSTINO DE LIMA PARENTE LIMITADA - R\$ 150.000,00.

Soledade - PB, 14 de Março de 2025

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:FA5CF6DB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00010/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO DIA 22 DE JUNHO DE 2025 DA BANDA "JAPÃOZIN" EM ALUSÃO AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE SOLEDADE – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JP SHOWS LTDA - R\$ 130.000,00.

Soledade - PB, 12 de Março de 2025

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:1EDC4A88

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00015/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR “ JOÃO LIMA E BANDA”, NO DIA 23.06.2025 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR JOÃO LIMA E BANDA, NO DIA 23.06.2025 PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO DE SOLEDADE, EDIÇÃO 2025, EM PRAÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO, COM 01:30h DE DURAÇÃO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: NORDESTE EVENTOS LTDA - R\$ 35.000,00.

Soledade - PB, 27 de Março de 2025

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO
 Prefeito

Publicado por:
 Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:D229D18C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
 IN00012/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO DIA 21 DE JUNHO DE 2025 DA BANDA "LUKA BASS" EM ALUSÃO AS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE SOLEDADE – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SIM SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA - R\$ 60.000,00.
 Soledade - PB, 13 de Março de 2025

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO
 Prefeito

Publicado por:
 Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:A272BF82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
 IN00017/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO MUSICAL (MARA PAVANELLY) AO VIVO EM EVENTO A SER REALIZADO NO DIA 23 DO MÊS DE JUNHO DE 2025, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS `SÃO JOÃO DE SOLEDADE–PB 2025`, COM DURAÇÃO DE 1:30 HRS (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAVANELLY PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA - R\$ 200.000,00.
 Soledade - PB, 28 de Março de 2025

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO
 Prefeito

Publicado por:
 Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:2A4541EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços, com foco exclusivo na área de Direito Público, Esses serviços incluirão a defesa e o acompanhamento dos procedimentos conduzidos pelo Ministério Público da Paraíba e Federal, como notícia de fato, inquérito civil, procedimento preparatório, além de outras consultorias relacionados ao Fundo Municipal de Saúde de Soledade–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.2021.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até 08/04/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de

Soledade e: CT Nº 00216/2025 - 08.04.25 - LUCAS JHONATA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 48.000,00.

Publicado por:
 Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:C8E728B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
 IN00020/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00020/2025, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para execução de serviços, com foco exclusivo na área de Direito Público, Esses serviços incluirão a defesa e o acompanhamento dos procedimentos conduzidos pelo Ministério Público da Paraíba e Federal, como notícia de fato, inquérito civil, procedimento preparatório, além de outras consultorias relacionados ao Fundo Municipal de Saúde de Soledade–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: LUCAS JHONATA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 48.000,00.
 Soledade - PB, 08 de Abril de 2025

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO
 Prefeito

Publicado por:
 Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:0BCC7321

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 AVISO DE EDITAL**

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Taperoá/PB, no uso de suas atribuições legais, informa que será realizado um Processo Seletivo para preenchimento de vagas temporárias no âmbito do município. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Ápice Consultoria (www.apiceconsultoria.com) a partir do dia 15 de abril de 2025, passando a vigorar como único regulamento do Processo Seletivo. A seleção será conduzida sob a responsabilidade técnica e operacional da Ápice Consultoria, conforme contrato estabelecido.

Torna-se público também que as inscrições para o respectivo Processo Seletivo estarão abertas no site da Ápice Consultoria (www.apiceconsultoria.com), a partir das 09h do dia 16 de abril de 2025 até as 23h59 de 22 de abril de 2025.

Taperoá, 14 de abril de 2025.

CLEBER GILENO PEREIRA DE LIMA
 Secretário

Publicado por:
 José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:8640A7F0

**ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PUBLICAÇÕES DA INEXIGIBILIDADE DE Nº 016/2025 DA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES/PB**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº
 016/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento de depósito geral da Prefeitura Municipal de Tavares/PB, localizado Rua Tenente Silvino, S/N, Centro, Tavares/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: Vastinez Marinho dos Santos - R\$ 12.000,00.

Tavares - PB, 11 de abril de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 067/2025 DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel destinado ao funcionamento de depósito geral da Prefeitura Municipal de Tavares/PB, localizado Rua Tenente Silvino, S/N, Centro, Tavares/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.300 Secretaria de Administração - 04 122 3002 2016 Manter as Atividades da Sec. de Administração ELEMENTO DE DESPESA – 3390.35, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA, conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 14/04/2026. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES e Vastinez Marinho dos Santos - R\$ 12.000,00.

Tavares - PB, 14 de abril de 2025

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Abel Armiston Fernandes Melo
Código Identificador:5673F9D1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

Pregão Presencial nº 0001/2025, objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA. CONTRATO 0011/2025 - AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA -ME -CNPJ: 18.072.764/0001-58 Item(s): 2 -; Valor: R\$ 13.090,00. CONTRATO Nº 0012/2025 - CWC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 03.538.267/0001-25 Item(s): 1 -; Valor: R\$ 10.300,00 ASSINATURA 08 DE ABRIL DE 2025 VALIDADE 12 (doze) meses.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:7E43CAAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15/2025 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar municipal 067/2025.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder ao vereador, Joaquim Marcelino De Lira Neto, 6 (seis) diárias, sendo o valor da diária reajustado em 100% (cem por

cento), tendo em vista o deslocamento ser superior a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §3 da Lei Complementar Municipal 067/2025.

Art. 2. O valor total das diárias será de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em Brasília/DF, nos dias 22 a 25 de abril 2025 para participar da XXIV Marcha Gestores e Legislativos Municipais.

Art. 3. As despesas com passagens ficarão a cargo do vereador.

Art. 4. O pagamento das diárias será efetuado no prazo máximo de dois dias úteis após o retorno dos Vereadores(as) ou servidores(as) à sede da Câmara Municipal de Uiraúna, desde que observadas as devidas prestações de contas, nos termos do art. 5 da Lei Complementar Municipal 067/2025.

Art. 5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2025.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:37B7E583

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16/2025 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar municipal 067/2025.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder ao vereador, Thiago Silva Santiago, 6 (seis) diárias, sendo o valor da diária reajustado em 100% (cem por cento), tendo em vista o deslocamento ser superior a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §3 da Lei Complementar Municipal 067/2025.

Art. 2. O valor total das diárias será de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em Brasília/DF, nos dias 22 a 25 de abril 2025 para participar da XXIV Marcha Gestores e Legislativos Municipais.

Art. 3. As despesas com passagens ficarão a cargo do vereador.

Art. 4. O pagamento das diárias será efetuado no prazo máximo de dois dias úteis após o retorno dos Vereadores(as) ou servidores(as) à sede da Câmara Municipal de Uiraúna, desde que observadas as devidas prestações de contas, nos termos do art. 5 da Lei Complementar Municipal 067/2025.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2025.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:E154453A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 17/2025 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso II, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como na Lei Complementar municipal 067/2025.

RESOLVE:

Art. 1. Conceder ao vereador, Renan Guilherme Olímpio Tomaz, 6 (seis) diárias, sendo o valor da diária reajustado em 100% (cem por cento), tendo em vista o deslocamento ser superior a 1.000km, nos termos do Art. 1, §1 e §3 da Lei Complementar Municipal 067/2025.

Art. 2. O valor total das diárias será de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) para custear as despesas com alimentação e hospedagem durante a sua permanência em Brasília/DF, nos dias 22 a

25 de abril 2025 para participar da XXIV Marcha Gestores e Legislativos Municipais.

Art. 3. As despesas com passagens ficarão a cargo do vereador.

Art. 4. O pagamento das diárias será efetuado no prazo máximo de dois dias úteis após o retorno dos Vereadores(as) ou servidores(as) à sede da Câmara Municipal de Uiraúna, desde que observadas as devidas prestações de contas, nos termos do art. 5 da Lei Complementar Municipal 067/2025.

Art. 5. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 11 de abril de 2025.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA

Presidente

Publicado por:

Francisca Jussara Alves Vieira

Código Identificador:F92C8CAC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 622, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Denomina "COPA RAIMUNDO NETO" a Competição Municipal Anual de Futebol de Campo adulto de Vieirópolis/PB e estabelece diretrizes para sua realização.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Copa Raimundo Neto" a competição municipal anual de futebol de campo na categoria adulto, em homenagem póstuma ao atleta RAIMUNDO JOÃO DE OLIVEIRA NETO, destacado desportista do clube "Trovão Azul da Cachoeira", falecido em razão de problemas de saúde.

Art. 2º. A competição será organizada pela Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer (SEJEL), eventualmente em parceria com entidades associativas locais, e observará as seguintes diretrizes:

I – Realização anual, com calendário esportivo definido discricionariamente pela SEJEL;

II – Participação exclusiva de equipes amadoras sediadas no Município de Vieirópolis;

III – Regulamento técnico aprovado pela SEJEL, com divulgação obrigatória através de edital público.

Art. 3º. A Administração Municipal poderá disponibilizar, nos limites da legislação orçamentária:

I – Premiação em pecúnia, troféus e medalhas aos classificados em primeiros lugares;

II – Apoio logístico, arbitragem, divulgação e transmissões 'ao vivo' dos jogos.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer (SEJEL) regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, definindo:

I – Cronograma e critérios de inscrição;

II – Alocação orçamentária (se houver);

III – Formas de parceria com a iniciativa privada.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, observada a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2025.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:
Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:E28DC75C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 807, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Vieirópolis no dia 17 de abril de 2025 (Quinta-feira Santa) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO que o dia 18 de abril (sexta-feira) é feriado nacional (Paixão de Cristo), nos termos da Lei Federal 9.093, de 12 de setembro de 1995;

CONSIDERANDO que, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o município tem autonomia para decretar ponto facultativo.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, do Decreto Municipal nº 796, de 03 de janeiro de 2025, sendo acrescentado e declarado como ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Vieirópolis, o dia 17 de abril de 2025 (Quinta-feira Santa).

Art. 2º Os órgãos e entidades das áreas de saúde e limpeza pública, por serem serviços essenciais, estabelecerão, no dia mencionado neste Decreto, escala de serviço para os servidores, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 14 de abril de 2025.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por:
Francisco Maylson de Oliveira
Código Identificador:6999F450

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica, resolve:

Exonerar, a pedido, **GERALDA MARIA CALIXTO DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, integrante da Estrutura Organizacional do Município de Vieirópolis, instituída pela Lei Complementar Municipal nº 009, de 05 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 052, de 14 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis/PB, em 15 de abril de 2025.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Natalia Dias Costa
Código Identificador:5A51C914

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2025

Aos 08 dias do mês de Abril de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Caaporã, Estado da Paraíba, localizada na Rua Salomão Veloso - Centro - Caaporã - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de fornecedor para o fornecimento de kits de enxoval para bebê, com o objetivo de atender gestantes em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social de Caaporã/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ - CNPJ nº 08.865.644/0001-54.

VENCEDOR: BQS DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 33.613.876/0001-62						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Banheira plástica infantil anatômica fabricado em material de polipropileno atóxico, com cantos arredondados, local apropriado para colocar sabonete e esponja, válvula em PVC com lacre para escoamento da água, capacidade mínima de 20 litros, peso suportado até 20 KG. Total de Banheiras 200 divididas nas cores: azul, rosa, verde e amarelo.	SANREMO	UND	200	35,99	7.198,00
2	Fralda descartável infantil, tamanho M, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. Pacote com 28 fraldas.	CONFORT BABY	PCT	200	24,00	4.800,00
3	Macacão tamanho P, 100% algodão, com punho e pé. Nas cores azul, rosa, verde e amarelo, com botão de pressão.	DAYANE BBAY	UND	200	26,09	5.218,00
4	Macacão tamanho M, 100% algodão, com punho e pé. Nas cores azul, rosa, verde e amarelo, com botão de pressão.	DAYANE BBAY	UND	200	26,09	5.218,00
5	Kit cueiros, contendo 03 unidades, tecido 100% algodão, flanelado, dimensões mínimas 80 x 80 cm, antialérgico. Cores: azul, rosa, verde, amarelo e estampado	DAYANE BBAY	KIT	200	26,99	5.398,00
6	Saída de maternidade, em tecido de algodão, em 2 peças, macacão, manta, nas cores: rosa, vermelho, azul, verde	DAYANE BBAY	UND	200	79,19	15.838,00
7	Jogo de lençol infantil para berço 100% algodão com 03 peças, contendo 01 lençol com elástico medindo 150x89cm, 01 lençol sem elástico medindo 140x89cm e 01 fronha medindo 40x28cm.	SANTISTA	KIT	200	28,79	5.758,00
8	Camisetas para bebê, kit com 3 peças sortidas de tamanho: RN, P, M, G, 100% algodão, pequeno bordado no peito, veste de 0 até 5 meses – unissex.	DAYANE BBAY	UND	200	12,50	2.500,00
9	Calça para bebê, kit Mijão 3 peças sortidas de tamanho: RN, P, M, G, 100% algodão, pequeno bordado no peito, veste de 0 até 5 meses – unissex.	DAYANE BBAY	KIT	200	14,39	2.878,00
10	Fraldas para bebê em tecido 100% algodão, na cor branca, lavável, em tecido duplo, medindo: 0,70 cm x 0,70 cm, pacote com 05 unidades.	CREMER	PCT	200	20,69	4.138,00
11	Perfume fragrância tradicional/suave, hipoalergênico, livre de ftalatos, livre de parabeno e corantes e dermatologicamente testado, com 100ml	NANÊ	UND	200	15,29	3.058,00
12	Kit banho, contendo saboneteira de plástico, escova de cabelo infantil com cerdas de nylon produzida em polipropileno, pente infantil produzido em plástico atômico que não machuque o couro cabeludo do bebê e com pontas arredondadas	KUKA	UND	200	16,19	3.238,00
13	Bolsa Maternidade grande, confeccionado em corino, forro interno 100% pvc, altura: 0,28 CM, largura: 0,40 CM, profundidade: 0,23 CM, possui 01 divisória principal, com fechamento em zíper, 02 bolsos laterais sem fechamento, 01 bolso frontal com fechamento em velcro e 01 bolso na parte inferior com fechamento em zíper – UNISSEX	CAROLINA BABY	UND	200	65,00	13.000,00
14	Bodie manga curta, tam. P, M, G, em malha 100% algodão, kit contendo 03 unidades, cores: bege, branco, azul, rosa, verde.	DAYANE BBAY	UND	200	15,29	3.058,00
15	Toalha infantil para banho felpuda com capuz 100% algodão, medindo 90x70cm, com acabamento.	SANTISTA	UND	200	22,49	4.498,00
TOTAL						85.796,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caaporã, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programada.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

EMPRESA: BQS DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 33.613.876/0001-62

VALOR: R\$ 85.796,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caaporã.

Caaporã - PB, 08 de Abril de 2025

CRISTINE ROBERTA RODRIGUES PINHO -

Secretaria de Desenvolvimento Humano e Inclusão Social

Publicado por:

Genário Alexandre de Lima Júnior

Código Identificador: 663124E3

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 14/2025 DE 10/04/2025 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL**

(EXECUTIVO)

Decreto Nº 14/2025 de 10/04/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional para autorização das despesas orçamentárias e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 339 de 12/12/2024 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (Por Anulação De Dotação), no valor de R\$647.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2040 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2017 - MANTER ATIV. DO SETOR TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE	
12.361.197.2017.3390300000.553 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
Valor Total da Ação (2017)	R\$30.000,00
2021 - MANTER ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICIPIO	
13.392.247.2021.3390390000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
Valor Total da Ação (2021)	R\$300.000,00
Valor Total do Órgão (2040)	R\$330.000,00
2050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1022 - AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO P/ SETOR DE SAÚDE	
10.301.34.1022.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Valor Total da Ação (1022)	R\$100.000,00
Valor Total do Órgão (2050)	R\$100.000,00
2060 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
2030 - MANTER ATIVIDADES DA SEC. DE AÇÃO SOCIAL	
8.244.486.2030.3390320000.500 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	62.000,00
Valor Total da Ação (2030)	R\$62.000,00
Valor Total do Órgão (2060)	R\$62.000,00
2070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2106 - MATER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA SCFV	
8.244.486.2106.3390390000.660 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Valor Total da Ação (2106)	R\$5.000,00
Valor Total do Órgão (2070)	R\$5.000,00
2100 - Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Obras.	
2128 - Manutenção das Ativ. da Sec.de Infraestrutura, Urbanismo. e Obras	
15.451.21.2128.3390300000.500 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
15.451.21.2128.3390360000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
Valor Total da Ação (2128)	R\$150.000,00
Valor Total do Órgão (2100)	R\$150.000,00
Valor Total R\$	647.000,00

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R\$647.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

2020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
1007 - AMPLIAÇÃO E RECUP. DO CEMITERIO NA SEDE	
15.451.326.1007.4490510000.700 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
Valor Total da Ação (1007)	R\$30.000,00
1100 - IMPLANTAÇÃO SIST DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
15.452.504.1100.4490510000.500 OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00
15.452.504.1100.4490510000.700 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
15.452.504.1100.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
15.452.504.1100.4490520000.700 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
Valor Total da Ação (1100)	R\$64.000,00
1126 - CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO DE GALARIAS E ESGOTOS	
17.512.448.1126.4490510000.700 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
Valor Total da Ação (1126)	R\$6.000,00
2004 - MANTER ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
4.122.21.2004.3390400000.501 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	53.000,00
4.122.21.2004.3390930000.700 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
4.122.21.2004.4490520000.501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Valor Total da Ação (2004)	R\$153.000,00
Valor Total do Órgão (2020)	R\$253.000,00
2050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1024 - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES.	
10.304.430.1024.4490510000.631 OBRAS E INSTALAÇÕES	75.000,00
Valor Total da Ação (1024)	R\$75.000,00
1108 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE	
10.302.428.1108.4490510000.601 OBRAS E INSTALAÇÕES	236.000,00
Valor Total da Ação (1108)	R\$236.000,00
Valor Total do Órgão (2050)	R\$311.000,00
2070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1101 - CONCLUSÃO E RECUPERAÇÃO DA PADARIA COMUNITÁRIA	
8.244.486.1101.3390390000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
8.244.486.1101.3390390000.660 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.000,00
Valor Total da Ação (1101)	R\$83.000,00
Valor Total do Órgão (2070)	R\$83.000,00
Valor Total	R\$647.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

SOSSÊGO,10/04/2025

ASSINADO DIGITALMENTE PELO GESTOR:
VANUSA DA PAZ MEDEIROS
EM 10/04/2025 18:27:47

VANUSA DA PAZ MEDEIROS

Gestor

Publicado por:
Lusineide Oliveira Lima Almeida
Código Identificador: A7E2D8F7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA – PB, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos, através do Decreto Municipal Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31 de dezembro de 2024, a divulgação do Resultado Final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE NOS SEGUINTE TERMOS:**

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos, abaixo relacionados, classificados no concurso público de que trata o Edital nº 001/2024 e Edital nº 039/2024 de Resultado Final, homologado através do Decreto Municipal Nº 0232/2024, de 30 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 31 de dezembro de 2024, para a apresentação da documentação necessária ao provimento nos respectivos cargos, abaixo relacionados.

1 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO I – BAIRRO CAIXA D'ÁGUA

Colocação	Nome	Nota	Situação
3º	INGRID BARROS ROLIM	71.0	CLASSIFICADO

2 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÍTIO ANDREZA E PALMEIRAL

Colocação	Nome	Nota	Situação
3º	ISAAC ROGERIO DA SILVA	64.0	CLASSIFICADO

3 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÍTIO PINDOBAL

Colocação	Nome	Nota	Situação
3º	LUCAS FARIAS RAPOSO	54.0	CLASSIFICADO

Art. 2º. DOS DOCUMENTOS - Fica CONVOCADO para apresentação de documentos o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas e Títulos Edital nº 01/2024, Edital nº 039/2024 de Resultado Final e demais publicações do certame. Os candidatos deverão comparecer, no período abaixo especificado, **das 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Alhandra, localizada à Rua Presidente João Pessoa, 66. Centro - Alhandra – PB, Alhandra – PB**, para apresentação dos documentos, conforme exigência do **ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS**, dos respectivos Editais.

Parágrafo único: A documentação, de que trata o *caput*, deverá ser entregue em envelope, mediante a apresentação dos originais para posterior análise.

Art. 3º. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou fotocópias sem o acompanhamento dos documentos originais exigidos.

Art. 4º. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS** do Edital do Concurso Público nº 01/2024 e demais alterações acarretará em não cumprimento da exigência editalícia.

Art. 5º. O candidato convocado que por qualquer motivo não apresentar os documentos para análise e conseqüentemente, POSSE, até 30(trinta dias), a contar da publicação deste Edital, munido da documentação exigida, perderá o direito a vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 6º. Em caso de desistência, renúncia ou não comparecimento por parte de qualquer dos candidatos ou ausência de qualquer exigência do **ITEM 2.1., ITEM 3.1. e SUBITENS, ITEM 18 e SUBITENS** para a posse, inclusive o candidato inapto no exame médico, perderá direito à vaga e será convocado outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação.

Art. 7º - Todos os candidatos relacionados nesse edital passarão por avaliação da Junta Médica Oficial, e os documentos serão analisados pela equipe da Secretaria de Administração e Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Alhandra, acordo com as exigências dos itens editalícios **2.1., 3.1. e SUBITENS, 18 e SUBITENS**, conforme cronograma pré-definido, a contar da data de entrega da documentação, onde deverão ser apresentados todos os exames solicitados.

Parágrafo Único – As Portarias de nomeação deverão ser publicadas de acordo com cronograma pré-definido pela Secretaria de Administração.

ITENS DO EDITAL RELACIONADOS A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

O candidato aprovado, no Concurso de que trata este Edital, será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:

Ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;
 Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira – Se estrangeiro, deverá ser portador de visto Permanente;
 Gozar dos direitos civis e políticos;
 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 Possuir 18 anos completos na data da posse;
 Ter a escolaridade exigida no item **2.1** deste Edital, com colação de grau anterior ao dia da posse;
 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo comprovada “*por laudo emitido por médico do trabalho e psiquiatra*”;
 Apresentar declaração/certidão de que não foi condenado em processo criminal, com sentença transitada em julgado;
 Estar quite com a **Receita Federal**, no que se refere à entrega da Declaração do Imposto de Renda – Pessoa Física;
 Atender às disposições legais nos casos de aposentadoria e acúmulo de cargos públicos;
 Não estar sendo processado nem ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores no exercício profissional;
 Possuir CPF regularizado;
 Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil;
 O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados nos itens **3** e **13** deste Edital ou que, por qualquer motivo, não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado.

DA NOMEAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

Cópias e Originais:

Cédula de Identidade ou documento de identidade - 2 cópias;
 Cadastro de Pessoa Física (CPF) - 2 (duas) cópias;
 Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se possuir - 1(uma) cópia;
 Certificado de Reservista, alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino - 1 (uma) cópia;
 Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa - 1 (uma) cópia;
 Certidão de Nascimento ou de Casamento - 1 (uma) cópia;
 Comprovante de residência que esteja no nome do candidato e que seja o mais recente - 2 (duas) cópias;
 Comprovante de escolaridade exigida no **Edital nº 001/2024 – ITEM 2.1**, para vaga - 1 (uma) cópia;
 Registro em órgão de classe, quando exigido no Edital, mais comprovante do pagamento da anuidade - 1 (uma) cópia;
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - 1 (uma) cópia;
 Certidão de Nascimento dos dependentes - 1 (uma) cópia.

Vias Originais:

Formulário de Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (fornecido pela **Prefeitura de Alhandra/PB** no ato da posse);
 Certidão Conjunta Negativa de Dívida Pública e Negativa da Receita Federal (disponível no site da Procuradoria da Fazenda Nacional);
 Certidão Negativa da Justiça Federal – Cível e Criminal (disponível no site da Justiça Federal);
 Certidão Negativa da Justiça Estadual – Cível e Criminal (disponível no site www.tjpb.jus.br);
 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Secretaria de Segurança Pública/Casa da Cidadania;
 Declaração de não-beneficiário do seguro-desemprego;
 Documento individual no qual constem agência bancária e conta para depósito de remuneração;
 Exame Admissional - Atestado de Sanidade Física e Mental, fornecido por médico do trabalho e psiquiatra.
 Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exames médicos admissionais que avaliarão sua capacidade física e mental para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/função a que concorrem.
 Da apresentação dos Exames de Saúde, como um dos requisitos para investidura nos Cargos do Concurso:
 O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no Cargo se atender às seguintes exigências na data da nomeação e posse:

18.6.1. Dos Exames Médicos - Retificado

Relação de Exames para todos os Candidatos

Hemograma completo com plaquetas
 Coagulograma completo com tempo de tromboplastina
 Ureia
 Creatinina
 AST
 ALT
 Ácido Úrico
 Glicemia de Jejum
 Sumário de Urina
 Raio X de Tórax em PA e Perfil com Laudo
 VDRL (quantitativo)
 Laudo de Sanidade Mental emitido por um Psiquiatra,
 Eletrocardiograma com Laudo
 Parecer do Exame Clínico de até 30 (trinta) dias de um Médico do Trabalho, mediante apresentação pelo candidato dos exames supramencionados.
 Esquema Vacinal completo em cartão de vacina.

	CRONOGRAMA:	Período
01	Prazo de entrega dos documentos	15/04 a 14/05/2025
02	Avaliação da Junta Médica do Município	15/04 a 14/05/2025
03	Publicação da portaria de nomeação	15/05/2025
04	Cerimônia de Posse	16/05/2025 às 10:00hs, Sede da Prefeitura

Maiores informações, poderão ser solicitadas via WhatsApp Administração/RH N.º (83)9975-7775.

Alhandra - PB, em 14 de abril 2025.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:1D5E700D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 017/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 017/2025

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7º e 8º da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	RLS7H79 PB	V010103716	26/02/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	16/04/2025
02	OFA1509 PB	V010107584	25/03/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	30/04/2025
03	RLS0J74 PB	V010105646	07/03/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	16/04/2025
04	BLP0361 PB	V010107592	25/03/2025	ART. 181, XVII do CTB	5550-0	30/04/2025
05	MOE3154 PB	V010104787	28/02/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	16/04/2025
06	MOV5093 PB	V010105964	17/03/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	30/04/2025
07	MXK1350 RN	V010104477	10/03/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	16/04/2025
08	MOE2608 PB	V010105018	01/03/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	16/04/2025
09	OEX0302 PB	V010106154	19/03/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	30/04/2025
10	SDI7A89 GO	V010104089	21/02/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	16/04/2025
11	MNX4864 PB	V010101934	10/03/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	16/04/2025
12	OFA7465 PB	V010101667	10/03/2025	ART. 186, II do CTB	5738-0	16/04/2025
13	OFX1938 PB	V010103929	21/02/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	16/04/2025
14	OCL7617 PB	V010103988	21/02/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	16/04/2025
15	QFB2364 PB	V010106359	14/03/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	30/04/2025
16	FRQ3247 SP	V010063579	09/07/2024	ART. 208 do CTB	6050-1	16/04/2025
17	SBH2B88 CE	V010103945	21/02/2025	ART. 208 do CTB	6050-1	16/04/2025
18	NQJ5A42 PB	V010106715	19/03/2025	ART. 244, I do CTB	7030-1	30/04/2025

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 14 de abril de 2025.

/

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:9A621112

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 017/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 017/2025

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA,

autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram,

apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	LTK4H31 PR	V010098879	ART. 181, VIII do CTB	10/01/2025	16/04/2025
02	OIK2E56 PA	V010092427	ART. 181, XVII do CTB	16/12/2024	16/04/2025
03	QBWSF37 MT	V010096604	ART. 181, XVII do CTB	24/12/2024	16/04/2025
04	NQI4489 PB	V010097309	ART. 181, XVII do CTB	27/01/2025	25/04/2025
05	NQG1J79 PB	V010101276	ART. 181, XVII do CTB	05/02/2025	01/05/2025
06	RFR2F73 PB	V010099937	ART. 181, XVII do CTB	29/01/2025	25/04/2025
07	MOLOB22 PB	V010099987	ART. 181, XIX do CTB	08/02/2025	01/05/2025
08	OFH5G84 PB	V010098887	ART. 181, XX do CTB	10/01/2025	16/04/2025
09	QSI9F30 PB	V010098027	ART. 181, XX do CTB	07/01/2025	16/04/2025
10	OGF8450 PB	V010099786	ART. 186, II do CTB	08/02/2025	01/05/2025
11	QFF7444 PB	V010094587	ART. 186, II do CTB	03/01/2025	16/04/2025
12	RLR8D45 PB	V010097457	ART. 186, II do CTB	07/01/2025	16/04/2025
13	MMP3638 PB	V010096736	ART. 208 do CTB	02/01/2025	16/04/2025
14	MMP3638 PB	V010097872	ART. 208 do CTB	02/01/2025	16/04/2025
15	NPW0A54 PB	V010098787	ART. 208 do CTB	27/01/2025	25/04/2025
16	RLT9A32 PB	V010097953	ART. 208 do CTB	07/01/2025	16/04/2025
17	BBP6B58 SP	V010097977	ART. 206, III do CTB	07/01/2025	16/04/2025
18	MOU8134 PB	V010101179	ART. 215, I, a do CTB	07/02/2025	01/05/2025

Total de penalidades publicadas neste edital: **15 (quinze)**.

Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br_e pelo Tel.: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 14 de abril de 2025.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:7D828E9D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.066/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE: ALTERA ART. 4º E ANEXOS DA LEI MUNICIPAL 1.284/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei Municipal 1.284/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - A jornada de trabalho dos servidores municipais será:

I – de oito horas diárias e quarenta horas semanais para os servidores municipais dos níveis de apoio e médio, bem como para os de nível superior ocupantes dos cargos de enfermeiro ESF, enfermeiro SMS, enfermeiro SAMU, médico generalista ESF, odontólogo ESF e bioquímico;
II – de vinte horas semanais para os servidores municipais de nível superior, com exceção do Grupo Ocupacional Magistério e dos mencionados no inciso I deste artigo.

Art. 2º - O anexo III – GRUPO OCUPACIONAL – NÍVEL DE APOIO, MÉDIO, SUPERIOR E MAGISTÉRIO da Lei Municipal nº 1.284, de 08 de maio de 2007, que fixa o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Picuí, passa a vigorar, obedecido o disposto no art. 10, de acordo com os anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações existentes no orçamento vigente.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO III

CLASSES DA PARTE DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL

(...)

GRUPO OCUPACIONAL - NÍVEL SUPERIOR

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT. DE CARGOS	VENCIMENTO						
		I	II	III	IV	V	VI	VII
ADVOGADO	03	3.152,74	3.310,38	3.468,01	3.625,65	3.783,29	3.940,93	4.098,56
ASSISTENTE SOCIAL	15	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
MÉDICO AUDITOR	01	4.657,45	4.890,32	5.123,20	5.356,07	5.588,94	5.821,81	6.054,69
FARMACÊUTICO	03	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
COMUNICADOR SOCIAL	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
BIBLIOTECÁRIO	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
ENFERMEIRO ESF	14	4.471,17	4.694,73	4.918,29	5.141,85	5.365,40	5.588,96	5.812,52
ENFERMEIRO SMS	07	4.471,17	4.694,73	4.918,29	5.141,85	5.365,40	5.588,96	5.812,52
ENFERMEIRO SAMU	14	4.471,17	4.694,73	4.918,29	5.141,85	5.365,40	5.588,96	5.812,52
ENGENHEIRO CIVIL	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
FISIOTERAPEUTA	05	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
INTÉRPRETE DE LIBRAS	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
MÉDICO SOCORRISTA SAMU	05	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
MÉDICO UROLOGISTA	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
MÉDICO ENDOSCOPISTA	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
MÉDICO GINECOLOGISTA	03	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
MÉDICO MASTOLOGISTA	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
MÉDICO PSIQUIATRA	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
MÉDICO REUMATOLOGISTA	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
MÉDICO GENERALISTA ESF	10	4.471,17	4.694,73	4.918,29	5.141,85	5.365,40	5.588,96	5.812,52
MÉDICO GENERALISTA SMS	02	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
NUTRICIONISTA	06	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
CIRURGIÃO-DENTISTA PERIODONTISTA	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
CIRURGIÃO-DENTISTA ENDODONTISTA	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
CIRURGIÃO-DENTISTA BUCOMAXILO	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
ODONTÓLOGO CEO	04	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
ODONTÓLOGO ESF	12	4.471,17	4.694,73	4.918,29	5.141,85	5.365,40	5.588,96	5.812,52
PSICÓLOGO CLÍNICO	09	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
FONAUDIÓLOGO	03	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
BIOQUÍMICO	03	4.471,17	4.694,73	4.918,29	5.141,85	5.365,40	5.588,96	5.812,52
VETERINÁRIO	02	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
AGROECÓLOGO	01	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
EDUCADOR FÍSICO	03	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27
TERAPÊUTA OCUPACIONAL	02	2.235,59	2.347,37	2.459,15	2.570,93	2.682,71	2.794,49	2.906,27

(...)

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3AB960C5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025 – PMP/PB - RETIFICAÇÃO II

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimentos de todos os interessados, que ficam abertas, durante o período constante no **Anexo I**, as inscrições do Concurso Público destinado ao provimento de cargos em seu quadro de servidores, sendo o presente certame regido pelas legislações pertinentes, além das disposições constantes neste Edital e em seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A **Comissão Técnica para Planejamento e Execução de Concurso Público**, composta por membros do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Pombal, instituída através da Portaria nº 269/2025 é a comissão organizadora responsável pela supervisão e fiscalização de todas as fases do certame.

A **Comissão Permanente de Concursos da Universidade Estadual da Paraíba – CPCCon**, é a instituição especializada responsável pela execução do Concurso Público, constando suas obrigações no Contrato nº 207/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Pombal e a Universidade Estadual da Paraíba.

No total de 213 vagas ofertadas, estão incluídas 12 vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD), consideradas aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Não haverá, por parte da Prefeitura ou da CPCCon, em nenhuma hipótese, fornecimento de transporte, hospedagem e/ou alimentação para os candidatos no(s) dia(s) de prova, eximindo-se inclusive das despesas com viagem, sendo de responsabilidade deles verificar com antecedência o local de provas disponibilizado conforme Anexo I.

O Concurso será realizado nas seguintes fases:

Primeira fase, constituída de avaliação de conhecimentos através de **provas escritas objetivas**, de caráter **eliminatório** e **classificatório** para todos os cargos;

Segunda fase, constituída de avaliação de habilidades através de **prova prática**, de caráter **eliminatório** e **classificatório**, para o cargo de Motorista e de Pedreiro; e **prova de títulos**, de caráter **classificatório**, para os cargos constantes no quadro de cargos de Nível Superior - Magistério Completo.

Todas as publicações do certame serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://cpcon.uepb.edu.br/pmpombal2025>, conforme Anexo I

O **Cronograma Provisório** consta no **Anexo I** deste edital.

O **Conteúdo Programático** está presente no **Anexo II** deste edital.

As **Atribuições dos Cargos** constam no **Anexo III** deste edital.

A **Declaração de Uso de Nome Social** consta no **Anexo IV** deste edital.

O **Formulário para Envio de Documentação para a Prova de Títulos** consta no **Anexo V** deste Edital.

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital normativo, devendo preencher o formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/uBorLoUS5m4WA9Gr9> no prazo informado no **Anexo I**.

2. DOS CARGOS

Todos os cargos serão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme a denominação, pré-requisitos e salário-base inicial regidos pela legislação específica e especificados neste documento.

Os cargos oferecidos, número de vagas destinadas à ampla concorrência, requisito mínimo, jornada de trabalho e vencimento básico estão discriminados nos quadros abaixo:

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA TRABALHO	DE	VENCIMENTO BÁSICO
01	Agente de Limpeza Urbana	03	01	Ensino fundamental incompleto	40h		RS\$1.518,00
02	Auxiliar de Serviços Gerais	14	01	Ensino fundamental incompleto	40h		RS\$1.518,00
03	Coveiro - Zona Rural	01	-	Ensino fundamental incompleto	40h		RS\$1.666,98
04	Coveiro - Zona Urbana	01	-	Ensino fundamental incompleto	40h		RS\$1.666,98
05	Operário	04	01	Ensino fundamental incompleto	40h		RS\$1.666,98
06	Servente de Pedreiro	01	-	Ensino fundamental incompleto	40h		RS\$1.518,00
07	Pedreiro	02	-	Ensino fundamental incompleto + experiência comprovada	40h		RS\$1.518,00

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA TRABALHO	DE	VENCIMENTO BÁSICO
08	Artesão	02	-	Ensino fundamental completo + Curso específico na área.	40h		RS\$1.518,00
09	Condutor de Transporte de Emergência	01	-	Ensino fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" + Curso de Emergência.	40h		RS\$2.242,64
10	Eletricista	01	-	Ensino fundamental completo + curso específico ou experiência comprovada	40h		RS\$1.518,00
11	Guarda Municipal	17	03	Ensino fundamental completo	40h		RS\$1.518,00
12	Maquero	01	-	Ensino fundamental completo	40h		RS\$1.518,00
13	Monitor de Saúde Mental	02	-	Ensino fundamental completo	40h		RS\$1.643,25
14	Motorista	05	-	Ensino fundamental completo + Carteira Nacional de Habilitação "Categoria D" + Cursos de Transporte Coletivos de passageiros, Transporte Escolar e Transporte de Emergência.	40h		RS\$2.430,50

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA TRABALHO	DE	VENCIMENTO BÁSICO
15.1	Agente Comunitário de Saúde* - UBS Leydson A de Queiroga - Bairro Dep. Francisco Pereira Vieira	01	-	Ensino médio completo + Curso de Formação Inicial de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária mínima de 40h (art. 6º, inciso II, da Lei Federal nº 11.350/2006) e residência na área da comunidade em que atuar, desde a data de publicação do Edital (art. 6º, inciso I, da Lei Federal nº 11.350/2006)	40h		RS\$3.036,00
15.2	Agente Comunitário de Saúde* - UBS Severino de Sousa e Silva - Bairro Nova Vida	01	-				
15.3	Agente Comunitário de Saúde* - UBS Dr. Ademar Pereira Vieira - Bairro Pereiros	01	-				
15.4	Agente Comunitário de Saúde* - UBS Sávio Wanderley de Medeiros - Bairro Altiplano	02	-				
16	Agente Administrativo	08	02	Ensino médio completo + Curso de Informática Básica com no mínimo 60 (sessenta) horas/aula	40h		RS\$1.932,44
17	Agente de Combate às Endemias**	03	-	Ensino médio completo + ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas	40h		RS\$3.036,01
18	Agente de Trânsito	02	-	Ensino médio completo + Carteira Nacional de Habilitação Categoria "AB".	40h		RS\$2.160,88
19	Auxiliar de Saúde Bucal	01	-	Ensino médio completo + Habilitação e Registro no Conselho Específico	40h		RS\$1.815,85
20	Cuidador (Zona Urbana)	28	03	Ensino médio completo	40h		RS\$1.705,87
21	Educador Social	02	-	Ensino médio completo + experiência comprovada	40h		RS\$1.741,41
22	Entrevistador Social	02	-	Ensino médio completo	40h		RS\$1.518,00
23	Fiscal Ambiental	01	-	Ensino médio completo + Curso Técnico em Gestão Ambiental ou similar, com estágio comprovado e Conhecimento de legislação ambiental.	40h		RS\$1.647,48
24	Fiscal de Limpeza Urbana	01	-	Ensino médio completo	40h		RS\$1.741,41
25	Fiscal Sanitário	01	-	Ensino médio completo + Conhecimento Básico de Informática	40h		RS\$1.741,41
26	Instrutor de Música	01	-	Ensino médio completo + experiência comprovada	40h		RS\$1.518,00
27	Recepcionista	04	-	Ensino médio completo + Curso de Informática	40h		RS\$1.518,00
28	Técnico em Enfermagem	04	-	Ensino médio completo + Curso de Técnico de Enfermagem + Registro no Conselho Competente	40h		RS\$1.890,30
29	Técnico em Laboratório (Análises Clínicas)	01	-	Ensino médio completo + Curso técnico em laboratório + Registro no Conselho Específico	40h		RS\$1.518,00
30	Técnico em Radiologia	03	-	Ensino médio completo + Curso Técnico em Radiologia	40h		RS\$3.036,19

*Para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, caso o candidato não tenha concluído o curso de formação, poderá utilizar-se do que se encontra disponível gratuitamente ofertado pela AVASUS/UFRN através do link <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=28>

**Para o cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, caso o candidato não tenha concluído o curso de formação, poderá utilizar-se do que se encontra disponível gratuitamente ofertado pela AVASUS/UFRN através do link <https://avasus.ufrn.br/local/avasplugin/cursos/curso.php?id=29>

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA TRABALHO	DE	VENCIMENTO BÁSICO
31	Arquiteto	01	-	Ensino superior completo em Arquitetura e Urbanismo + Registro no Conselho Específico	30h		R\$2.540,39
32	Arquivista	01	-	Ensino superior completo em Arquivologia + Registro no Conselho Específico	40h		R\$2.415,15
33	Assistente Social	03	-	Ensino superior completo em Serviço Social + Registro no Conselho Específico	30h		R\$2.540,39
34	Bioquímico	01	-	Ensino superior completo em Farmácia com habilitação bioquímica + Registro no Conselho Específico	30h		R\$2.415,15
35	Cirurgião Dentista Protesista	01	-	Ensino superior completo em Odontologia com especialidade na área de atuação + Registro no Conselho Específico	30h		R\$3.105,18
36	Contador	01	-	Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis ou Habilitação legal equivalente	30h		R\$4.137,25
37	Educador Físico	01	-	Ensino superior completo em Educação Física + Registro no Conselho Específico	30h		R\$2.540,39
38	Enfermeiro (30h)	03	-	Ensino superior completo em Enfermagem + Registro no Conselho Específico	30h		R\$3.105,18
39	Enfermeiro (40h)	03	-	Ensino superior completo em Enfermagem + Registro no Conselho Específico	40h		R\$3.795,24
40	Engenheiro Agrônomo	01	-	Ensino superior completo em Engenharia Agrônoma + Registro no Conselho Específico	30h		R\$2.540,39
41	Engenheiro Civil	02	-	Ensino superior completo em Engenharia Civil + Registro no Conselho Específico	30h		R\$2.540,39
42	Engenheiro de Alimentos	01	-	Ensino superior completo em Engenharia de Alimentos + Registro no Conselho Específico	30h		R\$2.540,39
43	Farmacêutico	01	-	Ensino superior completo em Farmácia + Registro no Conselho Específico	30h		R\$2.846,44
44	Fisioterapeuta	01	-	Ensino superior completo em Fisioterapia + Registro no Conselho Específico	30h		R\$2.540,39
45	Fonoaudiólogo	02	-	Ensino superior completo em Fonoaudiologia + Registro no Conselho Específico	30h		R\$2.540,39
46	Médico Auditor	01	-	Ensino superior completo em Medicina + Registro no Conselho Específico	30h		R\$3.105,18
47	Médico Especialista Cardiologista	01	-	Ensino superior completo em Medicina + Registro Profissional no CRM + Título de Especialista ou Residência Médica em Cardiologia	20h		R\$3.105,18
48	Médico Clínico Geral	02	-	Ensino superior completo em Medicina + Registro Profissional no CRM + Título de Especialista ou Residência Médica em Clínica Médica	30h		R\$3.105,18
49	Médico Especialista Dermatologista	01	-	Ensino superior completo em Medicina + Registro Profissional no CRM + Título de Especialista ou Residência Médica em Dermatologia	20h		R\$3.105,18
50	Médico Especialista Endocrinologista	01	-	Ensino superior completo em Medicina + Registro Profissional no CRM + título de Especialista ou Residência Médica em Endocrinologia	20h		R\$3.105,18
51	Médico Especialista Gastroenterologista Pediatra	01	-	Ensino superior completo em Medicina + Registro no CRM + Título de Especialista ou Residência Médica em Gastroenterologia ou Pediatria, com área de atuação em Gastroenterologia Pediátrica	20h		R\$3.105,18
52	Médico Especialista Gastroenterologista	01	-	Ensino superior completo em Medicina + Registro no CRM + Título de Especialista ou Residência Médica em Gastroenterologista	20h		R\$3.105,18
53	Médico Especialista Geriatra	01	-	Ensino superior completo em Medicina + Registro Profissional no CRM + Título de Especialista ou Residência Médica em Geriatria	20h		R\$3.105,18
54	Médico Especialista Ginecologista	01	-	Ensino superior completo em Medicina com título de Especialista ou Residência Médica em Ginecologia	20h		R\$3.105,18
55	Médico Especialista Neurologista	01	-	Ensino superior completo em Medicina com Registro Profissional no CRM e Título de Especialista ou Residência Médica em Neurologia	20h		R\$3.105,18
56	Médico Especialista Neurologista Pediatra	01	-	Ensino superior completo em Medicina + Registro no CRM + Título de Especialista ou Residência Médica em Neurologia ou Pediatria, com área de atuação em Neurologia Pediátrica	20h		R\$3.105,18
57	Médico Especialista Obstetra	01	-	Ensino superior completo em Medicina com título de Especialista ou Residência Médica em Obstetrícia	20h		R\$3.105,18
58	Médico Especialista Oftalmologista	01	-	Ensino superior completo em Medicina + Registro no CRM + Título de Especialista ou Residência Médica em Oftalmologia	20h		R\$3.105,18
59	Médico Especialista Ortopedista	01	-	Ensino superior completo em Medicina + Título de Especialista ou Residência Médica em Traumatologia e Ortopedia + Registro Profissional no CRM	20h		R\$3.105,18
60	Médico Especialista Pediatra	01	-	Ensino superior completo em Medicina + Registro Profissional no CRM + Título de Especialista ou Residência Médica em Pediatria	20h		R\$3.105,18
61	Médico Plantonista	04	01	Ensino superior completo em Medicina + Registro Profissional no CRM, com habilitação para o exercício da medicina pré-hospitalar (ATLS e ACLS) atuando nas áreas de regulação médica, suporte avançado de vida, em todos os cenários de atuação do pré-hospitalar e nas ambulâncias	36h		R\$3.105,18
62	Médico Especialista Pneumologista	01	-	Ensino superior completo em Medicina + Registro Profissional no CRM + título de Especialista ou Residência Médica em Pneumologista	20h		R\$3.105,18
63	Médico PSF	02	-	Ensino superior completo em Medicina + Registro Profissional no CRM	40h		R\$3.105,18
64	Médico Especialista Psiquiatra	02	-	Ensino superior completo em Medicina + Registro Profissional no CRM + Título de Especialista ou Residência Médica em Psiquiatria	20h		R\$3.105,18
65	Médico Especialista Radiologista	02	-	Ensino superior completo em Medicina + Registro Profissional no CRM + Título de Especialista ou Residência Médica em Radiologia	20h		R\$3.105,18
66	Médico Especialista Urologista	01	-	Ensino superior completo em Medicina, Registro Profissional no CRM + Título de Especialista ou Residência Médica em Urologia	20h		R\$3.105,18
67	Médico Veterinário	01	-	Ensino superior completo em Medicina Veterinária + Registro no Conselho Específico	30h		R\$ 2.540,39
68	Nutricionista	02	-	Ensino superior completo em Nutrição + Registro no Conselho Específico	30h		R\$ 2.540,39
69	Odontólogo (Pacientes Especiais)	01	-	Ensino superior completo em Odontologia + Registro no Conselho Regional de Odontologia + Especialização para atendimento a pessoas portadoras	30h		R\$3.105,18

				de necessidades especiais.		
70	Odontólogo 40h	02	-	Ensino superior completo em Odontologia + Registro no Conselho Regional de Odontologia	40h	R\$3.795,24
71	Procurador do Município	01	-	Ensino superior completo em Direito + Registro na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	30h	R\$ 4.140,26
72	Psicólogo	03	-	Ensino superior completo em Psicologia + Registro no Conselho Competente.	30h	R\$ 2.540,39
73	Psicopedagogo Clínico	01	-	Ensino superior completo em Psicopedagogia + Título de especialista em Psicopedagogia Clínica + Registro no Conselho Específico	30h	R\$2.415,15
74	Terapeuta Ocupacional	02	-	Ensino superior completo em Terapia Ocupacional + Título de especialista em Terapia Ocupacional em Saúde + Registro no Conselho Federal de Fisioterapia e Terapeuta Ocupacional	30h	R\$2.415,15

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - MAGISTÉRIO COMPLETO

Nº	CARGO	VAGAS (AC)	VAGAS (PCD)	REQUISITO MÍNIMO	JORNADA TRABALHO	DE	VENCIMENTO BÁSICO
75	Assistente Social Educacional	01	-	Superior completo em Serviço Social	30h		R\$4.134,45
76	Professor AEE	01	-	Ensino superior completo em curso de licenciatura, de graduação plena na área da Educação e Especialização em atendimento Educacional Especializado (AEE)	30h		R\$ 4.754,62
77	Professor da Educação Básica I (Mag I)	03	-	Ensino superior completo em Pedagogia + registro no conselho competente.	30h		R\$ 4.134,45
78	Professor da Educação Básica II (Mag II) - Artes	01	-	Ensino superior completo em curso de licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica em área própria, ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	30h		R\$ 4.134,45
79	Professor da Educação Básica II (Mag II) - Ciências	01	-	Ensino superior completo em curso de licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica em área própria, ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	30h		R\$ 4.134,45
80	Professor da Educação Básica II (Mag II) - Educação Física	01	-	Ensino superior completo em curso de licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica em área própria, ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	30h		R\$ 4.134,45
81	Professor da Educação Básica II (Mag II) - Geografia	01	-	Ensino superior completo em curso de licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica em área própria, ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	30h		R\$ 4.134,45
82	Professor da Educação Básica II (Mag II) - Língua Portuguesa	01	-	Ensino superior completo em curso de licenciatura, de graduação plena, com habilitação específica em área própria, ou formação superior em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente	30h		R\$ 4.134,45
83	Psicólogo Educacional	01	-	Ensino superior completo específico na área educacional	30h		R\$ 4.134,45
84	Psicopedagogo	03	-	Graduação e/ou licenciatura em pedagogia com Pós- graduação em psicopedagogia institucional	30h		R\$ 4.134,45
85	Supervisor Escolar	01	-	Ensino superior completo em Pedagogia + registro no conselho competente.	30h		R\$ 4.134,45

Ao valor referente ao vencimento básico, poderão ser somadas gratificações, adicionais e outras vantagens legalmente atribuídas ao cargo. O requisito mínimo e as demais exigências do cargo deverão ser comprovados quando da nomeação do candidato, e a não apresentação de quaisquer documentos que comprovem as condições exigidas implicará na exclusão do candidato, de forma irrecorrível.

3. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público todos os candidatos que, comprovadamente são membros de família de baixa renda, cadastrados no CadÚnico e/ou doadores de medula óssea, conforme Lei nº 13.656/2018 e Decreto nº 6.593/2008. Bem como os candidatos(as) doadores(as) de sangue, de acordo com a Lei Municipal nº 1.821 de 04 de abril de 2018 e enquadrados nos requisitos de seu Artigo 1º, a saber:

Art 1º. Fica isento o(a) doador(a) de sangue do pagamento da taxa de inscrição nos concursos públicos no Município de Pombal, estado da Paraíba. Parágrafo Primeiro - A isenção de que trata o art. 1º desta Lei, somente aplica-se ao doador(a) que na data da publicação do edital do concurso, preencha os seguintes requisitos:

- Ser portador da Carteira de Doador de Sangue expedida por órgão competente;
- Ter doado sangue conforme o disposto na Portaria nº 1.376/1993 (Ministério da Saúde);
- Ter feito no mínimo 03(três) doações nos doze meses anteriores à publicação do edital do concurso.

Os interessados em solicitar a isenção deverão preencher formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/CjZESfDnxdEtK3o8> e fazer a solicitação de isenção através da área do candidato do SIGEPS de acordo com o procedimento a seguir:

Acesse <https://sistemas.cpcon.uepb.edu.br/sigeps-app/login>

Se for cadastrado, faça seu login; caso contrário, cadastre-se e faça seu login

Clique em Concursos

No banner de seu Concurso, clique em “TENHO INTERESSE”

Clique em “SOLICITAR ISENÇÃO”

Selecione o tipo da isenção

No campo “Descrição da solicitação de Isenção”, digite “Solicito Isenção”

Clique em “SOLICITAR ISENÇÃO”

Acesse <https://forms.gle/CjZESfDnxdEtK3o8>

Preencha as informações solicitadas, inclusive inserindo a documentação informada no subitem a seguir:

Para análise da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve enviar, no formulário disponível em <https://forms.gle/CjZESfDnxdEtK3o8>

Obrigatoriamente, no caso de doador de medula óssea, comprovante, expedido por entidade reconhecido pelo Ministério da Saúde, de que é doador de medula óssea;

Obrigatoriamente, no caso de membro de família de baixa renda, comprovante de que está regularmente inscrito no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e é membro de família de baixa renda, isto é, cuja renda familiar per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;

Obrigatoriamente, no caso de doador de sangue, comprovação da realização de 3 (três) doações de sangue nos doze meses anteriores à publicação deste edital.

Facultativamente, cópia de documento oficial com foto com número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

O requerimento de isenção é realizado exclusivamente via internet e somente será considerada válida a última solicitação de isenção.

As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

Deixar de efetuar a solicitação de isenção conforme subitem 3.2;

Não encaminhar a documentação comprobatória informada no subitem 3.3;

Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

Não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste capítulo;

Não teve sua condição verificada após validação de dados junto ao CadÚnico e/ou ao REDOME.

Não comprovou ter efetuado 3 (três) doações de sangue nos doze meses anteriores à publicação deste edital.

A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

O candidato que não cumprir o disposto neste capítulo será excluído do processo de isenção.

O candidato que tiver sua solicitação de isenção **indeferida**, poderá encaminhar recurso para a CPCCon, conforme as normas definidas no capítulo 13. O candidato, independentemente de ter seu requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição deferido ou indeferido, deverá, no prazo previsto no Anexo I, realizar sua inscrição e, caso tenha seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e/ou seu recurso indeferidos deverá gerar o boleto correspondente e efetuar seu pagamento até a data limite.

PARA OS CANDIDATOS QUE TIVERAM SEU PEDIDO DE ISENÇÃO DEFERIDO, SOMENTE SERÁ CONSIDERADA VÁLIDA A ÚLTIMA INSCRIÇÃO EFETUADA POR TURNO DE APLICAÇÃO, OU SEJA, CASO O CANDIDATO EFETUE VÁRIAS INSCRIÇÕES PARA CARGOS COM PROVA NO MESMO TURNO, APENAS A ÚLTIMA SERÁ CONSIDERADA VÁLIDA, SENDO AS DEMAIS INSCRIÇÕES EXCLUÍDAS.

Caso o candidato tenha sua isenção indeferida, mesmo após a interposição do recurso, deverá gerar o boleto e efetuar o pagamento para ter sua inscrição homologada.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.

No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar concordância com os termos que constam neste Edital, acarretando a aceitação de que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do certame, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção. Concorda também com a autorização da divulgação do nome, número de inscrição, critério de desempate e nota, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Não serão fornecidas a terceiros informações e/ou dados pessoais, sensíveis ou não, de outros candidatos.

As inscrições ficam abertas por meio da internet durante o período informado no Anexo I e serão realizadas exclusivamente pela internet, não sendo enviado e-mail com confirmação de inscrição.

Para efetuar a inscrição o candidato deverá acessar a área do candidato do SIGEPS, de acordo com o procedimento a seguir:

Acesse <https://sistemas.cpcon.uepb.edu.br/sigeps-app/login>

Se for cadastrado, faça seu login; caso contrário, cadastre-se e faça seu login.

Clique em Concursos

No banner de seu Concurso, clique em “TENHO INTERESSE”

Clique em “QUERO ME INSCREVER”

Selecione o nível de escolaridade do cargo e, em seguida, o cargo.

Caso necessite de atendimento especial durante a realização da prova, clique em “sim” e informe o tipo de atendimento. **LEMBRE DE PREENCHER O FORMULÁRIO DISPONÍVEL EM <https://forms.gle/CjZESfDnxdBtK3o8>, ANEXANDO A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA NECESSIDADE ESPECIAL.**

Caso haja vaga reservada para pessoa com deficiência e queira concorrer a ela, clique em “sim”. **LEMBRE DE PREENCHER O FORMULÁRIO DISPONÍVEL EM <https://forms.gle/CjZESfDnxdBtK3o8> ANEXANDO A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGA.** Caso tenha exercido a função de jurado e queira ter o benefício no critério de desempate, clique em “sim”. **LEMBRE DE PREENCHER O FORMULÁRIO DISPONÍVEL EM <https://forms.gle/CjZESfDnxdBtK3o8>, ANEXANDO A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE JURADO.**

Após a leitura integral deste edital, declare conhecer e aceitar todas as normas do edital do Concurso clicando no campo correspondente.

Clique em “CONFIRMAR INSCRIÇÃO”

Responda a caixa de diálogo “Está certo de que deseja se inscrever neste Concurso?” pressionando OK.

Caso tenha seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e/ou seu recurso indeferidos, clique em “GERAR BOLETO”.

Imprima o boleto bancário, com o valor total do documento correspondente à taxa de inscrição e efetue o pagamento.

O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.

O valor da taxa de inscrição correspondente à opção do cargo será:

Cargos de Nível Fundamental Completo e de Nível Fundamental Incompleto: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

Cargos de Nível Médio/Técnico Completo: R\$ 95,00 (noventa e cinco reais);

Cargos de Nível Superior Completo e de Nível Superior - Magistério Completo: R\$ 115,00 (cento e quinze reais);

O boleto bancário deverá ser quitado até a data prevista no Anexo I.

O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, mas caso o faça para cargos de mesmo nível de escolaridade e/ou com horário de prova idêntico, deverá decidir, no dia da realização da prova objetiva, para qual cargo deseja realizar a prova, sendo vedada a devolução da taxa de inscrição paga referente ao cargo não escolhido.

No caso de o candidato inscrever-se para cargos de níveis diferentes e horário de provas distintas, não será necessário escolher para qual cargo deseja realizar a prova, uma vez haver compatibilidade de horário.

Não serão consideradas válidas para efeito de homologação de inscrição o pagamento do boleto bancário através de depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (FAX), DOC, TED, PIX, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

Eventual ingresso financeiro em conta da Universidade Estadual da Paraíba diverso do pagamento de boleto bancário não será reembolsável, implicando na não efetivação da inscrição e sendo tratado como doação para o ente público.

As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se às partes contratantes o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

Não serão aceitos pedidos de alteração de cargo depois de efetuada a inscrição ou mesmo transferência de titularidade da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

Fica vedada a devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência ou interesse da Prefeitura, hipótese em que os candidatos deverão aguardar recebimento de comunicação eletrônica por parte da CPCon com as instruções para solicitação da devolução da taxa de inscrição.

Após eventual comunicação eletrônica de que trata o subitem anterior, o candidato deverá encaminhar a solicitação com toda a documentação que lhe for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de a taxa de inscrição ser convertida em doação em favor da Universidade Estadual da Paraíba.

A CPCon não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

No ato da inscrição o candidato deve informar se necessita de atendimento especial e enviar a documentação comprobatória através do formulário disponível em <https://forms.gle/CjZESfDnxdBtK3o8>, observando em todo o caso o disposto no capítulo 6.

O candidato transgênero/travesti/transsexual que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das fases do Concurso Público deverá, conforme prazos descritos no Anexo I deste Edital:

Assinalar no sistema de inscrição a opção correspondente à utilização de nome social durante a realização das provas, informando o nome pelo qual deseja ser tratado;

Imprimir, preencher e assinar a declaração que se encontra no Anexo IV deste Edital, enviando-a até o término das inscrições, através do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/CjZESfDnxdBtK3o8>.

O candidato que tenha exercido a função de jurado após a publicação da Lei nº 11.689/2008 e deseje ser reconhecido o exercício de tal função, deverá solicitar, durante o prazo previsto no Anexo I, a participação no certame nessa condição, encaminhando documento que comprove a sua participação no pleito, através do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/CjZESfDnxdBtK3o8>.

Não será considerado como documento que comprove a condição referida no caput a carta de intimação para comparecer à sessão do Tribunal do Júri, devendo ser enviado declaração de comparecimento ou certidão emitida por servidor atestando a efetiva participação do candidato na função de jurado.

Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste Edital.

DAS VAGAS RESERVADAS

Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadoras, devendo fazer sua inscrição exclusivamente pela internet, observando o disposto no capítulo 4 e, em especial, o subitem 4.6.8.

Em cumprimento ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, será reservado o percentual de 5,26% (cinco vírgula vinte e seis por cento) do total das vagas existentes, ficando reservadas as vagas expressas nas tabelas do capítulo 2 para pessoas com deficiência.

Nos demais cargos, pela inexistência de vagas suficientes em que possam ser aplicadas as normas citadas ou pelas atribuições dos cargos, não haverá reserva para pessoas com deficiência.

A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo é obstativa à posse no Concurso Público, não obstando a inscrição ou o exercício das atribuições pertinentes ao cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual.

Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

De forma particular, à luz do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, é considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

deficiência física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

deficiência auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

deficiência visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°, ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

comunicação;

cuidado pessoal;

habilidades sociais;

utilização dos recursos da comunidade;

saúde e segurança;

habilidades acadêmicas;

lazer; e

trabalho.

deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

Também são considerados pessoa com deficiência, o portador de visão monocular, de acordo com a Lei Estadual nº 9.899, de 05 de outubro de 2012, o candidato com transtorno do espectro autista, nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, o candidato com surdez unilateral, nos termos da Lei Estadual nº 10.971, de 19 de setembro de 2017, o candidato com doença renal crônica, nos termos da Lei Estadual nº 11.299, de 23 de janeiro de 2019, o candidato com fibromialgia, nos termos da Lei Estadual nº 13.265, de 27 de maio de 2024, e o portador de má-formação

congênita Fissura Labiopalatina e/ou anomalias craniofaciais, e síndromes correlatas, salvo aquelas consideradas reabilitadas, de acordo com a Lei Estadual nº 13.574, de 06 de março de 2025.

As pessoas com deficiência que se inscreverem para o mesmo cargo concorrerão apenas entre si e participação em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

Se a pessoa com deficiência necessitar de atendimento especial para realização da prova objetiva, deverá requerê-lo nos termos do capítulo 6 e do subitem 4.6.7.

Ao efetuar sua inscrição, o candidato deverá estar ciente das atribuições do cargo para o qual pretende inscrever-se e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito a avaliação pelo desempenho dessas atribuições para fins de habilitação no estágio probatório.

No período de inscrições, o candidato deverá encaminhar, através do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/CjZESfDnxdEtK3o8>, laudo médico digitalizado que tenha sido expedido em no máximo 1 (um) ano antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

No caso de deficiências congênitas ou adquiridas irreversíveis, será aceito laudo ou outro documento médico com prazo superior a 1 (um) ano, desde que conste expressamente a irreversibilidade da deficiência ou que, caso não esteja expresso, seja facilmente percebida a irreversibilidade da deficiência em simples análise da documentação.

O envio da documentação para concorrer à vaga reservada a pessoa com deficiência não exime o candidato de enviar a documentação para atendimento especial caso deseje.

Os candidatos que, dentro do período de inscrições, não encaminharem a documentação comprobatória de sua deficiência perderão o direito a concorrer às vagas reservadas, passando a concorrer às vagas destinadas à ampla concorrência.

A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em lista única contendo a pontuação dos candidatos que concorreram às vagas da ampla concorrência e a pontuação dos candidatos que concorreram às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

A pessoa com deficiência que tenha sido aprovada no Concurso Público deverá submeter-se a perícia médica a ser realizada por equipe multiprofissional indicada pela municipalidade, composta por profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, objetivando verificar se a deficiência se enquadra em previsão normativa, bem como avaliar a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado, observadas, ainda, as seguintes disposições:

A avaliação multiprofissional tem caráter terminativo;

A avaliação é condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e terá por base laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato à avaliação multiprofissional.

Será eliminado do Concurso a pessoa com deficiência incompatível com o cargo pretendido, após análise da equipe de avaliação multiprofissional.

A data e local da perícia médica será divulgada pela municipalidade por ocasião da nomeação das pessoas com deficiência.

As vagas reservadas a pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

A não observância, pelo candidato, de quaisquer disposições a respeito da reserva de vagas implicará na perda do direito à nomeação para a vaga reservada.

A documentação enviada pelo candidato será válida apenas para o presente certame e não vincula a administração pública em relação a outros Concursos.

DO ATENDIMENTO ESPECIAL

O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova deverá solicitá-la no ato da inscrição, selecionando o tipo de atendimento desejado e encaminhar, através de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/CjZESfDnxdEtK3o8>, documento assinado por médico da especialidade relacionada ao atendimento que comprove a necessidade desejada.

Caso o candidato após concluir sua inscrição, necessite de atendimento especial para realização da prova, deverá solicitá-lo até o término das inscrições, enviando o documento assinado por médico da especialidade relacionada ao atendimento que comprove a necessidade desejada da forma especificada no item anterior.

O atendimento de necessidade especial concedido a candidato que não enviar a documentação até o término das inscrições dependerá da conveniência e oportunidade administrativas, podendo ser negado se houver impossibilidade de atendê-lo.

O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar atendimento especial nos termos deste Edital, informando a opção “Atendimento Especial” em campo próprio do sistema de inscrição e enviar a certidão de nascimento da criança ou documento expedido por médico atestando que, no dia do Concurso, a candidata irá amamentar.

A candidata lactante deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia de aplicação das provas, que ficará em sala reservada, sendo responsável pela guarda do lactente (o bebê) durante a realização das provas.

É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.

O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, inclusive em relação ao horário de fechamento dos portões, sob pena de eliminação da candidata lactante no Concurso Público.

Qualquer contato entre a candidata lactante e o acompanhante responsável durante a realização das provas deverá ser presenciado por um fiscal.

Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.

A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.

Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente (o bebê) no local de realização de prova sem a presença de um acompanhante adulto.

Às pessoas com deficiência visual (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas impressas em folha de formato A3.

Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Às pessoas com deficiência visual (com perda de visão total) que solicitarem atendimento de leitor, será oferecido automaticamente o atendimento de transcritor e concedido o tempo adicional de 1h.

Às pessoas com necessidade de tempo adicional, ser-lhes-á concedido o tempo de 1h, sendo necessário que conste, no documento médico encaminhado durante o período das inscrições, expressa necessidade de tempo adicional.

Às pessoas com outro tipo de necessidade especial, ser-lhes-á concedido o atendimento de acordo com a razoabilidade do pedido, devendo constar expressamente em documento médico a necessidade e o motivo da concessão.

DA PROVA OBJETIVA

A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório e as áreas temáticas, número de questões e o respectivo peso são os especificados nos quadros abaixo:

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ÁREA TEMÁTICA	QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	20	4,0
Matemática	10	3,0
Conhecimentos Gerais	10	3,0

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

ÁREA TEMÁTICA	QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	20	4,0
Matemática	10	3,0
Conhecimentos Gerais	10	3,0

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

ÁREA TEMÁTICA	QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	15	3,5
Informática	10	2,0
Conhecimentos Específicos	15	4,5

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

ÁREA TEMÁTICA	QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	15	3,5
Raciocínio Lógico	10	2,0
Conhecimentos Específicos	15	4,5

NÍVEL SUPERIOR - MAGISTÉRIO COMPLETO

ÁREA TEMÁTICA	QUESTÕES	PESO
Língua Portuguesa	15	3,5
Conhecimentos Pedagógicos e Legislação Educacional	10	2,0
Conhecimentos Específicos	15	4,5

Para efeito do cálculo da nota da prova objetiva, será utilizado o seguinte modelo matemático:

Onde:

n = número de áreas temáticas

P = peso da área temática

λ = pontuação obtida

As provas objetivas têm pontuação máxima igual a 1.020 (mil e vinte) pontos e para saber quanto vale cada questão de uma determinada área temática, dividimos a pontuação máxima pelo número de questões.

Exemplo: Para o cargo de Motorista, há 10 questões de informática, logo cada questão valerá 7.4. 7.5. 7.5.1. 7.5.2. 7.5.3. 7.5.4. 7.6. 7.7. 7.8. 7.9. 7.9.1. 7.9.2. 7.9.3. 7.9.4. 7.10. 7.11. 7.12. 7.12.1. 7.12.2. 7.13. 7.13.1. 7.13.2. 7.14. 7.15. 7.16. 7.17. 7.18. 7.18.1. 7.18.2. 7.18.3. 7.18.4. 7.18.5. 7.18.6. 7.18.7. 7.18.8. 7.18.9. 7.18.10. 7.18.11. 7.18.12. 7.18.13. 7.18.14. 7.18.15. 7.18.16. 7.19. 7.19.1. 7.20. 7.20.1. 7.20.2. 7.20.3. 7.20.4. 7.20.5. 7.20.5.1. 7.21. 7.22. 7.23. 7.24. 7.25. 7.26. 7.27. 7.28. 7.29. **8.** 8.1. 8.1.1. 8.1.2. 8.2. 8.2.1. 8.2.2. 8.2.3. 8.3. 8.4. 8.5. 8.6. 8.6.1. 8.6.2. 8.7. 8.8. 8.8.1. 8.8.2. 8.9. 8.10. 8.10.1. 8.10.2. 8.11. 8.12. 8.12.1. 8.13. 8.13.1. 8.13.2. 8.14. 8.15. 8.15.1. 8.16. 8.17. 8.18. 8.19. 8.20. 8.20.1. 8.20.2. 8.20.3. 8.20.4. 8.20.5. 8.20.6. 8.20.7. 8.20.8. 8.20.9. 8.20.10. 8.20.11. 8.21. **9.** 9.1. 9.1.1. 9.1.2. 9.2. 9.2.1. 9.2.2. 9.2.3. 9.2.4. 9.2.5. 9.2.6. 9.2.7. 9.2.8. 9.3. 9.3.1. 9.4. 9.4.1. 9.5. 9.6. 9.7. 9.8. 9.9. 9.9.1. 9.9.2. 9.9.3. 9.9.4. 9.9.5. 9.9.6. 9.10. 9.11. 9.11.1. 9.12. 9.12.1. 9.13. 9.14. **10.** 10.1. 10.2. 10.3. 10.3.1. 10.3.2. 10.3.3. 10.3.3.1. 10.3.3.2. 10.3.4. 10.3.4.1. 10.3.4.2. 10.3.4.3. 10.3.4.4. 10.3.5. 10.3.5.1. 10.3.5.2. 10.3.6. 10.3.7. 10.3.8. 10.3.8.1. 10.3.8.2. 10.3.8.3. 10.3.8.4. 10.3.8.5. **11.** 11.1. 11.1.1. 11.1.2. 11.1.3. 11.1.4. 11.1.5. 11.1.6. 11.2. 11.3. 11.4. 11.5. 11.6. 11.7. 11.8. 11.9. 11.10. **12.** 12.1. 12.2. 12.2.1. 12.2.2. 12.2.3. 12.2.4. 12.2.5. 12.2.6. 12.2.7. 12.2.8. 12.2.9. 12.2.10. 12.3. 12.4. 12.5. 12.6. 12.7. 12.8. 12.9. 12.10. 12.11. 12.12. **13.** 13.1. 13.1.1. 13.1.2. 13.1.3. 13.2. 13.2.1. 13.3. 13.4. 13.4.1. 13.5. 13.6. 13.7. 13.8. 13.9. 13.10. 13.11. 13.12. 13.13. 13.14. 13.15. 13.15.1. 13.15.2. 13.15.3. 13.15.4. 13.16. 13.17. 13.18. Os casos omissos ou em que houver quaisquer dúvidas serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Pombal, pela Comissão Técnica para Planejamento e Execução de Concurso Público e/ou pela CPCon, no qual cada um couber.

Pombal, 11 de abril de 2025.

MARCÍLIO ANDRADE ALVES

Presidente da Comissão Técnica Para Planejamento e Execução de Concurso Público

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:72E9834A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR – ANÁLISE CURRICULAR

EDITAL Nº 001/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

RESULTADO PRELIMINAR – ANÁLISE CURRICULAR

A Comissão de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria PMSF/GP nº 139/2025, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR** referente ao Edital nº 001/2025, que trata do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento temporário de cargos vagos do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São Francisco/PB.

CARGO: CONDUTOR SOCORRISTA			
Nome do candidato	Pontos capacitação	Pontos experiência	Pontuação final
ADRIANO GONÇALVES DA COSTA	9	30	39
ALDEONE PEREIRA ALVES	4	11	15
ALLISSON NASCIMENTO DE ARAUJO	9	30	39
ANTONIO HORACIO DE QUEIROGA FILHO	2	15	17
FABIO HENRIQUE GOMES DE OLIVEIRA	5	30	35
FABRICIO VICENTE DE ARAUJO	4	30	34
FELIPE LUNGUNHO DANTAS	6	0	6
FRANCISCO GUEDES DE OLIVEIRA JUNIOR	9	30	39
ITAMAR PATRICIO DE ANDRADE	5	30	35
JOAO GOMES DE ANDRADE	3	0	3
JOSE CLIMARQUES DE LACERDA	4	30	34
JOSE DA SILVA MARIANO	4	30	34
KENNEDY FERREIRA DANTAS	7	0	7
MARCELO RAIMUNDO SILVA DE SOUSA	4	0	4
MARCOS DAMIÃO FONSECA DE SOUSA	6	30	36
MARCOS IVANALDO DE OLIVEIRA	1	30	31
PETRUCIO MOREIRA DANTAS	7	30	37
RONALDO GOMES DO NASCIMENTO	7	30	37
ULISSES VIEIRA DE QUEIROGA	10	30	40
VALTER SOUSA DO NASCIMENTO	6	30	36

CARGO: ENFERMEIRO PLANTONISTA			
Nome do candidato	Pontos capacitação	Pontos experiência	Pontuação final
ALISON DE OLIVEIRA SILVA	10	20	30
ANA MARIA PAZ DE SÁ	1	0	1
ANDREIA CRISTINA DE ALMEIDA	7	0	7
CIARLE TAVARES DA SILVA	14	20	34
EMANUELLY ALEXANDRE AQUINO	8	20	28
FABIANA FERNANDES MEDEIROS	3	0	3
FABRICIA LUDEMILIA ABRANTES ESTRELA	16	20	36
FAVILLA MIKAELLY MARQUES DE ABRANTES	7	20	27
FERNANDA LEITE DA SILVA	12	20	32
FRANCYMARCIA CAPITULINO DA SILVA PEREIRA	10	20	30
GABRIELLA DANTAS DE QUEIROGA OLIMPIO	6	20	26
GEISA BATISTA LEANDRO	9	11	20
GILDILENE ABRANTES SARMENTO LIRA	13	20	33
IRLANA ANDRESA MACEDO DE LIMA	16	0	16
JESSICA MICKAELE DE LIMA ANDRADE	18	20	38
JESSICA SABRINA MACENA DE SOUSA FIGUEIREDO	6	0	6
JOSE MARCIANO BATISTA DA SILVA	8	20	28
JOSEFA DANIELE MIGUEL DE QUEIROGA	8	20	28
KELMA SONALY CASIMIRO	12	20	32
LEA YSMENIA DE ARAUJO FERREIRA	9	20	29
LIDHYANE TRAJANO DE SOUSA	5	20	25
MARIA AMANDA LAURENTINO FREIRES	11	11	22
MARIA DO SOCORRO BATISTA DE LIMA	7	0	7
MARIA EDUARDA LOURENÇO DA SILVA	12	6	18
MARIA THEREZA ALVES FERREIRA	15	20	35
MIRIA THAYANE DA SILVA FERNANDES	4	20	24
NARYANNE NATHALLY DA SILVA LACERDA ALEXANDRE	13	20	33
PAULA MICAEL OLIVEIRA DANTAS	4	9	13
POLIANNA ALVES SUCUPIRA	16	20	36
RAMAYA RANNY DE QUEIROGA FREITAS	9	20	29
RITA MARIA DE ANDRADE LEITE	3	20	23
VIVIANE FERNANDES DE SOUSA	18	16	34

CARGO: MÉDICO			
Nome do candidato	Pontos capacitação	Pontos experiência	Pontuação final
MARIA CANDIDA ALENCAR DA SILVEIRA	8	3	11

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA			
Nome do candidato	Pontos capacitação	Pontos experiência	Pontuação final
AMANDA SOARES BATISTA	4	30	34
ANA LUCIA DE SOUSA	5	3	8
ANA MARIA DA SILVA QUEIROGA	10	0	10
ANTONIO CLAUDINO DE SOUSA	6	0	6
CHARLEY GARRIDO CAMPELO	10	18	28
CLAUDIANA DAS CHAGAS	9	24	33
DAMIÃO EMÍDIO DE SOUSA OLIVEIRA	9	30	39
FERNANDA LIGIA DE ANDRADE QUEIROGA	7	30	37
FILOMENA SORAI GOMES DE LUCENA	1	30	31
FLAVIA DE SOUSA OLIVEIRA	9	10	19
FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA PESSOA	5	30	35
FRANÇUALDO FERNANDES DOS SANTOS	10	30	40
HELEN PEREIRA DE SOUSA	10	0	10
JOANA D'ARC GOMES PEREIRA DO NASCIMENTO	2	17	19
JOSIANE DANTAS MARTINS	10	0	10
LILIANE PEREIRA DA SILVA	9	11	20
LUCIANA RODRIGUES DE SOUSA	4	14	18
LUZIANA ISMAEL DA SILVA	1	11	12
MARIA APARECIDA MATIAS CIPRIANO	6	30	36

MARIA DAS GRAÇAS LOPES NASCIMENTO	10	30	40
MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO	10	30	40
MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE SOUSA	9	11	20
MARIA DO SOCORRO FLAVIANA DA SILVA	9	21	30
MARIA GORETE DE ARAUJO	2	30	32
MARIA JAQUELINE SOARES	9	30	39
MARIA LIDIVANIA SOARES DA SILVEIRA	5	30	35
MARIA NAIARA DE SOUSA TEOTONIO	8	30	38
MARIANA MATIAS ALVES	4	0	4
MICHELI ARAUJO DE LIMA	3	30	33
PAMELLA CRISTINA SOUSA GOMES	9	30	39
PRISCILA MATIAS DA SILVA DANTAS	10	0	10
RAIMUNDO NONATO DANTAS	10	30	40
RANIERY ALENCAR PEIXOTO DE SOUSA	7	30	37
SILVIA LOHANA FELICIANO DE OLIVEIRA	10	30	40
VALCLEA SOARES DA SILVEIRA	4	30	34
VILMA PINTO DE SOUSA	5	3	8
VINICIUS DA SILVA SUCUPIRA	8	19	27
ZILDELENE PEREIRA DE SOUSA	10	7	17

São Francisco/PB, 12 de abril de 2025.

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO

Portaria PMSF/GP nº 139/2025

MARIA DE FÁTIMA VIEIRA SOUSA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gerencio Sucupira Junior
Código Identificador: 1B52AA07

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 40, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2007 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO**, Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que me são conferidas pelo exercício do cargo que exerço,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada-PB, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O anexo I da Lei Complementar nº 03, de 05 de fevereiro de 2007 passa a vigorar na forma do anexo desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, em 07 de abril de 2025.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO

Prefeito Constitucional

ANEXO I			
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO			
I - ASSESSORIA DIRETA AO PREFEITO			
GABINETE DO PREFEITO			
CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR
Chefe de Gabinete do Prefeito	CDS	1	R\$ 5.000,00
Advogado - Assessor Geral do Município	CDS	1	R\$ 5.000,00
Assessor Jurídico da Assist. Jud. Gratuita	CAS	1	R\$ 2.200,00
Assessor Jurídico Apoio Técnico-Admin.	CAS	1	R\$ 2.200,00
Assistente de Gabinete	CAS	7	R\$ 2.200,00
Assessor Comunicação/Imprensa	DAS-III	1	R\$ 1.518,00
TOTAL DE CARGOS		12	
II - ÓRGÃOS DE ATIVIDADES AUXILIARES			
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR
Secretário de Administração	CDS	1	R\$ 5.000,00
Diretor Depto. Recursos Humanos	DAS-II	1	R\$ 1.540,00
Diretor Depto. Patrimônio e Protocolo	DAS-III	1	R\$ 1.518,00
Chefe da Divisão de Controle Interno	DAS-III	4	R\$ 1.518,00

Secretaria Adjunta	CAS	1	R\$ 2.200,00
Controlador de Compras	CAS	2	R\$ 2.200,00
Gestor de Contrato	DAS III	1	R\$ 1.518,00
Agente de Desenvolvimento	DAS III	1	R\$ 1.518,00
Identificador	DAS III	1	R\$ 1.518,00
	TOTAL DE CARGOS	13	
SECRETARIA DE FINANÇAS			
CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR
Secretário de Finanças	CDS	1	R\$ 5.000,00
Diretor Depto. Financeiro	DAS-II	1	R\$ 1.540,00
Diretor Depto. Admin. Tributária	DAS-III	1	R\$ 1.518,00
Chefe da Divisão Fisc. e Arrecadação	DAS-III	1	R\$ 1.518,00
Chefe da Divisão de Dívida Ativa	DAS-III	1	R\$ 1.518,00
	TOTAL DE CARGOS	5	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR
Secretário de Planejamento	CDS	1	R\$ 5.000,00
Diretor Depto. Planejamento	DAS-III	1	R\$ 1.518,00
Diretor Depto. Controle Orçamentário	DAS-III	1	R\$ 1.518,00
Diretor Gestão Urbana	DAS-III	1	R\$ 1.518,00
	TOTAL DE CARGOS	4	
III - ÓRGÃOS DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS			
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR
Secretário de Educação	CDS	1	R\$ 5.000,00
Secretário Adjunto	CAS	1	R\$ 2.200,00
Diretor Escolar (mais de 100 alunos)	DAS-I	5	R\$ 2.200,00
Vice Direção Escolar	DAS-II	4	R\$ 1.540,00
Diretor Depto. Arquivo e Biblioteca	DAS-III	1	R\$ 1.518,00
Diretor Escolar	DAS-III	6	R\$ 1.518,00
Chefe Divisão Alimentação Escolar	DAS-III	1	R\$ 1.518,00
Chefe Divisão Orientação Pedagógica	DAS-III	1	R\$ 1.518,00
	TOTAL DE CARGOS	20	
SECRETARIA DE SAÚDE			
CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR
Secretário de Saúde	CDS	1	R\$ 5.000,00
Tesoureiro dos Recursos da Saúde	DAS-II	1	R\$ 1.540,00
Diretor Depto. Vig. Sanit./Fisc. Epid.	DAS-I	1	R\$ 2.200,00
Diretor Depto. Atenção Básica	DAS-III	1	R\$ 1.518,00
Diretor Depto. Proc. Dados	DAS-III	1	R\$ 1.518,00
Divisão Processamento de Dados	DAS-III	1	R\$ 1.518,00
Diretor Depto. Enfermagem	DAS-III	1	R\$ 1.518,00
Coordenador de Saúde	DAS-III	1	R\$ 1.518,00
Diretor Depto. Unidade de Saúde	DAS-III	3	R\$ 1.518,00
Secretaria Ajunta	CAS	1	R\$ 2.200,00
Controlador Geral do SAMU	DAS-I	1	R\$ 2.200,00
Coordenador de Saúde Bucal	DAS I	1	R\$ 2.200,00
	TOTAL DE CARGOS	14	
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL			
CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR
Secretário de Ação Social	CDS	1	R\$ 5.000,00
Diretor Depto. Creche	DAS-III	1	R\$ 1.518,00
Diretor Depto. Ação e Assist. Social	DAS-III	1	R\$ 1.518,00
Diretor Depto. Assist. Idoso e Mulher	DAS-III	1	R\$ 1.518,00
Coordenador do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	DAS-III	1	R\$ 1.518,00
Coordenador do Bolsa-Família	DAS-III	1	R\$ 1.518,00
Coordenador do CRAS	DAS-III	1	R\$ 1.518,00
Secretaria Adjunta	CAS	1	R\$ 2.200,00
	TOTAL DE CARGOS	8	
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR
Secretário de Cultura e Turismo	CDS	1	R\$ 5.000,00
Diretor Depto. Cultura	DAS-III	1	R\$ 1.518,00
Diretor Depto. Turismo, Patr. Histórico, Artístico e Paisagístico	DAS-III	1	R\$ 1.518,00
Diretor Departamento do Jovem	DAS-III	1	R\$ 1.518,00
	TOTAL DE CARGOS	4	
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE			
CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR
Secretário de Agricultura	CDS	1	R\$ 5.000,00
Diretor Depto. Agricultura e Pecuária	DAS-III	1	R\$ 1.518,00
Diretor Depto. Meio-Ambiente	DAS-III	1	R\$ 1.518,00
Diretor Depto. Pesca	DAS-III	1	R\$ 1.518,00
Diretor Depto. Inspeção Animal	DAS-III	1	R\$ 1.518,00

Secretaria Adjunta	CAS	1	R\$ 2.200,00
	TOTAL DE CARGOS	6	
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA			
CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR
Secretário de Infra-Estrutura	CDS	1	R\$ 5.000,00
Diretor Depto. Obras, Eng. e Planejamento	DAS-III	1	R\$ 1.518,00
Diretor Depto. Praças e Cemitério Públicos	DAS-III	1	R\$ 1.518,00
Diretor Depto. De Iluminação Pública	DAS-III	1	R\$ 1.518,00
Controlador de Transporte	CAS	3	R\$ 2.200,00
Secretaria Adjunta	CAS	1	R\$ 2.200,00
	TOTAL DE CARGOS	8	
SECRETARIA DE ESPORTE			

CARGO	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR
Secretário de Esporte	CDS	1	R\$ 5.000,00
Dir. Depto Esporte	DAS II	1	R\$ 1.540,00
	TOTAL DE CARGOS	2	

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

CARGO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR
Secretário de Relações Institucionais	CDS	1	R\$ 5.000,00

TOTAL DE CARGOS 1

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CARGO	SÍMBOLO	QUANT	VALOR
Secretário de Tecnologia da Informação	CDS	1	R\$ 5.000,00

TOTAL DE CARGOS 1

ANEXO II - TOTAL DE CARGOS COMISSONADOS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	
GABINETE DO PREFEITO	12
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	13
SECRETARIA DE FINANÇAS	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	20
SECRETARIA DE SAÚDE	14
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	8
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	4
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO-AMBIENTE	6
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	8
SECRETARIA DE ESPORTE	2
SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	01
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	01
TOTAL	98

Publicado por:
 Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:285E0399

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup (61) 4063-6162